



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXIV - Nº 2

QUARTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,21

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	65
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	65
MINISTÉRIO DA MARINHA.....	69
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.....	69
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.....	71
MINISTÉRIO DA FAZENDA.....	72
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....	75
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA.....	75
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.....	77
MINISTÉRIO DA CULTURA.....	77
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	78
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	79
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.....	79
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	80
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO.....	92
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.....	92
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....	93
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.....	95
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	95
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL.....	96
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	96
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS....	96
PODER JUDICIÁRIO.....	97
ÍNDICE.....	99

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1.768, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre o prazo para convocação de Assembléia Geral de Acionistas, previsto no art.3º do Decreto nº 1.746, de 14 de dezembro de 1995.

Publicado no D.O.U. de 2 de janeiro de 1996, Seção 1, 1ª coluna, página 1, na epígrafe, onde se lê: Decreto nº 1.768, de 29 de dezembro de 1996, leia-se: Decreto nº 1.768, de 29 de dezembro de 1995.

No fecho, leia-se: Brasília, 29 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

Presidência da República

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Comissão Nacional de Energia Nuclear
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear

DESPACHOS

Proponho a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação abaixo, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e no parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006

Processo nº 01038001892/95

ASSUNTO: Serviços de Telecomunicações para o CDTN durante 1996.

FAVORECIDO: Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG.

VALOR: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três mil reais).

Inexigibilidade de licitação por se tratar de fornecedor exclusivo.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO FLÁVIO DOS REIS
Chefe da Divisão de Suprimento

Homologo a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do serviço acima especificado, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, de acordo com o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte 28 de dezembro de 1995
ANTÔNIO HELANO DE LEORNE FERREIRA
Gerente do Núcleo de Apoio Logístico

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

FERNANDO SOARES LAMEIRAS
Superintendente

Proponho a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação abaixo, de acordo com o disposto no "caput" de artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e no parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006

Processo nº 01038001893/95

ASSUNTO: Publicações de Editais, extratos de contratos, convênios, resultado de julgamento e portaria.

FAVORECIDO: MJ - Imprensa Nacional

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Inexigibilidade de licitação por se tratar de fornecedor exclusivo.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO FLÁVIO DOS REIS
Chefe da Divisão de Suprimento

Homologo a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do serviço acima especificado, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, de acordo com o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO HELANO DE LEORNE FERREIRA
Gerente do Núcleo de Apoio Logístico

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

FERNANDO SOARES LAMEIRAS
Superintendente

Proponho a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação abaixo, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e no parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006

Processo nº 01038001894/95

ASSUNTO: Serviço de envio de correspondências do CDTN via SEDEX, durante 1996.

FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Inexigibilidade de licitação por se tratar de fornecedor exclusivo.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO FLÁVIO DOS REIS
Chefe da Divisão de Suprimento

Homologo a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do serviço acima especificado, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, de acordo com o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO HELANO DE LEORNE FERREIRA
Gerente do Núcleo de Apoio Logístico

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

FERNANDO SOARES LAMEIRAS
Superintendente

Proponho a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação abaixo, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e no parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006

Processo nº 01038001899/95

ASSUNTO: Fornecimento de energia elétrica ao CDTN durante o ano de 1996.

FAVORECIDO: Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Inexigibilidade de licitação por se tratar de fornecedor exclusivo.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO FLÁVIO DOS REIS
Chefe da Divisão de Suprimento

Homologo a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do serviço acima especificado, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, de acordo com o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO HELANO DE LEORNE FERREIRA
Gerente do Núcleo de Apoio Logístico

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

FERNANDO SOARES LAMEIRAS
Superintendente

Proponho a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação abaixo, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e no parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006

Processo nº 01038001900/95

ASSUNTO: Aquisição de vales transporte para os servidores do CDTN durante 1996.

FAVORECIDO: VTR - Serviços e Representações S/C Ltda.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Inexigibilidade de licitação por se tratar de fornecedor exclusivo.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO FLÁVIO DOS REIS
Chefe da Divisão de Suprimento

Homologo a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do serviço acima especificado, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, de acordo com o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO HELANO DE LEORNE FERREIRA
Gerente do Núcleo de Apoio Logístico

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

FERNANDO SOARES LAMEIRAS
Superintendente

Proponho a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação abaixo, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e no parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006

Processo nº 01038001901/95

ASSUNTO: Renovação de assinatura do Diário Oficial da União, seção I, II e III. Diário da Justiça, Seção I e II e Minas Gerais por um período de 12 meses.

FAVORECIDO: MJ - Imprensa Nacional - D.O.U e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Inexigibilidade de licitação por se tratar de fornecedor exclusivo.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO FLÁVIO DOS REIS
Chefe da Divisão de Suprimento

Homologo a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do serviço acima especificado, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, de acordo com o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO HELANO DE LEORNE FERREIRA
Gerente do Núcleo de Apoio Logístico

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

FERNANDO SOARES LAMEIRAS
Superintendente

Proponho a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação abaixo, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e no parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006

Processo nº 01038002007/95

ASSUNTO: Coleta de lixo na área interna do CDTN, durante o ano de 1996.

FAVORECIDO: Superintendência de Limpeza Urbana - SLU

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Inexigibilidade de licitação por se tratar de fornecedor exclusivo.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO FLÁVIO DOS REIS
Chefe da Divisão de Suprimento

Homologo a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do serviço acima especificado, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, de acordo com o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte 28 de dezembro de 1995

ANTÔNIO HELANO DE LEORNE FERREIRA
Gerente do Núcleo de Apoio Logístico

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, constante à folha nº 006, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1995

FERNANDO SOARES LAMEIRAS
Superintendente

Unidade Administrativa de São Paulo

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de dezembro de 1995

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
Objeto: Aquisição, via importação direta, de 36 frascos de 5 quilos de alumina cromatográfica, código 1097 marca Merck, junto a empresa Merck (Alemanha), fabricante desse insumo.
Justificativa: Por ser o único insumo que atende as necessidades técnicas nos serviços relativos ao preparo dos geradores de 99mTc, em função das características intrínsecas desse produto, tomando inviável a competição.
Fundamento: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.
Processo: 01036002748/95-28.
Valor: R\$ 3.443,24 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), considerando-se o valor do marco alemão (fiscal para o mês de dezembro/95) de R\$0,671198.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 11, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
Objeto: Aquisição, via importação direta, de 2312 gramas de óxido de samário enriquecido a 98,7% no isótopo 152-Sm, junto a empresa Isotec Inc., fabricante desse insumo.
Justificativa: Por ser o único fornecedor que fabrica o produto com as características técnicas desejadas para a produção do 153-Sm já em andamento, tomando inviável a competição.
Fundamento: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.
Processo: 01036002978/95-88.
Valor: R\$ 3.751,36 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), considerando-se o valor do dólar americano (fiscal para o mês de dezembro/95) de R\$0,9647.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica às fls. 11 e 12, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
Objeto: Aquisição, via importação direta, de quatro colunas e oito sep pak da marca Waters, junto a empresa Waters Corporation, fabricante desses insumos.
Justificativa: Por ser os únicos insumos compatíveis com o cromatógrafo líquido de alta eficiência (HPLC), tomando inviável a competição.
Fundamento: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.
Processo: 01036002923/95-96.
Valor: R\$ 2.629,77 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), considerando-se o valor do dólar americano (fiscal para o mês de dezembro/95) de R\$ 0,9647.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 12, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Em 26 de dezembro de 1995

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
Objeto: Contratação da empresa Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S/A., para modificação em uma autoclave modelo 39211, de sua fabricação.
Justificativa: Por envolver exclusividade de fornecimento.
Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Processo: 01036002980/95-20.
Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 13, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
 Objeto: Aquisição, via importação direta, de 8 gramas de carbono - 13; 9 gramas de água enriquecida em oxigênio-17; 50 mg de neodímio-148; 50 mg de ósmio-192 e 50 mg de samário-154, junto a empresa Isotec Inc., fabricante desses insumos.
 Justificativa: Por não acudirem interessados na licitação anterior (convite nº 286/95), e esta não pode ser repetida sem que haja prejuízos à Administração.
 Fundamento: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.
 Processo: 01036002329/95-03.
 Valor: R\$ 5.860,55 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), considerando-se o valor do dólar americano (fiscal para o mês de dezembro/95) de R\$ 0,9647.

Ratifico a dispensa de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 52, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP
 Objeto: Aquisição, via importação direta, de 30 quilos de alumínio em pó, liga 2124 e 30 quilos de alumínio em pó, liga 6061, junto a empresa Pechiney Hermillon, fabricante desse insumo.
 Justificativa: Por não acudirem interessados na licitação anterior (convite nº 285/95 e esta não pode ser repetida sem que haja prejuízos à Administração.
 Fundamento: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.
 Processo: 01036002340/95-38.
 Valor: R\$ 2.522,08 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos), considerando-se o valor do franco francês (fiscal para o mês de dezembro/95) de R\$ 0,1951320.

Ratifico a dispensa de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 34, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
 Objeto: Aquisição, via importação direta, de um aparelho para arraste de tinta tipo K101, junto a empresa RK Print Coat Instruments Ltd, fabricante desse equipamento.
 Justificativa: Por não acudirem interessados à licitação anterior (convite nº 261/95) e esta não podem ser repetida sem que traga prejuízos à Administração.
 Fundamento: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.
 Processo: 01036002327/95-70.
 Valor: R\$ 4.389,66 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), considerando-se o valor da libra inglesa (fiscal para o mês de dezembro/95) de R\$ 1,48272.

Ratifico a dispensa de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 40, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
 Objeto: Aquisição de quatro monitores de radiação ref.: 942A200; quatro detectores cintilador de Na I (Tl) ref. 943-35; doze monitores de radiação de área ref.: 956A-200; doze detectores geiger-muller ref. 897-210, um monitor de radiação ref. 190F e uma sonda ref. 489-110C, todos da marca Victoreen, junto a empresa Victoreen Inc.
 Justificativa: Por serem os únicos equipamentos compatíveis com o sistema de monitoração de radiação da marca Victoreen, em operação no reator IEA-R1, tornando inviável a competição.
 Fundamento: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.
 Processo: 01036002235/95-53.
 Valor: R\$ 116.223,19 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), considerando-se o valor do dólar americano (fiscal para o mês de dezembro/95) de R\$ 0,9647.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 24, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
 Objeto: Aquisição, via importação direta, de colunas cromatográficas, gel cromatográfico, reservatórios, conectores de tubos e tubos cromatográficos, todos da marca Pharmacia, junto a empresa Pharmacia Biotech AB, fabricante desses insumos.
 Justificativa: Tendo em vista a necessidade de manter o padrão das pesquisas em curso nesta CNEN/SP, em função da reprodutibilidade dos resultados obtidos através de parâmetros da Pharmacia, tornando inviável a competição.
 Fundamento: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.
 Processo: 01036003027/95-71
 Valor: R\$ 9.171,40 (nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos), considerando-se o valor do dólar americano (fiscal para o mês de dezembro/95) de R\$ 0,9647.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 22, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Em 27 de dezembro de 1995

Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
 Objeto: Contratação de empresa Stesa - Sistemas Termo-Dinâmicos e Engenharia S/A., para o fornecimento de insumos, equipamentos e instalação de um sistema de exaustão de ar para o Reator IEA-R1.
 Justificativa: Por não acudirem interessados na licitação anterior (Concorrência nº 18/95) e esta não poder ser repetida sem que haja prejuízos à Administração.
 Fundamento: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.
 Processo: 01036002053/95-46.
 Valor: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 172 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Em 28 de dezembro de 1995

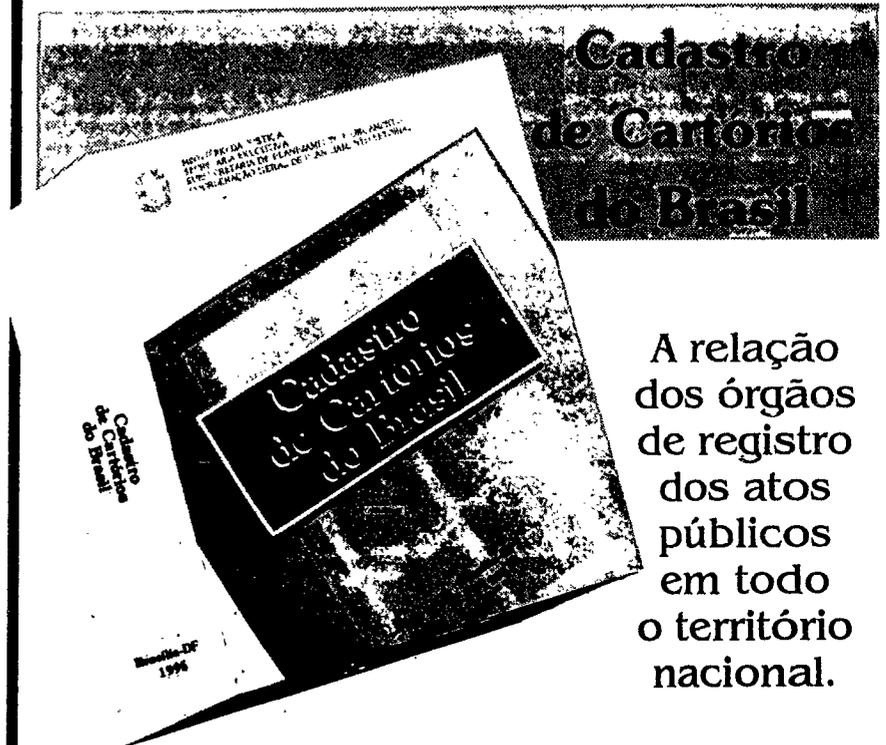
Unidade Gestora: Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP.
 Objeto: Contratação da empresa EBCT para serviços EMS (Sedex Internacional) e encomenda expressa nacional Sedex.
 Justificativa: Por envolver inviabilidade de competição.
 Fundamento: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.
 Processo: 01036002132/95-11.
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais estimados

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 8, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

(Ofs. nºs 52 e 53/95)

CLÁUDIO RODRIGUES

REGISTRAR ACONTECIMENTOS É, TAMBÉM, ESCREVER A HISTÓRIA



A relação dos órgãos de registro dos atos públicos em todo o território nacional.

Preço: R\$ 46,00
 Remessa: R\$ 5,00
 TOTAL: R\$ 51,00

Contém a relação de todos os cartórios existentes no Brasil, cerca de 18 mil, desagregados segundo municípios, comarcas e unidades da federação e tem como objetivo básico tornar acessível às diferentes esferas da administração pública e à sociedade civil, um conjunto de informações que possam orientar procedimentos e facilitar o encaminhamento de ações, além de permitir visualizar, com maior precisão, o rol dos órgãos de registro de atos públicos em todo o território nacional, com a discriminação de suas respectivas atribuições.

O Cadastro de Cartórios do Brasil, traz dados atualizados até o mês de abril de 1991, cujo resultado possibilitou atualizar em dez anos sua edição anterior e apresenta efetiva contribuição aos meios governamentais, empresariais e ao próprio cidadão, cumprindo a finalidade de registrar decisões e acontecimentos de domínio público e de acesso irrestrito de informações à população.

Adquira já o seu exemplar!
 Edição limitada.

FORMAS DE AQUISIÇÃO

Enviar cheque nominal à Imprensa Nacional, acompanhado de orientação escrita sobre a aquisição da obra e dados completos para a remessa.

Órgãos Públicos: encaminhar documento, à Imprensa Nacional, autorizando a emissão de fatura.

INFORMAÇÕES E VENDAS

IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800. Caixa Postal 30.000.
 CEP 70604-900, Brasília - DF. Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.

Ministérios

Ministério da Marinha

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Escola de Guerra Naval

DESPACHOS

Processo: nº 003/95

OBJETO: Aquisição de sobressalentes para a consecução da revisão anual referente à manutenção preventiva/corretiva da centrífuga do subsistema I da central de ar condicionado da Escola de Guerra Naval junto a empresa Springer Carrier S/A.

ENQUADRAMENTO: Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Sendo a Escola de Guerra Naval proprietária de uma máquina centrífuga modelo 19DA-228, série 690513529 Carrier, fabricada pela empresa Carrier Air Conditioning Company - Division of Carrier Corporation, que demanda a aquisição de sobressalentes originais para a consecução de sua inspeção anual sem mancal, que complementa o programa de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central desta Escola, de forma a manter suas características técnicas originais, decido enquadrar a contratação da empresa Springer Carrier S/A como inexigível de licitação, com base no Parecer Técnico nº 002/95 da Escola de Guerra Naval, na Declaração de Exclusividade da Carrier Corporation para fornecimento de sobressalentes originais Carrier pela Springer Carrier S/A e no Atestado de Exclusividade nº 075/95 emitido pela Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento.

CARLOS FARIAS DE PILLA
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Ordenador de Despesas

Ratifico o enquadramento legal de inexigibilidade de licitação, exarado em Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 003/95, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, 19 de dezembro de 1995
JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Vice-Almirante
Diretor

(Of. nº 1.182/95)

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Processo: 6-0658/95-8

OBJETO: reparo no cabo de alimentação nº 304/25/KV, junto a LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.

ENQUADRAMENTO: Lei nº 8666/93, artigo 24, inciso VIII

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1995
LUIZ CARLOS BURGOS
OANS
Ordenador de Despesas

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1995
ALBERTO CARLOS DE AGUIAR
Contra-Almirante
Diretor

Processo: 7-0809/95-1

OBJETO: modernização dos purificadores instalados no NE "Brasil", junto a Alfa Laval Equipamentos Ltda

ENQUADRAMENTO: Lei nº 8.666, artigo 25, caput

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1995
LUIZ CARLOS BURGOS
OANS
Ordenador de Despesas

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1995
ALBERTO CARLOS DE AGUIAR
Contra-Almirante
Diretor

Processo: 7-0746/95-7

OBJETO: cessão de direito de uso dos softwares CA-Realia II Workbench e CA-Realia/Sort, junto a Computer Associates do Brasil Ltda

ENQUADRAMENTO: Lei nº 8666/93, artigo 25, "caput"

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1995
LUIZ CARLOS BURGOS
OANS
Ordenador de Despesas

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1995
ALBERTO CARLOS DE AGUIAR
Contra-Almirante
Diretor

(Ofs. nºs 50.588 a 50.590/95)

Ministério do Exército

DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

Diretoria de Recuperação

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do Art 25 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de peças para manutenção de FAL e PARA/FAL, junto a INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL e peças para manutenção de Mtr M972 "BERETTA" e Pat M9 975, junto a FORJAS TAURUS S/A, fabricantes exclusivos, de acordo com o processo originário de Of nº 069-SF, de 13 Dez 95.

Barueri-SP, 13 de dezembro de 1995
T Cel QEM CIRINEU JOSÉ DA COSTA
Ordenador de Despesa da Diretoria de Recuperação

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesa da Diretoria de Recuperação exarada no processo originário de Of nº 069-SF, de 13 Dez 95, referente a inexigibilidade de licitação, acima caracterizada nos termos do Art 26 da Lei 8.666/93.

Barueri-SP, 13 de dezembro de 1995
Gen Div Eng Mil WALDYR ARMENTANO MARTINS
Diretor

(Of. nº 70/95)

SECRETARIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Instituto Militar de Engenharia

DESPACHOS Inexigibilidade nº 1/95

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I, Artigo 25 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, para a prestação do Serviço de Manutenção da Empresa Varian Indústria e Comércio Ltda., para o conserto e manutenção do espectrômetro de ressonância magnética nuclear, marca Varian, modelo UNITY-300, de acordo com o Parecer de Exclusividade nº 01/95 DE/5-IME.

Cel SÉRGIO BRUNO FARINHA CANARIM
Ordenador de Despesas

Ratifico a decisão do Sr. Ordenador de Despesa do Instituto Militar de Engenharia-IME, exarada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/95, caracterizada nos termos do Art. 26 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Gen Div LUIZ AUGUSTO CAVALCANTE MONIZ DE ARAGÃO
Comandante

(Of. nº 2.760/95)

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

7ª Região Militar 7ª Divisão de Exército

DESPACHOS

Processo nº 01 CPL - 668/95, 28 de dezembro de 1995
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso VIII do Art

24 da Lei nº 8.666 de 21 Jun 93, publicada no DOU nº 127 de 06 Jul 94, com as alterações da Lei nº 8883/94, de 08 Jun 94, para prestação de Serviço ao Hospital Geral do Recife, de acordo com o empenho nº 95NE01229, emitido em 27 Dez 95, em favor do ARSENAL DE GUERRA DO RIO, CGC nº 00394452000529, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Reconheço a dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso V do Art 24 da Lei nº 8.666 de 21 Jun 93, publicada no DOU nº 127 de 06 Jul 94, com as alterações da Lei nº 8883/94, de 08 Jun 94, para a aquisição de Vales Refeição, de acordo com o empenho nº 95NE01240 emitido em 27 Dez 95, em favor da firma VALE REFEIÇÃO LTDA, CGC nº 48760649000560, no valor de R\$ 13.850,34 (Treze mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)

Recife-PE, 28 de dezembro de 1995
Cel Med QEMA ANDERSON VIANA SALGADO
Diretor do Hospital Geral do Recife

Ratifico, nos termos do Art 26 da Lei nº 8.666 de 21 Jun 93, publicada no DOU nº 127 de 06 Jul 94, com as alterações da Lei nº 8.883 de 08 Jun 94, a decisão do OD do HGER exarada no Processo 01-CPL-668/95, de 28 Dez 95, referente às Dispensas de Licitações fundamentadas nos incisos V e VIII do Art 24 da Lei supra citada.

Recife-PE, 28 de dezembro de 1995
Gen Div NELSON BORGES MOLINARI
Comandante

(Of. nº 668/95)

COMANDO MILITAR DO OESTE

9ª Região Militar

18ª Brigada de Infantaria de Fronteira

Reconheço a dispensa, de licitação, fundamentada no inciso IV, do Art 24, da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, para serviço de instalação equipamento PALL (Tanque de combustível e bomba), no local do tanque desativado no Pátio do QG da 18ª Bda Inf Fron o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o processo Nr 001/95-CPL/Bda, de 27 dezembro de 1995.

Corumbá-MS, 27 de dezembro de 1995
Ten Cel Com QEMA JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

Ratifico a decisão do OD do Cmdo da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, exarada no Processo Nr 001/95, referente à dispensa de licitação acima caracterizada, nos termos do Art 24, da Lei Nr 8.666/93.

Cel Inf QEMA OSVALDO SANTANA ESTRAL
Respondendo p/Comando

(Of. nº 2/96)

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

11ª Região Militar

Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada

DESPACHOS

Reconheço a dispensa de licitação "por emergência", fundamentada nos termos do Inciso 4 do Art 24 da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, para o empenho ordinário da Gestão 16904 - NÃO TFSOURO, emitido em 27 Dez 95 em favor do seguinte prestador de serviços: NE00880 - COMERCIAL AMAZONAS DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 2.211,35, de acordo com o Processo nº 00075-SAM/95.

Goiânia-GO, 29 de dezembro de 1995
Cel ELIOSMAR PEIXOTO DOS SANTOS
Ordenador de Despesa

Ratifico a decisão do OD do Cmdo da 3ª Bda Inf Mtz exarada no Processo nº 00075-SAM/95, referente a dispensa de licitação "por emergência" acima caracterizada nos termos do Art 26, da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93.

Goiânia-GO, 29 de dezembro de 1995
Gen Bda DECIO DA SILVA GONÇALVES
Comandante

(Of. nº 71/95)

COMANDO MILITAR DO SUL

3ª Região Militar

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do Art 25 da Lei 8.666/93, para contratação dos serviços das empresas concessionárias do serviço público que se seguem: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA (CEEE), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMU-

NICAÇÕES (CRT), COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), de acordo com o processo nº 00001/95.

Alegrete-RS, 22 de dezembro de 1995
SÉRGIO COSTA DE CASTRO
Ordenador de Despesas do 6º Regimento de Cavalaria Blindado

Ratifico a decisão do OD do 6º RCB exarada no processo nº 00001/95, referente a inexigibilidade de licitação acima caracterizada nos termos do Art 26 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre-RS, 22 de dezembro de 1995
Gen Div HORÁCIO RAPOSO BORGES NETO
Comandante
(Of. nº 4/95)

5ª Região Militar

DESPACHOS

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no inciso II do art 25 da Lei Nr 8.666/93, para as despesas com realização de cursos de Relações Humanas no Trabalho e Informática prestados pela Administração Regional do SENAC no Estado do Paraná.

Curitiba-PR, 5 de dezembro de 1995
CHERSON GALVÃO
Ordenador de Despesas

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Comando da 5ª RM/DE referente a Inexigibilidade de Licitação acima reconhecida, nos termos do Art 26 da Lei Nr 8.666/93.

Curitiba-PR, 5 de dezembro de 1995
Gen Div ANTÔNIO ARAÚJO DE MEDEIROS
Comandante

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação Fundamentada no Caput do Art 25 da Lei 8.666/93, para as despesas com Organizações Civis de Saúde, durante o ano de 1995 junto às Empresas: Cardoso & Oliveira Ltda, Eco Clínica e Radiologia S/C Ltda, Instituto de Radiologia Casca-vel Ltda, O Coração Clínica S/C Ltda, Usocovich & Ulzefer Ltda, Fisioclinica Cascavel S/C, Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas Ltda, Instituto de Anatomia Patológica e Citopatologia S/C Ltda, Instituto Oftalmológico Bom Jesus S/C Ltda, Clínica Urológica do Oeste Ltda e Laboratório Bioclínico Alvaro S/C.

Cascavel-PR, 6 de dezembro de 1995
Cel JOSÉ DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR
Ordenador de Despesa do 15º Batalhão Logístico

Ratifico a decisão do OD do 15º Batalhão Logístico, exarada nos processos Nr 0266, 0267, 0268, 0269, 0270, 0271, 0272, 0273, 0274, 0275 e 0276/11/95, referentes a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada nos termos do Art 25 da Lei 8.666/93.

Curitiba-PR, 13 de dezembro de 1995
Gen Div ANTONIO ARAÚJO DE MEDEIROS
Comandante
(Ofs. nºs 45 e 73/95)

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

DESPACHOS

OBJETO : Contrato de Consultoria e Serviços
REFERÊNCIA: Irregularidade de Licitação
PROCESSO : Processo nº OCS 09.0116/A7

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a celebração de Contrato de Prestação de Consultoria, Serviços e outras Avenças, com a empresa, AMC Projetos e Representações Ltda, com sede em Curitiba-PR, à Rua Roberto Shuman, 581, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com fundamento no artigo 13 e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei 8.666/93, para viabilizar a produção e emprego de emulsões explosivas e afins, em desenvolvimento na Fábrica Presidente Vargas - FPV, em Piquete-SP.

Piquete, 21 de novembro de 1995
RENÉ DELLAGNEZZE
Superintendente Jurídico

Ratifico a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93.

Piquete, 21 de novembro de 1995
CLÓVIS JACY BURMANN
Vice-Presidente Executivo

OBJETO : Aquisição de Nitrato de Amônio Especial
 REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação
 PROCESSO : Processo nº 3534/114/95

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição da firma ULTRA FERTIL S/A IND E COM DE FERTILIZANTES do produto acima no valor total de R\$ 25.901,25 (Vinte e cinco mil, novecentos e um reais, vinte e cinco centavos) com fundamento no Inciso I, artigo 25 da Lei 8666/93, para fabricação de dinamites na unidade da Fábrica Presidente Vargas - FPV em Piquete SP.

Piquete, 20 de dezembro de 1995
 NILSON SANTOS SILVA
 Gerente de Materiais

Ratifico a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93.

Piquete, 20 de dezembro de 1995
 CLÓVIS JACY BURMANN
 Vice-Presidente Executivo

OBJETO : Aquisição de Nitrato de Amônio com Magnésio
 REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação
 PROCESSO : Processo nº 3544/114/95

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição da firma ULTRA FERTIL S/A IND E COM DE FERTILIZANTES do produto acima no valor total de R\$ 56.008,75 (Cinquenta e seis mil, oito reais, setenta e cinco centavos) com fundamento no Inciso I, artigo 25 da Lei 8666/93, para fabricação de dinamites na unidade da Fábrica Presidente Vargas - FPV em Piquete SP.

Piquete, 21 de dezembro de 1995
 NILSON SANTOS SILVA
 Gerente de Materiais

Ratifico a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93.

Piquete, 21 de dezembro de 1995
 CLÓVIS JACY BURMANN
 Vice-Presidente Executivo

(Of. s/nº)

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL
 Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior
 Departamento Consular e Jurídico
 Divisão de Atos Internacionais

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, artigo 9º, § 1º, e a delegação de competência de que trata a Portaria MPO/SOF nº 01, de 03 de março de 1995, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério das Relações Exteriores, publicado em conformidade com a Portaria MPO nº 31, de 02 de fevereiro de 1995.

OTO AGRIPINO MAIA

R\$ 1,00

ANEXO I		FISCAL
		ACRESCIMO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PORTE	VALOR
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			701.377
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			701.377
36101.080440208.2084	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO RIO BRANCO	3.4.90.38	100	47.000
		3.4.90.38	100	26.000
				12.000
36101.080440208.2084.0001	FORMAÇÃO DE DIPLOMATAS E APERFEIÇOAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	3.4.90.38	100	47.000
		3.4.90.38	100	26.000
				12.000
36101.120070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.37	100	310.864
		3.4.90.38	100	10.864
		3.4.90.38	100	280.000
		3.4.90.38	100	80.000

36101.120070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.37	100	310.864
		3.4.90.38	100	10.864
		3.4.90.38	100	280.000
		3.4.90.38	100	80.000
36101.120830366.2086	PROMOÇÃO COMERCIAL DO BRASIL NO EXTERIOR	3.4.90.38	100	20.000
				20.000
36101.120830366.2086.0001	INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES COMERCIAIS NO EXTERIOR	3.4.90.38	100	20.000
				20.000
36101.120720410.2080	EXECUÇÃO DA POLÍTICA EXTERIOR	3.4.90.38	100	304.860
				304.860
36101.120720410.2080.0004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICA EXTERIOR	3.4.90.38	100	300.000
				300.000
36101.120720410.2080.0006	PESSOAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO LOCAL NO EXTERIOR	3.4.90.38	100	4.860
				4.860
36101.120720410.4343	DIVULGAÇÃO DA REALIDADE BRASILEIRA	3.4.90.38	100	18.873
				18.873
36101.120720410.4343.0001	DIVULGAÇÃO DA REALIDADE BRASILEIRA	3.4.90.38	100	18.873
				18.873
TOTAL				701.377

R\$ 1,00

ANEXO II		FISCAL
		REDUÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PORTE	VALOR
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			701.377
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			701.377
36101.080440208.2084	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO RIO BRANCO	3.4.90.18	100	47.000
				47.000
36101.080440208.2084.0001	FORMAÇÃO DE DIPLOMATAS E APERFEIÇOAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	3.4.90.18	100	47.000
				47.000
36101.120070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	310.864
		3.4.90.30	100	280.000
		3.4.90.38	100	10.864
36101.120070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	310.864
		3.4.90.30	100	280.000
		3.4.90.38	100	10.864
36101.120830366.2086	PROMOÇÃO COMERCIAL DO BRASIL NO EXTERIOR	3.4.90.33	100	20.000
				20.000
36101.120830366.2086.0001	INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES COMERCIAIS NO EXTERIOR	3.4.90.33	100	20.000
				20.000
36101.120720410.2080	EXECUÇÃO DA POLÍTICA EXTERIOR	3.4.90.36	100	304.860
				304.860
36101.120720410.2080.0004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICA EXTERIOR	3.4.90.36	100	300.000
				300.000
36101.120720410.2080.0006	PESSOAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO LOCAL NO EXTERIOR	3.4.90.36	100	4.860
				4.860
36101.120720410.4343	DIVULGAÇÃO DA REALIDADE BRASILEIRA	3.4.90.33	100	18.873
		3.4.90.38	100	1.801
				17.072
36101.120720410.4343.0001	DIVULGAÇÃO DA REALIDADE BRASILEIRA	3.4.90.33	100	18.873
		3.4.90.38	100	1.801
				17.072
TOTAL				701.377

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, artigo 9º, § 1º, e a delegação de competência de que trata a Portaria MPO/SOF nº 01, de 03 de março de 1995, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério das Relações Exteriores, publicado em conformidade com a Portaria MPO nº 31, de 02 de fevereiro de 1995.

OTO AGRIPINO MAIA

R\$ 1,00

ANEXO I		FISCAL
		ACRESCIMO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PORTE	VALOR
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			18.800
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			18.800
36101.120720411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	18.800
				18.800
36101.120720411.2017.0101	ORGANISMOS INTERNACIONAIS ESPECIALIZADOS	3.4.72.41	100	18.800
				18.800
TOTAL				18.800

R\$ 1,00

ANEXO II		FISCAL
		REDUÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PORTE	VALOR
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			18.800
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			18.800
36101.120720411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.02	100	18.800
				18.800
36101.120720411.2017.0101	ORGANISMOS INTERNACIONAIS ESPECIALIZADOS	3.4.72.02	100	18.800
				18.800
TOTAL				18.800

(Of. nº 234/95)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 316, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995 (*)

Estabelece nova alíquota aplicável ao Regime de Tributação Simplificada, condiciona a isenção do imposto de importação nas remessas postais internacionais e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, § 4º e 2º do Decreto-lei nº 1.804, de 03 de setembro de 1980, com a redação dada pelo art. 93 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991 e no Decreto de delegação de competência, de 26 de dezembro de 1995 (DOU de 27/12/95), resolve:

Art. 1º O desembaraço aduaneiro de bens constantes de remessas postais e de encomendas aéreas internacionais de valor até US\$ 500,00 (quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, fica sujeito ao imposto de importação à alíquota de 60% (sessenta por cento).

§ 1º O imposto de importação será calculado sobre o valor total da remessa postal ou da encomenda aérea internacional, independentemente da classificação tarifária dos bens que a compõem.

§ 2º Aos medicamentos destinados a pessoas físicas será aplicada a alíquota de zero por cento.

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo anterior os bens contidos em remessas postais e encomendas aéreas internacionais de valor superior a US\$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, que serão desembaraçados com isenção do imposto de importação, desde que o remetente e o destinatário sejam pessoas físicas.

Art. 3º Os bens compreendidos no regime previsto neste ato estão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Art. 4º O valor tributável dos bens constantes de remessa postal e de encomenda aérea internacional será o seu preço de aquisição, comprovado por documentação fiscal emitida no país de procedência.

Parágrafo único. Na impossibilidade de apuração do preço de aquisição, nos termos deste artigo, o valor tributável será determinado pela autoridade aduaneira a partir de:

- I - preço de bens similares originários ou procedentes do país de envio da remessa ou encomenda;
- II - valores constantes de catálogos ou listas de preços emitidos por estabelecimentos comerciais ou industriais, no exterior, ou por seus representantes no País.

Art. 5º As pessoas jurídicas poderão importar no regime de tributação simplificada, de que trata o art. 1º, bens contidos em remessa postal ou encomenda aérea internacional de valor total não superior a US\$ 500,00 (quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), ou equivalente em outra moeda.

Art. 6º O regime de tributação de que trata esta Portaria não se aplica a bebidas alcoólicas, a bens do capítulo 24 da NBM/SH (fumo e produtos de tabacaria) e a bens destinados a revenda.

Art. 7º A Secretaria da Receita Federal adotará as medidas necessárias à aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 1996.

Art. 9º Fica revogada, a partir de 15 de janeiro de 1996, a Portaria 703, de 28 de dezembro de 1994.

PEDRO PARENTE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 29-12-95, Seção 1, pág. 22767.

DESPACHOS

Processo nº : 10168.005223/95-85
Interessada : ESIT - ESTRATÉGIAS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA

Tendo em vista o encaminhamento do presente processo a esta Secretaria, resolvo:

Reconhecer, com base no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a inexistência de Licitação em favor da empresa em epígrafe, referente a contratação daquela empresa, para prestar os serviços especializados em tecnologia de informática, por inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa é fornecedora exclusiva dos produtos "Gartner Group", conforme declaração fls. 22 deste processo.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1995
EVERARDO MACIEL
Secretário da Receita Federal

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a decisão do Secretário da Receita Federal, exarada à esta folha, referente ao reconhecimento de inexistência de licitação fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei acima mencionada, referente a prestação dos serviços especializados em tecnologia de informática pela empresa em epígrafe.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 1995
PEDRO PULLEN PARENTE
Ministro interino

(Of. nº 1/96)

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS

Processo nº : 10168.005188/95-51
Interessado : BANCOS INTEGRANTES DA REDE ARRECADADORA

Tendo em vista o encaminhamento do presente processo a esta Secretaria, resolvo:

Reconhecer a inexistência de licitação em favor dos Bancos integrantes da Rede Arrecadadora para prestação, nos exercícios de 1996 e 1997, dos serviços de arrecadação de receitas federais por DARF e sua respectiva prestação de contas por meio magnético, conforme preceitua o "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995
EVERARDO MACIEL
Secretário da Receita Federal

Ratifico, nos termos do "caput" do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a decisão do Senhor Secretário da Receita Federal supra, referente à inexistência de licitação para contratação dos bancos integrantes da rede arrecadadora, para prestação dos serviços de arrecadação de receitas federais por DARF, e sua respectiva prestação de contas por meio magnético.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995
BOLIVAR BARBOSA MOURA ROCHA
Secretário substituto

(Of. nº 1/96)

Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Serviços Gerais

DESPACHOS

Processo nº: 10480.000373/95-51
Interessado: DAMF/PE e TELPE - Companhia Telefônica do Estado de Pernambuco

Reconheço a inexistência de licitação para a aquisição de 05 (cinco) linhas telefônicas destinadas à Advocacia Geral da União, nesta Capital e no Município de Petrolina neste Estado, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ EUDES DE ARAÚJO LIMA
Delegado de Administração em Pernambuco

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 08, do Delegado de Administração deste Ministério em Pernambuco.

Brasília, 28 de Dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº: 10680.015290/95-81
Interessado: DAMF/MG e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Reconheço a dispensa de licitação para contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para implantação da Rede Local de acesso pela Procuradoria da Fazenda em Minas Gerais aos bancos de dados da empresa Pública nominada, compreendendo as instalações de lógica necessárias, conforme projeto, no valor total de R\$ 12.045,91 (doze mil, quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), com fundamento no inciso XVI, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JUDITE FRANKLIN VIDAL
Delegada de Administração em Minas Gerais

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 21, da Delegada de Administração deste Ministério em Minas Gerais.

Brasília, 28 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº: 10380.009505/95-91
Interessado: DAMF/CE e Joaquim Gonzaga Rolim

Reconheço a dispensa de licitação para a aquisição do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 163, Bairro Centro, para instalação da Agência da Receita Federal na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no valor global de 48.389,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ ARY CAMPOS
Delegado de Administração no Ceará

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 55, do Delegado de Administração deste Ministério no Ceará.

Brasília, 29 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº: 10380.009507/95-17
Interessado: DAMF/CE e Alderi Holanda Dias

Reconheço a dispensa de licitação para a aquisição do imóvel localizado na Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 165, Bairro Centro, para instalação da Agência da Receita Federal na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, no Valor global de 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ ARY CAMPOS
Delegado de Administração no Ceará

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 51, do Delegado de Administração deste Ministério no Ceará.

Brasília, 29 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº 10380.009509/95-42
Interessado: DAMF/CE, Ronnie Wayne Teixeira de Araújo e Ana Laura Teixeira de Araújo

Reconheço a dispensa de licitação para a aquisição do imóvel localizado na Rua 13 de Maio, nº 1015, para instalação da Agência da Receita Federal na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, no Valor global de 55.666,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ ARY CAMPOS
Delegado de Administração no Ceará

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 52, do Delegado de Administração deste Ministério no Ceará.

Brasília, 29 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº 10380.009649/95-10
Interessado: DAMF/CE e Antonia Gomes de Moraes Costa

Reconheço a dispensa de licitação para a aquisição do imóvel localizado na Av. Perimetral D. Francisco, nº 1015, Bairro São Miguel, para instalação da Agência da Receita Federal na cidade de Crato, Estado do Ceará, no Valor global de 47.891,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ ARY CAMPOS
Delegado de Administração no Ceará

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 46, do Delegado de Administração deste Ministério no Ceará.

Brasília, 29 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº 10485.001552/95-11
Interessado: DAMF/AL e Marcos Antônio dos Santos

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel destinado a instalação da Agência da Receita Federal em São Miguel dos Campos/AL, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

RUTE LOPES FERREIRA
Delegada de Administração em Alagoas

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 43, da Delegada de Administração deste Ministério em Alagoas.

Brasília, 29 de Dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº 10680.015282/95-53
Interessado: DAMF/MG e Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição e instalação de 02 (duas) linhas telefônicas para atender as unidades da Secretaria da Receita Federal no Estado de Minas Gerais, no valor global de R\$ 1.333,62 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art.

26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JUDITE FRANKLIN VIDAL
Delegada de Administração em Minas Gerais

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 11, da Delegada de Administração deste Ministério em Minas Gerais.

Brasília, 29 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº 10680.015283/95-16
Interessado: DAMF/MG e Companhia Telefônica do Brasil Central - CTBC

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição de 04 (quatro) linhas telefônicas para atender as unidades da Secretaria da Receita Federal no Estado de Minas Gerais, no valor global de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais), com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JUDITE FRANKLIN VIDAL
Delegada de Administração em Minas Gerais

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 11, da Delegada de Administração deste Ministério em Minas Gerais.

Brasília, 29 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº 10680.015284/95-89
Interessado: DAMF/MG e Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição e instalação de 48 (quarenta e seis) linhas telefônicas para atender as unidades da Secretaria da Receita Federal no Estado de Minas Gerais, no valor global de R\$ 51.410,98 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos), com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JUDITE FRANKLIN VIDAL
Delegada de Administração em Minas Gerais

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 11, da Delegada de Administração deste Ministério em Minas Gerais.

Brasília, 29 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº: 10930.002142/95-26
Interessado: DAMF/PR e CIATAN Indústria e Comércio Ltda.

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição do imóvel objeto do presente processo, para instalação do Depósito de Mercadorias Apreendidas da DRF/Londrina-PR no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Delegado de Administração no Paraná

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 50 do Delegado de Administração deste Ministério no Paraná.

Brasília, 29 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº: 10880.007815/95-58
Interessado: DAMF/PR e Wosgrau Empreendimentos Imobiliários S/A

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel, para instalação do Depósito de Mercadorias Apreendidas da DRF/Ponta Grossa-PR no valor total de R\$ 692.030,64 (seiscentos e noventa e dois mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Delegado de Administração no Paraná

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 55, do Delegado de Administração deste Ministério no Paraná.

Brasília, 29 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

PROCESSO Nº: 10980.008259/94-19
INTERESSADO: DAMF/PR e Jorge Nacere Abib

Reconheço a dispensa de licitação para a locação do imóvel onde se acha instalada a ARF/Irati, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

REALINO P. DE ARAUJO FILHO
Delegado de Administração no Paraná
Substituto

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 55, do Delegado-Substituto de Administração deste Ministério no Paraná.

Brasília, 29 de dezembro de 1995
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

Processo nº 11080.014695/95-89
Interessado: DAMF/RS e BBTUR Viagens e Turismo LTDA

Reconheço a dispensa de licitação para contratação, em caráter emergencial, para execução de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens aéreas, domésticas e internacionais, mediante requisição da Administração, destinadas às unidades do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul, no valor mensal estimativo de R\$ 45.667,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais), com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

NELSON PORTO DA SILVA
Delegado de Administração no Rio Grande do Sul

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 037, do Delegado de Administração deste Ministério no Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de dezembro de 1995.
MARCOS NORONHA
Coordenador-Geral

(Ofs. nºs 753, 755 a 759, 761 a 763, 765 a 769/95)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1996

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições, declara:

1. A taxa de juros de que trata o art. 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, relativa ao mês de dezembro de 1995, exigível a partir do mês de janeiro de 1996, é 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

ALDANIR SILVA

(Of. nº 3/96)

Superintendência Regional da Receita Federal

4ª Região Fiscal

Alfândega do Porto de Recife

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O INSPETOR DA ALFÂNDEGA DO PORTO DO RECIFE-PE., no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o Parecer da Comissão designada pela Portaria ALF-PR Nº 78/95, declara:

I - Ficam credenciados, a título precário, até 31.12.97 e a partir de 1º de janeiro de 1996, para a prestação de serviço de assistência técnica na quantificação e identificação de mercadorias importadas ou a exportar, de que tratam a IN DpRF Nº 88/91 e Ato Declaratório CSA Nº 342/91, os técnicos conforme discriminados no item 1 e 2 deste ato:

II- Técnicos selecionados para identificação de mercadorias importadas ou a exportar:

- 01-Carlos Augusto da Rocha Pereira
- 02-Raimundo Tadeu Farias Couto
- 03-Cícero da Silva Pereira Guerra Júnior
- 04-José de Andrade Nunes
- 05-Marcelo Luiz Gonçalves de Freitas
- 06-Edgar Cardoso Continentino

III-Técnicos selecionados para quantificação de mercadorias importadas ou a exportar:

- 01-Cícero da Silva Pereira Guerra Junior
- 02-Wladiney Barros de Carvalho
- 03-Wilmar Barros de Carvalho
- 04-Hélio Renato Strobel
- 05-Jorge Campelo Cabral
- 06-Clélio Rezende Falcão
- 07-Renato Gomes de Matos de Mesquita
- 08-Reinaldo José de Andrade Silva
- 09-Walter Geraldo Nascimento Correia de Amorim
- 10-Zrncic Stanislav
- 11-Horácio Forte de Siqueira
- 12-Argemiro Forte de Siqueira
- 13-Márcio Griz da Fonseca Lins
- 14-Waldemir Alves Ramalho
- 15-Ana Paula Cerquinho Bezerra
- 16-Carmen Virgínia da Silva Xavier
- 17-Temar Serviços Ltda.
- 18-José Roberto da Silva
- 19-Marcelo Luiz Gonçalves de Freitas

CARLOS FERNANDO FIGUEIREDO BARROS

(Of. nº 402/95)

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 331, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso de suas atribuições, considerando o contido no capítulo 1.6.3 do Manual das Operações de Crédito, instituído pela Instrução Normativa nº 005, de 09.05.88, resolve:

As taxas de juros para o segundo semestre de 1995, incidentes sobre os financiamentos concedidos às Instituições Financeiras com recursos da programação especial das Operações Oficiais de Crédito, excetuados os Programas PNDA e PNDR cujos encargos foram fixados pela Portaria nº 301, de 28.11.95, são as seguintes:

- Prodecer III (3º fase):.....3,00 % aa
- Demais Fundos e Programas:.....5,00 % aa

(Of. nº 199/96)

MURILO PORTUGAL FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alínea "b" do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando o disposto na Resolução CNSP nº 031/94, de 22.12.94 e na Circular nº 05/89, de 09.03.89, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 1 do Capítulo II do Anexo da Circular SUSEP nº 05/89, de 09.03.89, como se segue:

"1 - GARANTIAS DO SEGURO

As Garantias do seguro poderão ser as seguintes:

- 1 - Despesas Hospitalares
- 2 - Despesas Médicas nos casos de Internação Hospitalar
- 3 - Pequenas Cirurgias e Tratamentos Ambulatoriais
- 4 - Consultas Médicas
- 5 - Exames Complementares
- 6 - Tratamentos Fisioterápicos
- 7 - Partos
- 8 - Tratamento Dentário
- 9 - Outras Coberturas e/ou Despesas devidamente dimensionadas, observando-se o disposto no subitem 10.3, do art. 10.

1.1 - O seguro poderá abranger uma ou mais das garantias citadas."

Art. 2º - Deverão ser encaminhadas, para análise desta SUSEP, as Condições Gerais e Notas Técnicas referentes a planos, cujas coberturas se adequem ao disposto no art. 1º desta Circular.

Art. 3º - A comercialização dos planos de seguro de Reembolso de Assistência Médica e/ou Hospitalar com a terminologia de "Seguro Saúde" só poderá ser utilizada em planos que contenham, no mínimo, as três primeiras garantias enumeradas no número 1 do art. 1º desta Circular.

Parágrafo Único - A comercialização com coberturas menos abrangentes deverá ser realizada exclusivamente sob a denominação da cobertura específica.

Art. 4º - Os planos aprovados com base nesta Circular deverão conter cláusula específica referenciando o disposto no § 1º do art. 7º da Resolução CNSP nº 31/94.

Art. 5º - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação

(Of. nº 135/95)

MÁRCIO SERÔA DE ARAÚJO CORIOLANO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Superintendência Regional de Brasília

DESPACHOS

Processo 04.04.1014/81

A ter em conta os elementos informativos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO, com base no disposto no art. 24, X, da Lei 8666/93, a prorrogação do contrato de cessão de uso da área ocupada pela Ag. Almirante Sanderson de Queiroz, no prédio Anexo ao Ministério da Marinha.

Brasília, 27 de dezembro de 1995

JOSÉ BERTOLDO MENDES
Chefe da DIAMI

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8666/93, RATIFICO a decisão da DIAMI/BR, que autorizou, com dispensa de licitação, a renovação do contrato de cessão de uso da área ocupada pela Ag. Almirante Sanderson de Queiroz, de que trata o processo nº 04.04.1014/81.

Brasília, 27 de dezembro de 1995

WELINGTON SANTOS PAPA
Gestor

(Of. nº 1/96)

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS

Processo nº 50000.017931/95-50

Ass.: Aquisição e instalação de equipamentos de Telefonia

Face o que consta e foi proposto neste processo e considerando os pronunciamentos da Consultoria Jurídica - CONJUR, às fls. 104/105, da Seção de Compras - SECOM às fls. 101 e 106, da Divisão de Material e Patrimônio - DIMAPA, às fls 101 e 106, da Coordenação de Patrimônio, Contratos e Convênios, às fls 107 e, do Sr Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, às fls 107, com base no disposto no inciso "I", artigo 25, da Lei nº 8.666/93, RESOLVO de conformidade com a competência que me foi delegada através da PT/SE/MT nº 105, de 21 02 95, publicada no DOU nº 38, de 22 de fevereiro de 95, APROVAR o presente processo, na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e, AUTORIZAR a despesa no valor de R\$ 32.202,44 (trinta e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa ALCATEL Telecomunicações S/A, inscrita no CGC/MF sob o nº 46.049.987/0001-30, dispensando-a da prestação de Caução de Garantia com base no artigo 56 da mencionada Lei.

Em 28 de dezembro de 1995
RICARDO T. DEGAUT PONTES
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a decisão do Senhor Subsecretário de Assuntos Administrativos, referente ao reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A.

Em 28 de dezembro de 1995
ALCIDES JOSÉ SALDANHA
Secretário

(Of. nº 2/95)

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

CGC. 27.316.538/0001-66

BALANÇO PATRIMONIAL DE NOVEMBRO DE 1995 (REAL)

ATIVO:		
Circulante:		10.022.403,19
Realizável a Longo Prazo		1.865.011,53
Permanente		66.696.521,98
Investimento		58.518,89
Imobilizado		66.179.236,86
Diferido		458.766,23
TOTAL DO ATIVO:		78.583.936,70
PASSIVO:		
Circulante:		8.701.433,51
Exigível a Longo Prazo		5.360.402,05
Patrimônio Líquido		64.522.101,14
Capital Realizado		41.301.015,59
Reservas de Capital		36.185.501,84
Prejuízos Acumulados		12.964.416,29
TOTAL DO PASSIVO:		78.583.936,70
Afonso Celso Andara da Silva	Raulino Gonçalves Filho	
Diretor Presidente	Diretor Adm. Financeiro	
Antônio Paulo de R. de Menezes	Ethereldes Q. do Valle Junior	
Diretor de Desenvolvimento	Diretor de Operações	
Santa de Fátima Néspoli		
Chefe da Div. de Contabilidade		
Contador CRC/ES-3238		

(Of. s/nº)

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

C.G.C 14.372.148/0001-61

BALANCETE PATRIMONIAL DE NOVEMBRO/95

ATIVO	R\$ MIL	PASSIVO	R\$ MIL
CIRCULANTE	6.894	CIRCULANTE	6.659
Caixa e Bancos	237	Fornecedores de Mat., Servs e Obras	400
Aplicações Financeiras	2.630	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.359
Clientes	1.911	Provisões	2.224
Almoxnado	516	Depósitos Garantia Tx. Portuária	152
Tributos e Contrib. a Compensar	272	Financiamentos Internos	239
Despesas Diferidas	58	ATP - Lei 7.700/88	533
Outros Valores a Receber	1.070	Outras Exigibilidades	592
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.873	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	19.897
I. R. a Compensar-Lei 8.200/91	7.041	I. Renda Diferido - Lei 8.200/91	12.504
Devedores p/ Depósitos	888	Provisão p/ Indeniz. Trabalhistas	2.253
Outros Valores	46	Crédito de Terceiros	5.140
PERMANENTE	172.121	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	161.332
Investimentos	25	Capital Social	143.097
Imobilizado	164.472	Reserva de Capital	25.056
Diferido	7.624	Reserva para Aumento de Capital	4.624
TOTAL DO ATIVO	186.788	Prejuízos Acum. Exerc. Anteriores	-8.082
		Resultado do exercício	-3.363
		TOTAL DO PASSIVO	186.788

AFRISIO DE SOUZA VIEIRA LIMA
Diretor Presidente

MÁRCIO GORDILHO D. GUIMARÃES
Diretor Comercial e Financeiro

NILSON DO ROSÁRIO RIBEIRO
Cordenador Contabilidade

(Of. nº 35/95)

Você sabia...

que o Museu da Imprensa foi inaugurado em Brasília em 13 de maio de 1982 e está aberto diariamente à visitação pública?

Ministério da Educação e do Desporto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 222, DE 29 DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.663/93, com os Pareceres nºs 45/72, 60/75 e Resolução nº 06/86 do Extinto Conselho Federal de Educação, com o Decreto nº 87.497/82 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.012075/95-64, resolve:

I- Aprovar a alteração da Grade Curricular do curso de Processamento de Dados da Escola Agrotécnica Federal de Incofidentes-MG.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁTILA LIRA

(Of. nº 19/95)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DESPACHOS

Processo nº 23075.47206/95-41. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 3490.39.94, Classificação Funcional Programática 08.044.0206.2286.0001, Fonte de Recursos 0112.132745, Nota de Empenho nº 9680 datado de 18/12/95, em favor de IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, para atender despesas com serviços de processamento de dados. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, item I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 18 de dezembro de 1995

JOSÉ LUIZ DA VEIGA MERCER
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 19 de dezembro de 1995
ALDAIR TARCISIO RIZZI
Pró-Reitor

Processo nº 23075.47087/95-54. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 7.862,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais), Elemento de Despesa 4590.52.08, Classificação Funcional Programática 08.044.0206.2286.0001, Fonte de Recursos 0112.132745, Nota de Empenho nº 10177 datado de 21/12/95, em favor de CARL ZEISS OBERKOCHEN, para atender despesas com aquisição de equipamentos para laboratório. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 20 de dezembro de 1995

JOSÉ LUIZ DA VEIGA MERCER
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 22 de dezembro de 1995
ALDAIR TARCISIO RIZZI
Pró-Reitor

Processo nº 23075.51955/94-00. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 18,63 (dezoito reais e três centavos), Elemento de Despesa 4590.52.18, Classificação Funcional Programática 08.044.0205.1085.0003, Fonte de Recursos 0292.159000, Nota de Empenho nº 10268 datado de 22/12/95, em favor de INTERCONTINENTAL BOOK DISTRIBUTORS, INC., para atender despesas com aquisição de material bibliográfico estrangeiro, para a Biblioteca desta UFPR. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, item I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 22 de dezembro de 1995

ELAYNE MARGARETH SCHOLOGEL
Diretora da Biblioteca Central

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 22 de dezembro de 1995
ALDAIR TARCISIO RIZZI
Pró-Reitor

Processo nº 23075.51980/95-20. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.374,99 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), Elemento de Despesa 3490.39.65, Classificação Funcional Programática 03.010.0055.1119.0011, Fonte de Recursos 1100.501168, Nota de Empenho nº 10298 datado de 21/12/95, em favor de FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, para atender despesas com prestação de serviços técnicos e administrativos. Dispensação de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995
ANTONIO JOSÉ DE NARDI
Diretor do Setor de Ciências Exatas

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995
ALDAIR TARCISIO RIZZI
Pró-Reitor

Processo nº 23075.51981/95-92. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 13.459,05 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), Elemento de Despesa 4590.52.08, Classificação Funcional Programática 03.010.0055.1119.0011, Fonte de Recursos 1100.501168, Nota de Empenho nº 10277 datado de 21/12/95, em favor de GATAN INC., para atender despesas com importação de equipamentos para o Departamento de Física, conforme fatura N.FJ-95201/95. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995
ANTONIO JOSÉ DE NARDI
Diretor do Setor de Ciências Exatas

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995
ALDAIR TARCISIO RIZZI
Pró-Reitor

Processo nº 23075.52297/95-46. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.074,58 (três mil, setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Elemento de Despesa 4590.52.32, Classificação Funcional Programática 08.044.0205.1085.0001, Fonte de Recursos 0292.159000, Nota de Empenho nº 10361 datado de 26/12/95, em favor de XEROX DO BRASIL LTDA, para atender despesas com aquisição de um equipamento Xerox Fax Multimídia X3006. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, item I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995
TÂNIA MARIA BAIBICH
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995
ALDAIR TARCISIO RIZZI
Pró-Reitor

Processo nº 23075.52415/95-71. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais), Elemento de Despesa 3490.39.65, Classificação Funcional Programática 08.044.0205.2085.0003, Fonte de Recursos 0250.150037, Nota de Empenho nº 10365 datado de 22/12/95, em favor de FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, para atender despesas com serviços técnicos especializados. Dispensação de licitação, com base no artigo 24, item XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 22 de dezembro de 1995
IVO BRAND
Diretor do Setor de Tecnologia

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995
ALDAIR TARCISIO RIZZI
Pró-Reitor

Processo nº 23075.52775/95-36. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 74.304,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais), Elemento de Despesa 3490.39.48,

Classificação Funcional Programática 03.007.0217.2007.0004, Fonte de Recursos 0100.135166, Nota de Empenho nº 10151 datado de 21/12/95, em favor de FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, para atender despesas com realização de cursos de capacitação para servidores da UFPR. Dispensação de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII, combinado com o artigo 13 inciso IV e artigo 62 parágrafo 2, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995

MARIA ALBERTINA CARINO DE CAMARGO
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995
ALDAIR TARCISIO RIZZI
Pró-Reitor

Processo nº 23075.51982/95-55. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), Elemento de Despesa 4590.52.38, Classificação Funcional Programática 03.010.0055.1119.0011, Fonte de Recursos 1100.501168, Nota de Empenho nº 10122 datado de 22/12/95, em favor de NATIONAL INSTRUMENTS CORPORATION, para atender despesas com importação direta de equipamentos para o Deptº de Física, conforme fatura nº 680/95. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 22 de dezembro de 1995

ANTONIO JOSÉ DE NARDI
Diretor do Setor de Ciências Exatas

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 27 de dezembro de 1995
ALDAIR TARCISIO RIZZI
Pró-Reitor

(Ofs. nºs 171 e 172/95)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 33.174, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 024151/95-59, resolve:
PRORROGAR por 01 (um) ano, a validade dos Concursos Públicos para Docentes, na seguinte classe e áreas:
PROFESSOR AUXILIAR - 40 HORAS SEMANAIS
Área: Anestesiologia, a partir de 01 de fevereiro de 1996.
Área: Técnicas Cirúrgicas e Anestesiológicas Experimentais, a partir de 01 de fevereiro de 1996.

ODILON ANTÔNIO MARCUZZO DO CANTO

(Of. nº 330/95)

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93, para aquisição de 02 (duas) linhas de telefone celular e 12 (doze) linhas de telefone convencional no valor total de R\$ 14.208,76 (quatorze mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos) em favor da TELEMAT- Telecomunicações de Mato Grosso S/A, CCC 24.670.200/0001-10.

VILSON DANTAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo

Ratifico o ato de inexistência de Licitação constante no Processo 23000.087955/95-30, nos termos da Lei 8.666/93.

DIMORVAN ALENCAR BRESCHANCIM
Diretor-Geral

(Of. nº 17/96)

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação do processo nº 23000.085415/95-11, face ao parecer jurídico favorável, submeto à consideração do Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal "Presidente Juscelino Kubitschke", de Bento Gonçalves-RS, a ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, Inciso V, combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93, em favor da Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, referente a despesas com aquisições de 03 linhas telefônicas no valor total de 3.100,00 (três mil e cem reais).

Bento Gonçalves-RS, 29 de dezembro de 1995
FLAVIO ABREU DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Homologo, nos termos do art. 24, inciso V, combinado com art. 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Bento Gonçalves-RS, 29 de dezembro de 1995.

SÉRGIO FOLETTO
Diretor-Geral

(Of. nº 18/95)

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação do Processo 23000088299/95-29, face ao parecer jurídico, submeto a Vossa consideração para ratificação de dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93, referente as despesas com a Companhia Estadual de Energia Elétrica, Companhia Rio Grandense de Telecomunicações, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Empresa Brasileira de Telecomunicações, Companhia Rio Grandense de Saneamento e Imprensa Nacional para o Exercício de 1996

VALTEMIR IVER CAPELARI BRESSAN
Ordenador de Despesa

Ratifico, nos termos do art. 24, item VIII, da lei nr 8666 de 21/06/93 a dispensa de licitação.

PAULO ROBERTO DEON
Diretor-Geral

(Of. nº 158/95)

Tendo em vista a documentação do processo 23000088300/95-14, face ao parecer jurídico, submeto a sua consideração para ratificação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, Caput, c/c Art. 26 da Lei 8.666/93, para contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Cooperativa-Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS, para serviços rurais de manutenção e conservação das atividades das UEPs desta Escola.

VALTEMIR IVER CAPELARI BRESSAN
Ordenador de Despesa

Ratifico o ato supra, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, de 21/06/93.

PAULO ROBERTO DEON
Diretor-Geral

(Of. s/nº)

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS

Processo nº 01400.004404/95-01

Declaro dispensável a licitação para a aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, com o objetivo de abastecer a bomba de combustível deste ministério e, autorizo a emissão de 01 (uma) Nota de Empenho no valor de R\$ 2.572,00 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais), fundamentando esta decisão no inciso VIII do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Informação nº 480/95-CJ/MinC, de 26 de dezembro de 1995, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 1995
ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Com base no que consta dos autos do presente processo e de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Sr. Subsecretário de Assuntos Administrativos, deste Ministério.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 1995
MARIA DELITH BALABAN
Secretária Executiva

Inexigibilidade nº 15/95

Processo nº 01400.004568/95-21

Declaro inexigível a licitação para contratação da IMPRENSA NACIONAL, com o objetivo de cobrir despesas com a prestação de serviços de publicações oficiais e, autorizo a emissão de Nota de Empenho, que tem como valor mensal estimado R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fundamentando esta decisão no "caput" do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Informação nº 493/95 - CJ/MinC, de 28.12.95, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995
ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Com base no que consta dos autos do presente processo e de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Sr. Subsecretário de Assuntos Administrativos, deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995
MARIA DELITH BALABAN
Secretária Executiva

Inexigibilidade nº 16/95

Processo nº 01400.004565/95-32

Declaro inexigível a licitação para contratação da IMPRENSA NACIONAL, com o objetivo de cobrir despesas com assinaturas do Diário Oficial da União e, autorizo a emissão de Nota de Empenho, que tem como valor mensal estimado R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fundamentando esta decisão no "caput" do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Informação nº 495/95 - CJ/MinC, de 28.12.95, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Com base no que consta dos autos do presente processo e de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Sr. Subsecretário de Assuntos Administrativos, deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995

MARIA DELITH BALABAN
Secretária Executiva

Inexigibilidade nº 17/95

Processo nº 01400.004570/95-72

Declaro inexigível a licitação para contratação da IMPRENSA NACIONAL, com o objetivo de cobrir despesas com a prestação de serviços de impressos oficiais e, autorizo a emissão de Nota de Empenho, que tem como valor mensal estimado R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fundamentando esta decisão no "caput" do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Informação nº 494/95 - CJ/MinC, de 28.12.95, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Com base no que consta dos autos do presente processo e de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Sr. Subsecretário de Assuntos Administrativos, deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995

MARIA DELITH BALABAN
Secretária Executiva

Inexigibilidade nº 18/95

Processo nº 01400.004566/95-03

Declaro inexigível a licitação para contratação da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, com o objetivo de cobrir despesas com a prestação de serviços de telefonia e, autorizo a emissão de Nota de Empenho, que tem como valor mensal estimado R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), fundamentando esta decisão no "caput" do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Informação nº 492/95 - CJ/MinC, de 28.12.95, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Com base no que consta dos autos do presente processo e de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Sr. Subsecretário de Assuntos Administrativos, deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995

MARIA DELITH BALABAN
Secretária Executiva

Inexigibilidade nº 19/95

Processo nº 01400.004574/95-23

Declaro inexigível a licitação para contratação da TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A - TELPE, com o objetivo de cobrir despesas com a prestação de serviços de telefonia e, autorizo a emissão de Nota de Empenho, que tem como valor mensal estimado R\$ 300,00 (trezentos reais), fundamentando esta decisão no "caput" do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Informação nº 490/95 - CJ/MinC, de 28.12.95, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Com base no que consta dos autos do presente processo e de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Sr. Subsecretário de Assuntos Administrativos, deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995

MARIA DELITH BALABAN
Secretária Executiva

Inexigibilidade nº 20/95

Processo nº 01400.004572/95-06

Declaro inexigível a licitação para contratação da TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ, com o objetivo de cobrir despesas com a prestação de serviços de telefonia e, autorizo a emissão de Nota de Empenho, que tem como valor mensal estimado R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fundamentando esta decisão no "caput" do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Informação nº 489/95 - CJ/MinC, de 28.12.95, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Com base no que consta dos autos do presente processo e de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Sr. Subsecretário de Assuntos Administrativos, deste Ministério.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1995

MARIA DELITH BALABAN
Secretária Executiva

(Of. nº 1/96)

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de novembro de 1995

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 20. e 30. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO.....: 46010.001464/95
ENTIDADE.....: Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Classe no Estado do Ceará - SINTEC - CE.
CATEGORIA....: Empregados em Entidades de Classe.
ABRANGENCIA...: Estadual.
BASE TERRIT...: Ceará.

(Nº 52.697 - 2-1-96 - R\$ 50,40)

Em 15 de dezembro de 1995

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 20. e 30. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO.....: 46010.002069/95
ENTIDADE.....: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga - PE.
CATEGORIA....: Trabalhadores Rurais no Plano da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura.
ABRANGENCIA...: Municipal.
BASE TERRIT...: Lagoa do Itaenga.

PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI

(Nº 52.759 - 2-1-96 - R\$ 50,40)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA CATARINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno da Delegacia Regional do Trabalho/SC, aprovado pela Portaria nº 712/92, de 05/08/92, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/92, e nos termos do Decreto nº 1.572, de 28 de julho de 1995 e Portaria nº 818, de 30 de agosto de 1995, considerando o que consta no processo nº 008219/95 e, despacho exarado pelo Chefe do Serviço de Relações do Trabalho da DRT/SC, resolve: Baixar ATO DECLARATÓRIO, inscrevendo ANA MARIA SCHAEFER FERREIRA DE MELLO, Fiscal de Trabalho Aposentada, bacharel em Direito, inscrição na OAB nº 2254, e CPF nº 257.555.799-10, residente e domiciliada em Florianópolis, no CADASTRO DE MEDIADORES PRIVADO, da Delegacia Regional do Trabalho/SC, convalidado por 3 (três) anos, contados da data da publicação no D.O.U.

FRANCISCO AIRTON GARCIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 2, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno da Delegacia Regional do Trabalho/SC, aprovado pela Portaria nº 712/92, de 05/08/92, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/92, e nos termos do Decreto nº 1.572, de 28 de julho de 1995 e Portaria nº 818, de 30 de agosto de 1995, considerando o que consta no processo nº 008219/95 e, despacho exarado pelo Chefe do Serviço de Relações do Trabalho da DRT/SC, resolve: Baixar ATO DECLARATÓRIO, inscrevendo ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA, bacharel em Administração, inscrição no CRA nº 325, residente e domiciliado em Florianópolis, no CADASTRO DE MEDIADORES PRIVADO, da Delegacia Regional do Trabalho/SC, convalidado por 3 (três) anos, contados da data da publicação no D.O.U.

FRANCISCO AIRTON GARCIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno da Delegacia Regional do Trabalho/SC, aprovado pela Portaria nº 712/92, de 05/08/92, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/92, e nos termos do Decreto nº 1.572, de 28 de julho de 1995 e Portaria nº 818, de 30 de agosto de 1995, considerando o que consta no processo nº 008219/95 e, despacho exarado pelo Chefe do Serviço de Relações do Trabalho da DRT/SC, resolve: Baixar ATO DECLARATÓRIO, inscrevendo ROSANA LEITZOV, bacharel em Direito, inscrição na OAB nº 4986, e CPF nº 350.715.919-87, residente e domiciliada em Brusque, no CADASTRO DE MEDIADORES PRIVADO, da Delegacia Regional do Trabalho/SC, convalidado por 3 (três) anos, contados da data da publicação no D.O.U.

FRANCISCO AIRTON GARCIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 4, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno da Delegacia Regional do Trabalho/SC, aprovado pela Portaria nº 712/92, de 05/08/92, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/92, e nos termos do Decreto nº 1.572, de 28 de julho de 1995 e Portaria nº 818, de 30 de agosto de 1995, considerando o que consta no processo nº 008219/95 e, despacho exarado pelo Chefe do Serviço de Relações do Trabalho da DRT/SC, resolve: Baixar ATO DECLARATÓRIO, inscrevendo RENATO VALIM, bacharel em Direito e Administração, inscrição na OAB nº 4432, e CPF nº 050.577.529-87, residente e domiciliado em Blumenau, no CADASTRO DE MEDIADORES PRIVADO, da Delegacia Regional do Trabalho/SC, convalidado por 3 (três) anos, contados da data da publicação no D.O.U.

FRANCISCO AIRTON GARCIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno da Delegacia Regional do Trabalho/SC, aprovado pela Portaria nº 712/92, de 05/08/92, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/92, e nos termos do Decreto nº 1.572, de 28 de julho de 1995 e Portaria nº 818, de 30 de agosto de 1995, considerando o que consta no processo nº 008219/95 e, despacho exarado pelo Chefe do Serviço de Relações do Trabalho da DRT/SC, resolve: Baixar ATO DECLARATÓRIO, inscrevendo JOSÉ MARIA ZILLI DA SILVA, bacharel em Direito, inscrição na OAB nº 3111, e CPF nº 218.476.947-00, residente e domiciliado em Florianópolis, no CADASTRO DE MEDIADORES PRIVADO, da Delegacia Regional do Trabalho/SC, convalidado por 3 (três) anos, contados da data da publicação no D.O.U.

FRANCISCO AIRTON GARCIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 6, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno da Delegacia Regional do Trabalho/SC, aprovado pela Portaria nº 712/92, de 05/08/92, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/92, e nos termos do Decreto nº 1.572, de 28 de julho de 1995 e Portaria nº 818, de 30 de agosto de 1995, considerando o que consta no processo nº 008219/95 e, despacho exarado pelo Chefe do Serviço de Relações do Trabalho da DRT/SC, resolve: Baixar ATO DECLARATÓRIO, inscrevendo ANTÔNIO BITTENCOURT FILHO, Fiscal de Trabalho Aposentada, bacharel em Direito, inscrição na OAB nº 1215 e CPF nº 002.263.359-68, residente e domiciliado em Florianópolis, no CADASTRO DE MEDIADORES PRIVADO, da Delegacia Regional do Trabalho/SC, convalidado por 3 (três) anos, contados da data da publicação no D.O.U.

FRANCISCO AIRTON GARCIA

(Of. nº 1/96)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Ministerial Nº 3116, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que delegou, privativamente, ao DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, competência para decidir acerca dos pedidos de autorização para a redução de intervalo destinado ao repouso e à alimentação e, considerando o que consta dos autos dos Processo No: 46219-17571/95, resolve: conceder autorização à empresa **INDÚSTRIAS DE CHOCOLATE LACTA S/A**, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, em seu estabelecimento situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Nelson Francisco 31, Bairro do Limão/SP, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº 3116/89 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta das fls. 52 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização é para os setores de produção e estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

ANTONIO FUNARI FILHO

PORTARIA Nº 67, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Ministerial Nº 3116, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que delegou, privativamente, ao DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, competência para decidir acerca dos pedidos de autorização para a redução de intervalo destinado ao repouso e à alimentação e, considerando o que consta dos autos dos Processo No: 46219-28665/93, resolve: conceder autorização à empresa **UPT METALURGICA LTDA**, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, em seu estabelecimento situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Peri Peri, 158, Bairro de Santo Amaro, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº 3116/89 com a juntada de relatório médico

resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta das fls. 04 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização é para os setores de produção e estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

ANTONIO FUNARI FILHO

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Ministerial Nº 3116, de 03/03/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, e do Processo Nº 46254-000080/95, resolve: **RENOVAR** por mais 02 (dois) anos, a autorização concedida à empresa L.P.C. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, estabelecida à Rua Joaquim Marques de Figueira, nº 5121, Bairro Distrito Industrial, Município de Bauru, Estado de São Paulo, através da Port. No. 07 de 21/01/93, pub. no LOU do dia 09/02/93, para a redução do intervalo destinado ao repouso e alimentação, para 30 (trinta) minutos, sendo que o horário a ser observado vide página 15 do processo supra citado. Outrossim, observa-se que a presente autorização é para todos os setores de produção, e estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

ANTONIO FUNARI FILHO

(Of. nº 1/96)

Ministério da Previdência e Assistência Social

SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

A Secretária de Previdência Complementar, no uso da competência que lhe foi delegada pela PT/MPAS/GM/Nº 1.804, de 31/01/95, publicada no D.O.U. de 06/02/95, e tendo em vista o que consta no Processo MPS nº 032.935/82, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração proposta para o artigo 26 do Estatuto da PRECE - Previdência da CEDAE, conforme consta às fls. 851 do mencionado processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA GRASSO

(Of. 1/96)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Administração Patrimonial

DESPACHOS

Processo nº 35000.000036/95-49 - APROVO a inexigibilidade de licitação nº 03/95, para aquisição de vale-transporte em favor da empresa Rápido Santo Antônio Ltda, no valor de R\$ 62,92 (sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), após Parecer da Procuradoria do Distrito Federal, conforme § único da PT/MPAS/Nº 253/93, como também AUTORIZO o valor de R\$ 62,92, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 29 de dezembro de 1995

ARNALDO NOGUEIRA DE LIMA

Chefe do Núcleo Executivo de Administração Patrimonial

RATIFICO o ato acima, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Em 2 de janeiro de 1996
 JOSÉ ROBERTO SFAIR MACEDO
 Diretor

Processo nº 35000.007235/95-23 - APROVO a inexigibilidade de licitação nº 53/95, para a aquisição de assinaturas da Legislação Informatizada Saraiva, CD-STJ, Juris-CD e Constituição Federal Comentada For Winsows em disquete, em favor da empresa Brasília Jurídica Publicações Eletrônicas no valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), em favor da empresa CD-GRAF Publicações Eletrônicas Ltda, o valor de R\$ 12.912,00 (doze mil, novecentos e doze reais), em favor da empresa Oliveira & Jobim Ltda, o valor de R\$ 3.750,00 (tres mil, setecentos e cinquenta reais) e da empresa Saraiva Data Ltda o valor de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais), após Parecer da Procuradoria do Distrito Federal, conforme § único do art. 1º da PT/MPAS/ nº 253/93, como também AUTORIZO o valor global de R\$ 68.592,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 28 de dezembro de 1995
 ARNALDO NOGUEIRA DE LIMA
 Chefe do Núcleo Executivo de Administração Patrimonial

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Em 2 de janeiro de 1996
 JOSÉ ROBERTO SFAIR MACEDO
 Diretor

(Of. nº 2/96)

Superintendência Estadual em Mato Grosso

DESPACHOS

Processo nº 35087.001172/95-52. Inexigibilidade de licitação nº 03/95. INTERESSADO: Equipe de Telecomunicações/SEP/DAP/SEMT. ASSUNTO: Aquisição de Materiais destinados à Ampliação do Sistema PABX, Central ALCA TEL 4300M. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. DECISÃO: 1- Considerando o que consta nos autos do presente processo, e com base nas atribuições conferidas pela PT/INSS/SEMT nº 238 de 20.12.95; HOMOLOGO os procedimentos, APROVO e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 39.253,43 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais, e Quarenta e Três Centavos), em favor da Empresa ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A. - CGC: 46.049.987/0001-30.

Em 26 de dezembro de 1995
 LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO
 Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

RATIFICO o ATO acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93,

Em 26 de dezembro de 1995
 EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ
 Superintendente

(Of. nº 1/96)

Ministério da Aeronáutica

COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

DESPACHOS

Tendo em vista a Justificativa contida no Processo nº 1117/SDL-COMARA/95, Solicito a V.Exª ratificar o enquadramento das despesas com aquisição de peças para aplicação no Cavalo Mecânico 111 "SCANIA" Cod. KS.21, na empresa GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA como inexigível por tratar-se de representante comercial exclusivo conforme declara - ção da Scania do Brasil Ltda e confirmação da Junta Comercial do Estado do Pará e de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cel Av PAULO ROBERTO DA SILVA LOBATO
 Ordenador de Despesas

De acordo. Pela ratificação da autoridade superior

ANTONIO CHAGAS RODRIGUES.
 Assessor Jurídico

RATIFICO de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93

Maj Brig do Ar FLAVIO PETERSEN
 Comandante

Tendo em vista a Justificativa contida no processo nº 1220/SDL-COMARA/95, solicito a V.Exª ratificar o enquadramento das despesas com aquisição de peças para aplicação na Pá Mec. W-20B CASE, na empresa MARCOS MARCELINO & CIA LTDA, como inexigível por tratar-se de representante comercial exclusivo conforme declaração da Federação do Comércio do Estado do Pará e de acordo com o Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cel Av PAULO ROBERTO DA SILVA LOBATO
 Ordenador de Despesas

De acordo. Pela ratificação da autoridade superior.

ANTONIO CHAGAS RODRIGUES
 Assessor Jurídico

RATIFICO de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Maj Brig do Ar FLAVIO PETERSEN
 Comandante

(Of. nº 25/95)

Você sabia...

que a Imprensa Nacional teve várias sedes no Rio de Janeiro até ser transferida para Brasília em 1960?

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O Secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.360/76 e no Decreto nº 79.094/77, e

Considerando, o relatório de inspeção realizado no período de 23 a 27/10/95, pelo Programa Nacional de Inspeção em Indústria Farmacêutica e Farmoquímica-PNIFF, instituído pela Portaria nº 17/95/SVS.

Art.1º. Cancelar as atividades de FABRICAR, PRODUZIR e EMBALAR Medicamentos e Insumos constantes da Autorização de Funcionamento nº 1.02.603-5, de 22/03/95, referente ao Processo nº 22385/94, concedida a Empresa ITACÁ LABORATÓRIOS LTDA, situada à Estrada dos Bandeirantes nº 4015, Jacarepaguá-RJ.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISALDO L.A. CARLINI

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1996

O Secretário de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Portaria nº 082 de 12 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Instituir Formulários de Petição, modelos anexos, para solicitação de Autorização Específica, prevista no art. 2º da Portaria nº 082/SVS/MS.

Art. 2º As Tabelas de Códigos de substâncias e atividades, bem como, o manual de preenchimento dos formulários de petição, poderão ser obtidos através do Protocolo da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e respectivas Vigilâncias Sanitárias Estaduais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISALDO L.A. CARLINI

ANEXOS



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância Sanitária
Departamento Técnico Normativo

Identificação do documento (uso SVS)

1 - QUANTIDADE DE ANEXOS

FAE - FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA - A

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

2.1 - Nº DO PROCESSO

2.2 - UF DE ORIGEM DO PROCESSO

2.3 - CÓDIGO DE:

- 1 - autorização
 2 - alteração na autorização
 3 - cancelamento da autorização de empresa

3 - EMPRESA / INSTITUIÇÃO

3.1 - C.G.C.

3.2 - Nº AUTORIZAÇÃO

3.3 - RAZÃO SOCIAL

3.4 - NOME FANTASIA

3.5 - ENDEREÇO

3.6 - CIDADE

3.7 - UF 3.8 - CEP

3.9 - DDD

3.10 - TELEFONE

3.11 - DDD

3.12 - FAX

3.13 - NACIONAL

3.14 - PAÍS DE ORIGEM

3.15 - NOME DO PAÍS

3.16 - REPRESENTANTE LEGAL

3.17 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.18 - INSCRIÇÃO NA AUTARQUIA PROFISSIONAL

Termo de Responsabilidade

Assumimos, civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas (inclusive pela Descrição dos Componentes da Fórmula e das Apresentações em Anexo), bem assim pela Qualidade do Produto (incluindo-se, nos casos cabíveis, sua esterilidade e ou apirogenicidade) cujo cadastramento ou registro, ou as modificações deste, tenhamos solicitado através desta Petição.

Data ___/___/___

Data ___/___/___

Representante Legal (Assinatura e Carimbo)

Técnico responsável (Assinatura e Carimbo)

Uso do órgão de vigilância sanitária



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância Sanitária
Departamento Técnico Normativo

Identificação do documento (uso SVS)

1 - Anexo nº do total de

FAE - FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA - B

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

2.1 - Nº DO PROCESSO

2.2 - Nº AUTORIZAÇÃO

3 - MATÉRIA-PRIMA

3.1 - CÓDIGO DA ATIVIDADE

3.2 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

3.3 - CÓDIGO DCB

3.4 - NOME DA SUBSTÂNCIA

Termo de Responsabilidade	
Assumimos, civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas (inclusive pela Descrição dos Componentes da Fórmula e das Apresentações em Anexo), bem assim pela Qualidade do Produto (Incluindo-se, nos casos cabíveis, sua esterilidade e ou aprotogenicidade) cujo cadastramento ou registro, ou as modificações deste, tenhamos solicitado através desta Petição.	
Data ____/____/____	Data ____/____/____
Representante Legal (Assinatura e Carimbo)	Técnico responsável (Assinatura e Carimbo)

Uso do órgão de vigilância sanitária

(Of. nº 2/96)

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 1996

O Secretário de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 390, 3 de maio de 1991, do Ministério da Saúde, com base no Artigo 3º, do Decreto nº 57 de 15 de abril de 1991, resolve:

I - Atualizar a relação geográfica de "origem" e "destino" às quais devem ser exigidos Certificados Internacionais de Imunização contra Febre Amarela, para concessão de vistos, constantes do Anexo da Portaria nº 30 de 27 de abril de 1993.

II - Torna-se insubsistente a Portaria nº 103/SVS/MS, de 17 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial da União nº 248, Seção I, pág. 22536, de 28 de dezembro de 1995.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 01 de março de 1996.

ELISALDO L. A. CARLINI

ANEXO

ÁREAS GEOGRÁFICAS DE ORIGEM PARA AS QUAIS DEVEM SER EXIGIDOS CERTIFICADOS INTERNACIONAIS DE IMUNIZAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA POR ACASIÃO DA CONCESSÃO DE VISTOS

ÁFRICA	AMÉRICA DO SUL
Angola	Bolívia
Camarão	Colômbia
Gabão	Equador
Gâmbia	Peru
Ghana	
Guiné	
Mali	
Nigéria	
Sudão	
Zaire	
Libéria	

ÁREAS GEOGRÁFICAS BRASILEIRAS DE DESTINO PARA AS QUAIS DEVEM SER RECOMENDADAS IMUNIZAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA POR OCASIÃO DA CONCESSÃO DE VISTOS**

AMAZONAS	AMAPÁ	MARANHÃO	PARÁ
Município de Careiro	Município de Macapá	Município de Mirador	Município de Água Azul do Norte
		Município de Barra	Município de Alenquer
		Corda	Município de São Felix do Xingu
			Município de Tucumã

* Fonte Weekly Epidemiological Record (OMS)
** FONTE GT/CENEPI/FNS/MS

(Of. nº 2/96)

Divisão Processual

DESPACHOS DO CHEFE
Em 28 de novembro de 1995

Decisão Final

Processo nr.25000.000094/95-73
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 146/94 - SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 757 UFIRs mensal, assim discriminado 505 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000.000095/95-36
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 144/94-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.

Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 757 UFIRs mensal, assim discriminado 505 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-000096/95-07
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 145/94-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 757 UFIRs mensal, assim discriminado 505 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-002619/95-04
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 147/94-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 757 UFIRs mensal, assim discriminado 505 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-002620/95-85
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 148/94-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 853 UFIRs mensal, assim discriminado 569 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-002621/95-48
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 149/94-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 853 UFIRs mensal, assim discriminado 569 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-002622/95-19
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 150/94-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 853 UFIRs mensal, assim discriminado 569 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-006814/95-13
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 035/95-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 853 UFIRs mensal, assim discriminado 569 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-006815/95-86
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 037/95-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 853 UFIRs mensal, assim discriminado 569 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-006816/95-49
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 038/95-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 948 UFIRs mensal, assim discriminado 632 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-019370/94-13
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 107/94-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 663 UFIRs mensal, assim discriminado 442 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-019371/94-86
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 106/94-SERRJ
Legislação Infringida: Item I, sub-Item 3a, e o Item III da Portaria 28/SVS/93.
Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.
Pena: Multa.
Valor da Multa: 663 UFIRs mensal, assim discriminado 442 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nr.25000-019372/94-49
Empresa:TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA
Auto de Infração Sanitária nr. 108/94-SERRJ

Legislação infringida: Item I, sub-Item 3a, e o item III da Portaria 28/S/S/93.

Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.

Pena: Multa.

Valor da Multa: 663 UFIRs mensal, assim discriminado 442 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nº 25000-020398-94-30

Empresa: TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA

Auto de Infração Sanitária nº. 131/94-SERRJ

Legislação infringida: Item I, sub-Item 3a, e o item III da Portaria 28/S/S/93.

Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.

Pena: Multa.

Valor da Multa: 663 UFIRs mensal, assim discriminado 442 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

Processo nº 25000-020399-94-01

Empresa: TAAG - LINHAS AÉREAS DE ANGOLA

Auto de Infração Sanitária nº. 131/94-SERRJ

Legislação infringida: Item I, sub-Item 3a, e o item III da Portaria 28/S/S/93.

Tipificação da Infração: Artigo 10 inciso XXIII e artigo 11 da Lei 6.437/77.

Pena: Multa.

Valor da Multa: 505 UFIRs mensal, assim discriminado 505 UFIRs correspondente ao principal acrescido de 50% por tratar-se de reincidente genérica. Caso a multa não seja quitada no prazo legal, deverá ser remetido o processo à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro para a devida cobrança.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

(Of. nº 2/96)

Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O Diretor Substituto do Departamento Técnico-Normativo - DTEN, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.360/76 e no Decreto nº 79.094/77 e

Considerando que as empresas já foram inspecionadas e consideradas em condições satisfatórias;

Considerando ainda, que as mesmas já apresentaram o recadastramento dos seus produtos,

resolve:

Art. 1º. Conceder os registros de produtos similares, os registros de indicações terapêuticas novas, os registros de novas concentrações, os registros de novo prazo de validade, as retificações de publicações de registros, os registros de novas formas farmacêuticas, os registros de novas apresentações comerciais, as alterações de registros por modificação de adjuvante, os cancelamentos parciais de registros dos produtos (apresentação) dos produtos farmacêuticos, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SILVEIRA ATAÍDE

NOME DA EMPRESA	AUTORIZAÇÃO/CADASTRO		
NOME DO PRODUTO	NUM. DO PROCESSO	NUM. DE REGISTRO	VALIDADE
COMPLEMENTO DO NOME		VENCIMENTO	
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO			
CLASS/CAT	DESCRICAÇÃO		
ASSUNTO	DESCRICAÇÃO		
ABBOTT LABS DO BRASIL LTDA		1.00553-1	
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.002-4	03/97
SOL ORAL FR PLAS TRANS X 400 ML			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.004-0	03/97
SOL ORAL FR PLAS TRANS X 400 ML SAB ARTIF COCO			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.005-9	03/97
PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 14,30 G			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.006-7	03/97
PO PARA DILUICAO CX 48 ENV X 14,30 G			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.007-5	03/97
PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 28,60 G			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.008-3	03/97
PO PARA DILUICAO CX 48 ENV X 28,60 G			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.009-1	

PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 15,80 G SAB ARTIF FRAMBOESA			03/97
0111015 REIDRATANTES ORAIS			18 MESES
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.010-5	03/97
PO PARA DILUICAO CX 48 ENV X 15,80 G SAB ARTIF FRAMBOESA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 90	25001.007619/84-	1.0553.0050.010-9	08/00
SOL ORAL FR VD INC X 1000 ML			48 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.011-3	03/97
PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 31,60 G SAB ARTIF FRAMBOESA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.012-1	03/97
PO PARA DILUICAO CX 48 ENV X 31,60 G SAB ARTIF FRAMBOESA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.013-1	03/97
PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 15,10 G SAB NAT LARANJA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.014-8	03/97
PO PARA DILUICAO CX 48 ENV X 15,10 G SAB NAT LARANJA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.015-6	03/97
PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 30,20 G SAB NAT LARANJA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.016-4	03/97
PO PARA DILUICAO CX 48 ENV X 30,20 G SAB NAT LARANJA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.017-2	03/97
PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 14,90 G SAB ARTIF UVA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.018-0	03/97
PO PARA DILUICAO CX 48 ENV X 14,90 G SAB ARTIF UVA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.019-9	03/97
PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 29,80 G SAB ARTIF UVA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.020-2	03/97
PO PARA DILUICAO CX 48 ENV X 29,80 G SAB ARTIF UVA			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.021-0	03/97
PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 14,80 G SAB ARTIF LIMAO			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 90	25001.007619/84-	1.0553.0050.021-4	08/00
PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 14,18 G			24 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.022-9	03/97
PO PARA DILUICAO CX 48 ENV X 14,80 G SAB ARTIF LIMAO			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 90	25001.007619/84-	1.0553.0050.022-2	08/00
PO PARA DILUICAO CX 50 ENV X 14,18 G			24 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			
SOLUCAO HIDROELETROLITICA			
PEDIALYTE 45	25000.002379/92-41	1.0553.0112.023-7	03/97
PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 29,60 G SABOR ARTIF LIMAO			18 MESES
0111015 REIDRATANTES ORAIS			
184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)			

SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 90 PO PARA DILUICAO CX 12 ENV X 28,36 G 0111015 REIDRATANTES ORAIS 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)	25001.007619/84- 08/00 24 MESES	1.0553.0050.023-0	0111015 REIDRATANTES ORAIS 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)	18 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 45 PO PARA DILUICAO CX 48 ENV X 29,60 G SAB ARTIF LIMAO 0111015 REIDRATANTES ORAIS 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)	25000.002379/92-41 03/97 18 MESES	1.0553.0112.024-5	SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	1.0553.0050.038-9 08/00 48 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 90 PO PARA DILUICAO CX 50 ENV X 28,36 G 0111015 REIDRATANTES ORAIS 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)	25001.007619/84- 08/00 24 MESES	1.0553.0050.024-9	SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML SAB ARTIF CEREJA 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	1.0553.0050.039-7 08/00 18 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 45 PO PARA DILUICAO CX 1 ENV X 15,10 G SAB NAT LARANJA 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25000.002379/92-41 03/97 18 MESES	1.0553.0112.026-1	SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML SAB ARTIF NAT FRUTAS TROPICAIS 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	1.0553.0050.040-0 08/00 18 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 45 PO DILUICAO CX 1 ENV X 15,80 G SAB ARTIF FRAMBUESA 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25000.002379/92-41 03/97 18 MESES	1.0553.0112.027-1	SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML SAB ARTIF MACA 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	1.0553.0050.041-9 08/00 18 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 45 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25000.002379/92-41 03/97 18 MESES	1.0553.0112.028-8	SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML SAB ARTIF MORANGO 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	1.0553.0050.042-7 08/00 18 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 45 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML SAB ARTIF CEREJA 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25000.002379/92-41 03/97 18 MESES	1.0553.0112.029-6	SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML SAB ARTIF PESSEGO 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	1.0553.0050.043-5 08/00 18 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 45 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML SAB ARTIF COCO 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25000.002379/92-41 03/97 18 MESES	1.0553.0112.030-1	AKZO NOBEL LTDA - DIVISAO ORGANON	1.00171-1
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 45 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML SAB ARTIF FRUTAS 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25000.002379/92-41 03/97 18 MESES	1.0553.0112.031-8	BESOGESTREL + ETIMILESTRADIOL MARVELON 28 C,15/0,03 MG COM CX 100 BL AL PLAS INC X 28 C502014 ANTICONCEPCIONAIS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	1.0171.0075.001-1 12/00 36 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 45 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML SAB ARTIF MACA 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25000.002379/92-41 03/97 18 MESES	1.0553.0112.032-6	RISPERIDONA (PORT 27/86) BELIVON 1 MG COM REV CT 1 BL AL PLAS AMB X 6 0905011 NEUROLEPTICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	1.0171.0076.001-5 12/00 36 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 90 PO DIL CX 1 ENV X 14,18 G 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25001.007619/84- 08/00 24 MESES	1.0553.0050.036-2	RISPERIDONA (PORT 27/86) BELIVON 2 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS AMB X 10 0905011 NEUROLEPTICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	1.0171.0076.002-3 12/00 36 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 90 SOL ORAL FR VD INC X 500 ML 0111015 REIDRATANTES ORAIS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25001.007619/84- 08/00 48 MESES	1.0553.0050.037-0	RISPERIDONA (PORT 27/86) BELIVON 3 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS AMB X 10 0905011 NEUROLEPTICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	1.0171.0076.003-1 12/00 36 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 1000 ML 0111015 REIDRATANTES ORAIS 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)	25992.000356/60- 08/00 48 MESES	1.0553.0050.006-0	ALCCN LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	1.00023-9
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 1000 ML SAB ARTIF CEREJA 0111015 REIDRATANTES ORAIS 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)	25992.000356/60- 08/00 18 MESES	1.0553.0050.027-3	DESONIDA STERONIDE C,05 PCC CREME DERM CT 1 BG AL X 15 G C602043 GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM. 180 REGISTRO DE NOVA CONCENTRACAO	1.0023.0128.005-3 02/00 18 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 1000 ML SAB ARTIF MACA 0111015 REIDRATANTES ORAIS 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)	25992.000356/60- 08/00 18 MESES	1.0553.0050.029-1	DESONIDA STERONIDE C,05 PCC CREM DERM CT 1 BG AL X 30 G C602043 GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM. 180 REGISTRO DE NOVA CONCENTRACAO	1.0023.0128.006-3 02/00 18 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 1000 ML SAB ARTIF MORANGO 0111015 REIDRATANTES ORAIS 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)	25992.000356/60- 08/00 18 MESES	1.0553.0050.031-1	DESONIDA STERONIDE C,05 PCC POM DERM CT 1 BG AL X 15 G C602043 GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM. 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	1.0023.0128.007-1 02/00 24 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 1000 ML SAB ARTIF PESSEGO 0111015 REIDRATANTES ORAIS 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)	25992.000356/60- 08/00 18 MESES	1.0553.0050.033-8	DESONIDA STERONIDE C,05 PCC POM DERM CT 1 BG X 30 G C602043 GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM. 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	1.0023.0128.008-1 02/00 24 MESES
SOLUCAO HIDROELETROLITICA PEDIALYTE 30 SOL ORAL FR VD INC X 1000 ML SAB ARTIF NAT FRUTAS TROPICAIS	25992.000356/60- 08/00	1.0553.0050.035-4	DESONIDA STERONIDE C,05 PCC LOCAO CT 1 FR PLAS OPC X 60 ML C602043 GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM. 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	1.0023.0128.009-8 02/00 18 MESES
			OMOCOMAZOL AFONGAN	25000.004873/94-21 1.0023.0219.001-7

1X CREM BERM CT BG AL X 15 G C704024 ANTIMICOTICOS PARA USO TOPICO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 24 MESES	178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA 180 REGISTRO DE NOVA CONCENTRACAO	
OMOCOMAZOL AFONGAN 25000.004873/94-21 1.0023.0219.002-5 1X CREM BERM CT BG AL X 30 G C704024 ANTIMICOTICOS PARA USO TOPICO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 24 MESES	AMBROXOL FLUIDIN 25001.012766/82- 1.1861.0023.003-1 3,0 MG/ML XPE PED CT FR VD AMB X 100 ML 1008994 OUTROS PRODUTOS PARA O APARELHO RESPIRATORIO 36 MESES	
APSEN DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA E FTCA LTDA 1.00118-8		180 REGISTRO DE NOVA CONCENTRACAO	
ACIDO FOLICO FOLINE 25000.005506/95-16 1.0118.0107.001-6 5 MG COM CX CT 4 ENV KRAFT + POLIET X 10 0201006 ANTIANEMICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 36 MESES	DEXAMETASONA + NISTATINA + NEOMICINA + TIROTRICINA GYNAX-M 25000.012228/95-35 1.1861.0028.001-2 CREM VAG CT BG AL X 60 G + APLIC 0301026 PRODS GINECOLOGICOS ANTINFEC TOPICOS ASSOC 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 36 MESES
ACIDO FOLICO FOLINE 25000.005506/95-16 1.0118.0107.002-4 5 MG COM CX CT 10 ENV KRAFT + POLIET X 10 ENV HOSPITALAR 0201006 ANTIANEMICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 36 MESES	DEXAMETASONA + NISTATINA + NEOMICINA + TIROTRICINA GYNAX-M 25000.012228/95-35 1.1861.0028.002-0 CREM VAG CT BG AL X 60 G + 10 APLIC 0301026 PRODS GINECOLOGICOS ANTINFEC TOPICOS ASSOC 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 36 MESES
ACIDO FOLICO FOLINE 25000.005506/95-16 1.0118.0107.003-2 5 MG COM CX CT 20 ENV KRAFT + POLIET X 10 ENV HOSPITALAR 0201006 ANTIANEMICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 36 MESES	BAYER SA 1.00429-2	
ACIDO FOLICO FOLINE 25000.005506/95-16 1.0118.0107.004-0 2 MG COM CX CT 2 ENV KRAFT + POLIET X 10 0201006 ANTIANEMICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 36 MESES	ACIDO ACETILSALICILICO ASPIRINA 25992.000500/16- 1.0429.0002.028-9 500 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10 0902020 ANALGESICOS NAO NARCOTICOS 106 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE	10/98 24 MESES
ACIDO FOLICO FOLINE 25000.005506/95-16 1.0118.0107.005-9 2 MG COM CX CT 10 ENV KRAFT + POLIET X 10 ENV HOSPITALAR 0201006 ANTIANEMICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 36 MESES	ACIDO ACETILSALICILICO ASPIRINA 25992.000500/16- 1.0429.0002.030-0 500 MG COM 24 BL AL PLAS INC X 10 0902020 ANALGESICOS NAO NARCOTICOS 106 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE	10/98 24 MESES
ACIDO FOLICO FOLINE 25000.005506/95-16 1.0118.0107.006-7 5 MG/ML SOL OR GTS CT 1 FR VD AMB X 10 ML 0201006 ANTIANEMICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 24 MESES	ACIDO ACETILSALICILICO + ACIDO ASCORBICO ASPIRINA C 25001.007955/82- 1.0429.0037.006-9 400 MG/240 MG COM EPV CT 5 ENV AL POLIET X 2 0902020 ANALGESICOS NAO NARCOTICOS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	10/98 24 MESES
ACIDO FOLICO FOLINE 25000.005506/95-16 1.0118.0107.007-5 2 MG/ML SOL OR GTS CT FR VD AMB X 10 ML 0201006 ANTIANEMICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 24 MESES	CLOTRIMAZOL 6INO-CANESTEN 25992.003930/73- 1.0429.0042.003-1 1X CREM VAG CT BG AL X 35 G + 6 APLIC 0704008 ANTIMICOTICO 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	11/98 36 MESES
ASTRA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA 1.02330-1		CLOTRIMAZOL 6INO-CANESTEN 25992.003930/73- 1.0429.0042.004-1 100 MG COM VAG CT STR X 6 + APLIC 0704008 ANTIMICOTICO 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	11/98 36 MESES
TIOPENTAL SODICO (PORT 28/86) INDANEST 25000.009447/95-09 1.2330.0019.001-7 500 MG PO LIOF ESTERIL CX 25 FA+DILUENTE USO REST HOSPIT 0901032 ANESTESICOS LOCAIS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 48 MESES	POLIVITAMINA ONE-A-DAY WOMEN'S 25000.021291/95-62 1.0429.0082.001-3 COM CT FR PLAS OPC X 60 0110043 POLIVITAMINICOS COM MINERAIS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 24 MESES
TIOPENTAL SODICO (PORT 28/86) INDANEST 25000.009447/95-09 1.2330.0019.002-5 500 MG PO LIOF ESTERIL CX 100 FA PO ESTERIL+DIL USO HOSPIT 0901032 ANESTESICOS LOCAIS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 48 MESES	POLIVITAMINA ONE-A-DAY ESSENTIAL 25000.021293/95-98 1.0429.0081.001-8 COM CT FR PLAS OPC X 130 0110035 POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 24 MESES
TIOPENTAL SODICO (PORT 28/86) INDANEST 25000.009447/95-09 1.2330.0019.003-3 1 G PO LIOF ESTERIL CX 25 FA VD INC+DILUENTE USO HOSPIT 0901032 ANESTESICOS LOCAIS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 48 MESES	POLIVITAMINA + SAIS MINERAIS ONE-A-DAY MAXIMUM 25000.021267/94-05 1.0429.0080.001-2 COM CT FR PLAS OPC X 60 0110043 POLIVITAMINICOS COM MINERAIS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 24 MESES
TIOPENTAL SODICO (PORT 28/86) INDANEST 25000.009447/95-09 1.2330.0019.004-1 1 G PO LIOF ESTERIL CX 100 FA VD INC + DILUENTE USO HOSPIT 0901032 ANESTESICOS LOCAIS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 48 MESES	BRISTOL-MYERS SQUIBB BRASIL S.A. 1.00180-0	
ATIVUS FARMACEUTICA LTDA 1.01861-1		CEFADROXILA CEFAMOX 25991.009958/77- 1.0180.0108.008-1 50 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS OPC 80 ML + COLHER DOSADORA 0708062 CEFALOSPORINAS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	10/96 36 MESES
ACIDO FOLICO FOLACIN 25000.011085/95-44 1.1861.0030.001-3 0,4 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB X 100 ML 0201006 ANTIANEMICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 24 MESES	CEFADROXILA CEFAMOX 25991.009958/77- 1.0180.0108.009-1 50 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS OPC X 100 ML + COL DOSADORA 0708062 CEFALOSPORINAS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	10/96 36 MESES
ACIDO FOLICO FOLACIN 25000.011085/95-44 1.1861.0030.002-1 5 MG COM REV CT 5 ENV AL POLIET X 4 0201006 ANTIANEMICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 36 MESES	OXACILINA SODICA STAFICILIN-M 25992.013981/61- 1.0180.0129.001-9 166,67 MG/ML PO INJ CT 1 FA VD INC + DIL X 3 ML 0708054 PENICILINAS PENICILINASE-RESISTENTES 105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE	06/96 36 MESES
ACIDO FOLICO FOLACIN 25000.011085/95-44 1.1861.0030.003-1 0,2 MG/ML SOL ORAL CT FR VD CGT X 30 ML 0201006 ANTIANEMICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	12/00 24 MESES	OXACILINA SODICA STAFICILIN-M 25992.013981/61- 1.0180.0129.002-7 166,67 MG/ML PO INJ CX 4 FA VD INC + DIL X 3 ML 0708054 PENICILINAS PENICILINASE-RESISTENTES 105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE	06/96 36 MESES
AMBROXOL FLUIDIN 25001.012766/82- 1.1861.0023.002-3 3,0 MG/ML XPE ADU CT FR VD AMB X 100 ML 1008994 OUTROS PRODUTOS PARA O APARELHO RESPIRATORIO	02/99 36 MESES	OXACILINA SODICA STAFICILIN-M 25992.013981/61- 1.0180.0129.003-5 166,67 MG/ML PO INJ CX 12 FA VD INC + DIL X 3 ML 0708054 PENICILINAS PENICILINASE-RESISTENTES 105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE	06/96 36 MESES
		OXACILINA SODICA STAFICILIN-M 25992.013981/61- 1.0180.0129.004-3	

166,67 MG/ML PO INJ CX 8 FA VD INC + DIL X 3 ML C708054 PENICILINAS PENICILINASE-RESISTENTES 105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE	06/96 36 MESES		C709001 ANTIBIOTICOS SISTEMICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENT 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	24 MESES
OXACILINA SODICA STAFICILIN-N 166,67 MG/ML PO INJ CX 25 FA VD INC + DIL X 3 ML C708054 PENICILINAS PENICILINASE-RESISTENTES 105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE	25992.013981/61- 1.0180.0129.005-1 06/96 36 MESES		TAMOXIFENO TAMOX 10 MG COM FR VD INC X 30 RESTRITO A HOSPITAIS C702005 ANTINEOPLASICO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.012056/95-81 1.0298.0144.001-0 12/00 36 MESES
OXACILINA SODICA STAFICILIN-N 166,67 MG/ML PO INJ CX 50 FA VD INC + DIL X 3 ML C708054 PENICILINAS PENICILINASE-RESISTENTES 105 REGISTRO DE NOVO PRAZO DE VALIDADE	25992.013981/61- 1.0180.0129.006-1 06/96 36 MESES		TAMOXIFENO TAMOX 10 MG COM FR VD INC X 250 RESTRITO A HOSPITAIS C702005 ANTINEOPLASICO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.012056/95-81 1.0298.0144.002-9 12/00 36 MESES
OXACILINA SODICA STAFICILIN - N 1 G PO SOL INJ CT 25 FA VD INC C708054 PENICILINAS PENICILINASE-RESISTENTES	25992.013981/61- 1.0180.0129.009-4 06/96 36 MESES		TAMOXIFENO TAMOX 20 MG COM FR VD INC X 30 RESTRITO A HOSPITAIS C702005 ANTINEOPLASICO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.012056/95-81 1.0298.0144.003-7 12/00 36 MESES
180 REGISTRO DE NOVA CONCENTRACAO			EMS IND FTCA LTDA	1.00235-1
OXACILINA SODICA STAFICILIN - N 1 G PO SOL INJ CT 50 FA VD INC C708054 PENICILINAS PENICILINASE-RESISTENTES 180 REGISTRO DE NOVA CONCENTRACAO	25992.013981/61- 1.0180.0129.010-8 06/96 36 MESES		ISOMETEPTENO + DAPIRONA + CAFEINA BORSEDIN DRG CT 2 BL AL PLAS INC X 10 C902004 ANALGESICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25001.005998/87- 1.0235.0359.001-5 12/00 36 MESES
PROPATILNITRATO SUSTRATE 10 MG COM CT EST PLAS X 50 C302015 NITRITOS NITRATOS E SEMELHANTES 104 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE	25992.011001/65- 1.0180.0130.001-4 06/96 24 MESES		ISOMETEPTENO + DAPIRONA + CAFEINA BORSEDIN SOL OR CT FR PLAS OPC 60T X 15 ML C902004 ANALGESICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25001.005998/87- 1.0235.0359.002-3 12/00 24 MESES
PROPATILNITRATO SUSTRATE 10 MG COM CT FR VD AMB X 100 C302015 NITRITOS NITRATOS E SEMELHANTES 104 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE	25992.011001/65- 1.0180.0130.002-2 06/96 24 MESES		M-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA + ACIDO TARTARICO BORSPAN SOL INJ CT 3 FA VD AMB X 1 ML C103012 ANTIESPASMODICOS 104 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE	25001.018628/85- 1.0235.0225.009-1 11/97 36 MESES
PROPATILNITRATO SUSTRATE 10 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 25 C302015 NITRITOS NITRATOS E SEMELHANTES 104 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE	25992.011001/65- 1.0180.0130.003-0 06/96 24 MESES		M-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA + ACIDO TARTARICO BORSPAN SOL INJ CX CT 50 AMP VD AMB X 5 ML C103012 ANTIESPASMODICOS 104 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25001.018628/85- 1.0235.0225.015-6 11/97 24 MESES
CAZI QUIM FTCA IND COM LTDA	1.00715-1		EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	1.00043-8
GLIBENCLAMIDA GLIBEN 5 MG COM CX 1 ENV KRAFT + POLI X 20 C109037 ANTIDIABETICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.009257/89-17 1.0715.0107.001-4 12/00 24 MESES		LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL CRONOBIDOL CT BL AL PLAS INC X 6 DRG MAR + 10 DRG BCA + 5 DRG AMR C502014 ANTICONCEPCIONAIS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.014871/92- 1.0043.0547.001-6 12/00 24 MESES
SULFASALAZINA SALAZOPRIN 500 MG COM CX 1 FR VD AMB X 20 C706019 SULFAS SIMPLES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.016187/92- 1.0715.0106.001-0 12/00 24 MESES		GLAXO WELLCOME S.A	1.00025-6
CILAG FARMACEUTICA LTDA	1.01237-5		SALBUTANOL AEROLIN 2 MG COM CT 5 STR X 4 C1006010 BRONCODILADORES 104 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE	25992.000136/70- 1.0025.0003.010-5 08/96 24 MESES
CLADRIBINA LEUSTATIN 1 MG/ML SOL INJ CT 7 FA VD INC X 10 ML C702110 ANTINEOPLASICOS CITOTOXICOS 190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO	25000.009118/94-88 1.1237.0036.001-9 09/00 18 MESES		SALBUTANOL AEROLIN 4 MG COM CT 5 STR X 4 C1006010 BRONCODILADORES 104 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE	25992.000136/70- 1.0025.0003.011-3 08/96 24 MESES
CRISTALIA PRODS QUIMICOS FTCS LTDA	1.00298-1		HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	1.01300-1
FLUCONAZOL FLUCAZOL 50 MG CAP CT 1 BL AL PLAS INC X 8 C704008 ANTIMICOTICO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.012059/95-70 1.0298.0145.001-6 12/00 24 MESES		ACIDO ACETILSALICILICO CARDIASPRIN 100 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10 C204040 ANTIAGREGANTE PLAQUETARIO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.020587/95-93 1.1300.0145.001-0 12/00 36 MESES
FLUCONAZOL FLUCAZOL 2 MG/ML INF IV CX 1 FR VD INC X 100 ML C704008 ANTIMICOTICO	25000.012059/95-70 1.0298.0145.002-4 12/00 24 MESES		ACIDO ACETILSALICILICO CARDIASPRIN 100 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10 C204040 ANTIAGREGANTE PLAQUETARIO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.020587/95-93 1.1300.0145.002-9 12/00 36 MESES
150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR			ACIDO ACETILSALICILICO CARDIASPRIN 100 MG COM CT 10 BL AL PLAS INC X 10 C204040 ANTIAGREGANTE PLAQUETARIO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.020587/95-93 1.1300.0145.003-7 12/00 36 MESES
FLUCONAZOL FLUCAZOL 100 MG CAP GEL CT 1 BL AL PLAS INC X 8 C704008 ANTIMICOTICO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.012059/95-70 1.0298.0145.003-2 12/00 24 MESES		INDUSTRIA QUIM E FTCA SCHERING PLOUGH S/A	1.00093-0
FLUCONAZOL FLUCAZOL 150 MG CAP GEL CT 1 BL AL PLAS INC X 8 C704008 ANTIMICOTICO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.012059/95-70 1.0298.0145.004-0 12/00 24 MESES		CLORETO DE SOBIO + CLORETO DE BENZALCONIO AFRIM SALINE MIST 6,5 MG/ML+0,2 MG/ML SOL NASAL CT FR PLAS OPC SPRAY X 30 ML C1002023 DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.017184/95-49 1.0093.0183.001-1 12/00 36 MESES
FLUTAMIDA FLUTAMID 250 MG COM CX CT 2 BL AL PLAS INC X 10 C702005 ANTINEOPLASICO 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.012057/95-44 1.0298.0147.001-7 12/00 36 MESES		CLORETO DE SOBIO + CLORETO DE BENZALCONIO AFRIM SALINE MIST 6,5MG/ML+0,2MG/ML SOL NASAL CT 6 FR PLAS OPC SPRAY X 130ML C1002023 DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.017184/95-49 1.0093.0183.002-8 12/00 36 MESES
GENTAMICINA GENTACILIN 40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP X 2 ML EMB HOSPITALAR	25000.016039/88- 1.0298.0146.001-1 12/00		LAB AMERICANO FARMACOTERAPIA SA	1.00394-0

LORATADINA LORALERG 25000.015704/95-14 1.0394.0407.001-1 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 12/00 0802018 ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS 36 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	SUMATRIPTAN MIGRIL 25000.013887/92- 1.0082.0076.004-2 100 MG COM REV CX 1 BL AL PLAS INC X 6 10/97 0902039 ANALGESICOS CONTRA ENXAQUECA 24 MESES 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL
LORATADINA LORALERG 25000.015704/95-14 1.0394.0407.002-8 10 MG COM CT 1 BL AL PLAS INC X 20 12/00 0802018 ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS 36 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	SUMATRIPTAN MIGRIL 25000.013887/92- 1.0082.0076.005-0 6 MG/0,5 ML SERINGA VD PRE-ENVAZADA CX 1 AMP 10/97 0902039 ANALGESICOS CONTRA ENXAQUECA 18 MESES 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA
LORATADINA LORALERG 25000.015704/95-14 1.0394.0407.003-6 1 MG/ML XPE PED CT FR VD AMB X 60 ML 12/00 0802018 ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS 36 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	SUMATRIPTAN MIGRIL 25000.013887/92- 1.0082.0076.006-9 6 MG/0,5 ML SERINGA VD PRE-ENVAZADA CX 2 AMP 10/97 0902039 ANALGESICOS CONTRA ENXAQUECA 18 MESES 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA
LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA LORALERG D 25000.015706/95-31 1.0394.0406.001-4 5 MG + 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10 12/00 1002031 DESCONGESTIONANTES NASAIS SISTEMICOS 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	LABS STIEFEL LTDA 1.00675-1 17-VALERATO DE BETAMETASONA + NEOMICINA BETADERM N 25000.009243/92-16 1.0675.0032.001-9 1 MG/G + 5 MG/G CREM DERM CT 86 AL X 30 G 12/00 0403008 OUTROS PRODUTOS COM ACAO NA PELE E MUCOSAS 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR
LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA LORALERG D 25000.015706/95-31 1.0394.0406.002-2 1 MG/ML + 12 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML 12/00 1002031 DESCONGESTIONANTES NASAIS SISTEMICOS 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	MERCK SHARP DOHME FCTA E VETERINARIA LTDA 1.01547-6 BORZOLAMIDA TRUSOPT 25000.006638/94- 1.1547.0060.001-1 0,7% SOL OFT CT FR PLAS OPC X 10 ML 08/00 0404047 ANTIGLAUCOMATOSOS 24 MESES 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)
LABORATORIOS PFIZER LTDA 1.00216-6 AZITROMICINA ZITROMAX 25000.015063/90- 1.0216.0045.014-5 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 3 10/97 0708003 ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES 24 MESES 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	BORZOLAMIDA TRUSOPT 25000.006638/94- 1.1547.0060.003-6 0,7% SOL OFT CT X FR PLAS TRANS X 5 ML 08/00 0404047 ANTIGLAUCOMATOSOS 24 MESES 184 CANCELAMENTO PARCIAL REG. DO PRODUTO (APRES.)
LABORATORIOS SINTOFARMA SA 1.00082-2 CETIRIZINA CETRIZIN 25000.001239/94-17 1.0082.0058.003-6 10 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB X 120 ML 03/99 0802018 ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS 36 MESES 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	MERCK LEPETIT FARMACEUTICA E INDUSTRIAL LTDA 1.02006-3 METOCLOPRAMIDA PLASIL 25992.001021/66- 1.2006.0010.001-2 1 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB X 100 ML 06/96 0104019 ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES 30 MESES 104 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE
CETIRIZINA CETRIZIN 25000.001239/94-17 1.0082.0058.004-4 10 MG/ML SOL ORAL CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML 03/99 0802018 ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS 36 MESES 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	METOCLOPRAMIDA PLASIL S 25992.001021/66- 1.2006.0010.006-3 10 MG COM SL CT 2 STR X 10 06/96 0104019 ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES 24 MESES 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA
CETIRIZINA CETRIZIN 25000.001239/94-17 1.0082.0058.005-2 10 MG/ML SOL ORAL CT FR PLAS OPC GOT X 7 ML 03/99 0802018 ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS 36 MESES 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	NATURE'S PLUS FTCA LTDA 1.00583-3 AMOXICILINA VELANOX 25000.009363/95-11 1.0583.0150.001-8 250 MG/5 ML SUS OR FR VD AMB X 150 ML 12/00 0708003 ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR
CETIRIZINA CETRIZIN 25000.001239/94-17 1.0082.0058.006-0 10 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB CGT X 15 ML 03/99 0802018 ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS 36 MESES 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	MIZATIDINA MIZAK 25000.009871/95-63 1.0583.0149.001-2 150 MG COM CX BL AL PLAS INC X 10 12/00 0102040 ANTIULCEROSOS 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR
CETIRIZINA CETRIZIN 25000.001239/94-17 1.0082.0058.007-9 10 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB CGT X 7 ML 03/99 0802018 ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS 36 MESES 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	MIZATIDINA MIZAK 25000.009871/95-63 1.0583.0149.002-0 150 MG COM CX BL AL PLAS INC X 20 12/00 0102040 ANTIULCEROSOS 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR
DELTAMETRINA + BUTOXIDO DE PIPERONILA DELTACID PLUS 25000.014415/93-91 1.0082.0069.023-0 0,2 MG/ML LOCAO CT FR PLAS OPC X 60 ML 01/99 0701025 ESCABICIDAS E OUTROS ECTOPARASITICIDAS 36 MESES 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	MIZATIDINA MIZAK 25000.009871/95-63 1.0583.0149.003-9 300 MG COM CX BL AL PLAS INC X 10 12/00 0102040 ANTIULCEROSOS 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR
DELTAMETRINA + BUTOXIDO DE PIPERONILA DELTACID PLUS 25000.014415/93-91 1.0082.0069.024-9 0,2 MG/ML SHAMP CT FR PLAS OPC X 60 ML 01/99 0701025 ESCABICIDAS E OUTROS ECTOPARASITICIDAS 36 MESES 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	MIZATIDINA MIZAK 25000.009871/95-63 1.0583.0149.004-7 300 MG COM CX BL AL PLAS INC X 20 12/00 0102040 ANTIULCEROSOS 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR
DELTAMETRINA + BUTOXIDO DE PIPERONILA DELTACID PLUS 25000.014415/93-91 1.0082.0069.025-7 0,2 MG/ML SHAMP FLOR DO CAMPO CT FR PLAS OPC X 60 ML 01/99 0701025 ESCABICIDAS E OUTROS ECTOPARASITICIDAS 36 MESES 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	MIZATIDINA MIZAK 25000.009871/95-63 1.0583.0149.005-5 100 MG/4 ML SOL INJ CX 1 AMP 12/00 0102040 ANTIULCEROSOS 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR
DELTAMETRINA + BUTOXIDO DE PIPERONILA DELTACID PLUS 25000.014415/93-91 1.0082.0069.026-5 0,2 MG/ML SHAMP MACA VERDE CT FR PLAS OPC X 60 ML 01/99 0701025 ESCABICIDAS E OUTROS ECTOPARASITICIDAS 36 MESES 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	MIZATIDINA MIZAK 25000.009871/95-63 1.0583.0149.006-3 100 MG/4 ML SOL INJ CX 50 AMP EMB HOSPITALAR 12/00 0102040 ANTIULCEROSOS 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR
SUMATRIPTAN MIGRIL 25000.013887/92- 1.0082.0076.002-6 100 MG COM REV CX 1 BL AL PLAS INC X 2 10/97 0902039 ANALGESICOS CONTRA ENXAQUECA 24 MESES 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA 1.02142-2 PARACETAMOL VICK PYRENA 25000.024312/94-66 1.2142.0001.001-6 500 MG PO P/PREP EXT CT 10 ENV AL POLIET X 5 G 12/00 0902004 ANALGESICOS 24 MESES 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR
SUMATRIPTAN MIGRIL 25000.013887/92- 1.0082.0076.003-4 100 MG COM REV CX 1 BL AL PLAS INC X 3 10/97 0902039 ANALGESICOS CONTRA ENXAQUECA 24 MESES 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	

PARACETAMOL VICK PYRENA 500 MG PO P/PREP EXT CT 48 ENV AL POLIET X 5 G 09Q2004 ANALGESICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.024312/94-66	1.2142.0001.002-4	12/00 24 MESES
PARACETAMOL VICK PYRENA 500 MG PO P/PREP EXT CT ENV AL POLIET X 5 G 09Q2004 ANALGESICOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.024312/94-66	1.2142.0001.003-2	12/00 24 MESES
PROPOME QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		1.01065-0	
LISINAPRIL PRINIVIL 5 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10 0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25000.003632/87-	1.1065.0198.015-7	07/98 42 MESES
LISINAPRIL PRINIVIL 20 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10 0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25000.003632/87-	1.1065.0198.016-5	07/98 42 MESES
RHODIA FARMA		1.00044-1	
CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO CALCYNAR 100 UI/ML SOL INJ CX 5 SERINGA VD INC X 0,5 ML 0109991 OUTROS HORMONIOS E MODULADORES DO METABOLISMO 104 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE	25991.010428/80-	1.0044.0109.001-7	10/97 24 MESES
CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO CALSYNAR 100 UI/ML SOL INJ CX 5 SERINGA VD INC X 1,0 ML 0109991 OUTROS HORMONIOS E MODULADORES DO METABOLISMO 104 ALTERACAO DE REGISTRO POR MODIFICACAO DE ADJUVANTE	25991.010428/80-	1.0044.0109.002-5	10/97 24 MESES
CETOPROFENO PROFENID D 50 MG GRAN CT 10 ENV AL POLIET 1101005 ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	25992.002531/74-	1.0044.0093.018-6	08/96 36 MESES
CETOPROFENO PROFENID D 50 MG GRAN CT 20 ENV AL POLIET 1101005 ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	25992.002531/74-	1.0044.0093.019-4	08/96 36 MESES
CETOPROFENO PROFENID D 50 MG GRAN CT 100 ENV AL POLIET 1101005 ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	25992.002531/74-	1.0044.0093.020-8	08/96 36 MESES
CETOPROFENO PROFENID D 100 MG GRAN CT 10 RNV AL POLIET 1101005 ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	25992.002531/74-	1.0044.0093.021-6	08/96 36 MESES
CETOPROFENO PROFENID D 100 MG GRAN CT 20 ENV AL POLIET 1101005 ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	25992.002531/74-	1.0044.0093.022-4	08/96 36 MESES
CETOPROFENO PROFENID D 100 MG GRAN CT 100 ENV AL POLIET 1101005 ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	25992.002531/74-	1.0044.0093.023-2	08/96 36 MESES
CETOPROFENO PROFENID IV 100 MG PO LIQF INJ CX 50 FA VD INC 1101005 ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	25992.002531/74-	1.0044.0093.024-0	08/96 36 MESES
CETOPROFENO PROFENID IV 100 MG PO LIQF INJ CX 100 FA VD INC 1101005 ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS 178 REGISTRO DE FORMA FARMACEUTICA NOVA	25992.002531/74-	1.0044.0093.025-9	08/96 36 MESES
CETOPROFENO PROFENID 2 PCC SOL ORAL CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML 1101005 ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25992.002531/74-	1.0044.0093.026-7	08/96 36 MESES
CETOPROFENO PROFENID RETARD 150 MG COM DES LENTA CT 1 BL AL PLAS INC X 10 1101005 ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25992.002531/74-	1.0044.0093.027-5	08/96 24 MESES
SANDOZ S/A		1.00062-3	
CARBONATO CALCIO + LACTOGLICONATO CALCIO CALCIUM SANDOZ FF 1000 MG COM EFEV CT TB AL X 12	25992.001228/28-	1.0062.0026.011-6	02/97
0110051 PRODUTOS A BASE DE CALCIO-ASSOCIACOES MEDICANE 180 REGISTRO DE NOVA CONCENTRACAO			24 MESES
CARBONATO CALCIO + LACTOGLICONATO CALCIO CALCIUM SANDOZ FF 1000 MG PO ORAL CT X 20 SACHET 0110051 PRODUTOS A BASE DE CALCIO-ASSOCIACOES MEDICANE 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25992.001228/28-	1.0062.0026.012-4	02/97 36 MESES
SANOFI WINTHROP FARMACEUTICA LTDA		1.01924-8	
MILRINONA PRINACOR 1 MG/ML CX CT 1 AMP VD INC X 5 ML 0302031 VASODILADORES 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25001.004931/86-	1.1924.0025.003-2	12/99 24 MESES
MILRINONA PRINACOR 1 MG/ML CX CT 1 FA VD INC X 5 ML 0302031 VASODILADORES 106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL	25001.004931/86-	1.1924.0025.004-0	12/99 24 MESES
SANUS FTCA LTDA		1.00974-4	
CISAPRIDA CINETIC 5 MG COM CX CT BL AL PLAS AMB X 30 0112003 OUTROS PRODUTOS PARA O APARELHO DIGESTIVO E ME 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.015515/95-33	1.0974.0072.001-7	12/00 24 MESES
CISAPRIDA CINETIC 5 MG COM CX CT BL AL PLAS AMB X 100 0112003 OUTROS PRODUTOS PARA O APARELHO DIGESTIVO E ME 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.015515/95-33	1.0974.0072.002-5	12/00 24 MESES
CISAPRIDA CINETIC 10 MG COM BL AL PLAS AMB X 30 0112003 OUTROS PRODUTOS PARA O APARELHO DIGESTIVO E ME 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.015515/95-33	1.0974.0072.003-3	12/00 24 MESES
CISAPRIDA CINETIC 10 MG COM CX CT 1 BL AL PLAS AMB X 100 0112003 OUTROS PRODUTOS PARA O APARELHO DIGESTIVO E ME 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.015515/95-33	1.0974.0072.004-1	12/00 24 MESES
CISAPRIDA CINETIC 1 MG/ML SOL ORAL + PIPETA DOSADORA FR VD AMB X 100 ML 0112003 OUTROS PRODUTOS PARA O APARELHO DIGESTIVO E ME 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.015515/95-33	1.0974.0072.005-1	12/00 24 MESES
ROXITROMICINA ROXITROM 150 MG COM REV CX BL AL OPC X 10 0708100 MACROLIDEOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.015519/95-94	1.0974.0071.001-1	12/00 24 MESES
ROXITROMICINA ROXITROM 150 MG COM REV CX BL AL OPC X 20 0708100 MACROLIDEOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.015519/95-94	1.0974.0071.002-1	12/00 24 MESES
ROXITROMICINA ROXITROM 150 MG COM REV CX BL AL OPC X 100 0708100 MACROLIDEOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.015519/95-94	1.0974.0071.003-8	12/00 24 MESES
SANVAL COM IND LTDA		1.00714-6	
ENALAPRILA LOWPRESS 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.018043/92-	1.0714.0141.001-8	12/00 24 MESES
ENALAPRILA LOWPRESS 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.018043/92-	1.0714.0141.002-6	12/00 24 MESES
ENALAPRILA LOWPRESS 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10 0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.018043/92-	1.0714.0141.003-4	12/00 24 MESES
ENALAPRILA LOWPRESS 1,0MG/ML SOL INJ 3 AMP VDX1,0 ML+1MG/ML SOL INJ AMP VDX1ML 0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS 150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR	25000.018043/92-	1.0714.0141.004-2	12/00 24 MESES
TROTTA & AZEVEDO LTDA		1.01985-9	
NICOTINA (RESINATO) NICOGOM 2 MG GOMA MASC CX 3 BL X 12 1404008 ANTITABAGICO	25000.024102/94-13	1.1985.0001.001-6	12/00 24 MESES

150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR				177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA			
UNIAO QUIM FTCA NACIONAL SA		1.00497-7		190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO			
MALTEATO DE DEXTROBROMOFENIRAMINA + SULF DE PSEUDOEFEEDRINA				LISINOPRILA			
ALIV 25000.022903/94-71	1.0497.0193.001-0			ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.008-8		
6 MG + 120 MG CAP GEL AP CX 1 BL AL PLAS INC X 8	12/00			20 MG COM CT 2 BL AL PLAS AMB X 10	04/00		
1002031 DESCONGESTIONANTES NASAIS SISTEMICOS	24 MESES			0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES		
150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR				177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO			
ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA		1.00084-1		LISINOPRILA			
CLOPERASTINA				ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.009-6		
SEKI 25001.001967/87-	1.0084.0028.004-4			20 MG COM CT 3 BL AL PLAS AMB X 10	04/00		
20 MG/ML SUS ORAL CT FR CGT VD AMB X 15 ML	02/97			0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES		
1003003 ANTITUSSIGENOS	60 MESES			177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA			
106 REGISTRO DE NOVA APRESENTACAO COMERCIAL				190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO			
ZENECA FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.		1.01618-1					
ANFOTERICINA B				PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1996			
AMPHOCIL 25000.018930/94-31	1.1618.0059.001-9			O Diretor Substituto do Departamento Técnico-Normativo - DTEN, da Secretaria de			
50 MG PO INJ CT FA VD INC	12/00			Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Lei			
0704008 ANTIMICOTICO	24 MESES			nº 986/89, considerando, ainda, o parecer técnico, resolve:			
150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR				Art. 1º. Conceder os registros de produtos, os registros de aditivos, os registros de			
ANFOTERICINA B				embalagens, as modificações de marcas dos produtos alimentícios, na conformidade da relação anexa.			
AMPHOCIL 25000.018930/94-31	1.1618.0059.002-7			Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
100 MG PO INJ CT FA VD INC	12/00			JOSE PAULO SILVEIRA ATAÍDE			
0704008 ANTIMICOTICO	24 MESES			-----			
180 REGISTRO DE NOVA CONCENTRACAO				NOME DA EMPRESA			
ENFLURANO (PORT 27/86)				NOME DO PRODUTO			
ENFLUTHANE 25000.013980/95-11	1.1618.0058.001-3			COMPLEMENTO DO NOME			
LIG INAL CT FR VD AMB X 100 ML	12/00			NUM. DO PROCESSO			
0901016 ANESTESICOS GERAIS VOLATEIS E GASOSOS	60 MESES			APRESENTACAO DO PRODUTO			
150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR				CLASS/CAT DESCRICAO			
ENFLURANO (PORT 27/86)				ASSUNTO DESCRICAO			
ENFLUTHANE 25000.013980/95-11	1.1618.0058.002-1			-----			
LIG INAL CT FR VD AMB X 250 ML	12/00			ANA CELIA GONCALVES DE SOUZA - ME			
0901016 ANESTESICOS GERAIS VOLATEIS E GASOSOS	60 MESES			5.06638-5			
150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR				PALMITO EM CONSERVA			
ISOFLURANO (PORT 27/86)				PRODUTOS REQUINTE			
ISOTHANE 25000.013979/95-23	1.1618.0060.001-4			25004.190360/95-			
LIG INAL CT FR VD AMB X 100 ML USO RESTRITO A HOSPITAIS	12/00			5.6638.0001.001-2			
0901016 ANESTESICOS GERAIS VOLATEIS E GASOSOS	60 MESES			12/05			
150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR				4100077 CONSERVAS			
ISOFLURANO (PORT 27/86)				452 REGISTRO DE PRODUTO			
ISOTHANE 25000.013979/95-23	1.1618.0060.002-2			CASSIANO LEAL DA SILVA			
LIG INAL CT FR VD AMB X 250 ML USO RESTRITO A HOSPITAIS	12/00			5.04722-1			
0901016 ANESTESICOS GERAIS VOLATEIS E GASOSOS	60 MESES			MASSA PARA PIZZA			
150 REGISTRO DE PRODUTO SIMILAR				CASSIANOS MASSAS			
LISINOPRILA				25004.600620/94-			
ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.001-0			5.4722.0002.001-3			
5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 10	04/00			12/05			
0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES			SACO DE POLIETILENO			
177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA				4100131 MASSAS			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				452 REGISTRO DE PRODUTO			
LISINOPRILA				CICOPAL CARDOSO IND. COM. ALIMENTICIOS LTDA			
ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.002-9			5.06621-5			
5 MG COM CT 2 BL AL PLAS AMB X 10	04/00			SALGADINHO DE MILHO SBR DE PIZZA			
0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES			MICO'S			
177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA				25060.001113/93-			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				5.6621.0001.001-1			
LISINOPRILA				FILME DE POLIPROPILENO			
ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.003-7			4300101 SALGADINHOS			
5 MG COM CT 3 BL AL PLAS AMB X 10	04/00			452 REGISTRO DE PRODUTO			
0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES			COMERCIAL NUNESSANTOS LTDA ME			
177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA				5.06618-6			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				BATATA PALHA			
LISINOPRILA				BOM GOSTO			
ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.005-0			25024.004788/95-8			
5 MG COM CT 3 BL AL PLAS AMB X 10	04/00			5.6618.0001.001-6			
0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES			EMB PLASTICA POLIPROPILENO COM CONTEUDO LIG 150 G			
177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA				4300161 BATATA FRITA			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				452 REGISTRO DE PRODUTO			
LISINOPRILA				CONSERVAS ALIMENTICIAS HERO SA			
ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.004-5			4.00165-4			
10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 10	04/00			GELEIA DE GOIABA			
0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES			HERO			
177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA				25004.530840/95-			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				4.0165.0059.001-8			
LISINOPRILA				POTES DE VIDRO /LATAS E FORMAS PLASTICAS			
ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.005-3			4300131 GELEIAS (FRUTAS)			
10 MG COM CT 2 BL AL PLAS AMB X 10	04/00			452 REGISTRO DE PRODUTO			
0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES			KETCHUP			
177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA				TERRANOBRE			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				25004.530325/95-			
LISINOPRILA				4.0165.0058.001-2			
ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.006-1			BOMBONA PLASTICA			
10 MG COM CT 3 BL AL PLAS AMB X 10	04/00			4100093 CONDIMENTOS PREPARADOS			
0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES			452 REGISTRO DE PRODUTO			
177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA				COSEGR IND E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				5.06604-7			
LISINOPRILA				MANDIOCA COZIDA SUPER CONGELADA			
ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.007-1			COZINHA			
10 MG COM CT 3 BL AL PLAS AMB X 10	04/00			25024.004775/95-3			
0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES			5.6604.0003.001-1			
177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA				BANDEJA COM 500GR ENVOLVIDA EM FILME DE POLIETILENO			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				4100174 ALIMENTOS CONGELADOS			
LISINOPRILA				452 REGISTRO DE PRODUTO			
ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.008-8			E.M. LOPES			
10 MG COM CT 3 BL AL PLAS AMB X 10	04/00			5.05573-3			
0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES			CAFE TORRADO E MOIDO			
177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA				BU GALHO			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				25003.070027/94-			
LISINOPRILA				5.5573.0002.001-8			
ZESTRIL 25001.003644/87-	1.1618.0041.009-6			SACO PLASTICO			
20 MG COM BL AL PLAS AMB X 10	04/00			4100018 CAFES			
0306002 ANTI-HIPERTENSIVOS	48 MESES			452 REGISTRO DE PRODUTO			
177 REGISTRO DE INDICACAO TERAPEUTICA NOVA				-----			
190 RETIFICACAO DE PUBLICACAO DE REGISTRO				452 REGISTRO DE PRODUTO			

EMPACOTADORA DE GEM ALIMENTICIOS ZILIO LTDA	4.03075-2	4200071 EMBALAGENS 453 REGISTRO DE EMBALAGENS	2 ANOS
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA ZILIO FILME DE POLIPROPILENO 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.181877/94- 4.3075.0015.001-8 12/05 12 MESES	SIVAUDAM - ROURE DO BRASIL LTDA	4.00293-6
FUBA MIOSO ZILIO FILME DE POLIPROPILENO 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.191876/94- 4.3075.0016.001-3 12/05 12 MESES	AROM NATURAL COMP SBR X GUARANA E FRUTAS DISP EM MALTO DEXT PERMASEAL GIV.ROURE 25004.001418/95- SC PLAST DE POLIETILENO E/OU POLIPROPILENO 4200047 ADITIVOS (FORMULADOS) 444 REGISTRO DE ADITIVO	4.0293.0410.001-3 12/05 12 MESES
FAZENDA PE DE SERRA COMERCIAL LTDA ME	5.06619-1	AROMA NATURAL REFORCADO DE MORANGO SIVAUDAM-ROURE 25004.001421/95- BOMBONA PLASTICA E/OU TAMBOR REVESTIDO COM VERNIZ SANITARIO 4200047 ADITIVOS (FORMULADOS) 444 REGISTRO DE ADITIVO	4.0293.0409.001-8 12/05 12 MESES
DOCE DE ABOBORA CREMOSO DONA LUCINHA VIDRO COM 700 G 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040838/95- 5.6619.0001.001-8 12/05 12 MESES	GLUTEN ALIMENTOS LTDA	5.06639-9
DOCE DE BANANA EM PASTA DONA LUCINHA VIDRO COM 700 G 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040840/95- 5.6619.0002.001-3 12/05 12 MESES	PIFOCA DOCE SUPPLY 25003.040831/95- SACO PLASTICO DE POLIETILENO 4300151 CEREAIS E DERIVADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6639.0001.001-4 12/05 4 MESES
DOCE DE BATATA DOCE EM PASTA COM COCO RALADO DONA LUCINHA VIDRO COM 700 G 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040841/95- 5.6619.0007.001-0 12/05 12 MESES	GREENGOLD IND DE CONSERVAS COM IMP E EXP LTDA	5.06333-0
DOCE DE CIDA RALADA EM CALDA DONA LUCINHA VIDRO COM 700 G 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040842/95- 5.6619.0003.001-9 12/05 12 MESES	CENOLINHAS EM CONSERVA GREEN GOLD 25004.000084/95- EMB POTES PLASTICOS OU VIDROS 4100077 CONSERVAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6333.0002.001-7 12/05 12 MESES
DOCE DE FIGO EM CALDA DONA LUCINHA VIDRO COM 700 G 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040843/95- 5.6619.0004.001-4 12/05 12 MESES	IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA	4.00040-1
DOCE DE GOIABA CREMOSO CASCAO DONA LUCINHA VIDRO COM 700 G 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040845/95- 5.6619.0006.001-5 12/05 12 MESES	ACUCAR SABOR IMITACAO DE BAUNILHA IFF 25001.000491/94- BARRICAS DE FIBRAS/BOMBONAS PLASTICAS 4100141 PRODUTOS DE CONFEITARIA 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.0040.0478.001-3 12/05 12 MESES
DOCE DE GOIABA EM CALDA DONA LUCINHA VIDRO COM 700 G 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040844/95- 5.6619.0005.001-1 12/05 12 MESES	IKE CAFE EXPRESSO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	5.06637-1
FERNEV DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	5.06640-0	CAFE TORRADO E MOIDO IKE CAFE EXPRESSO 25004.000646/95- POTE PLASTICO/ SACO PLASTICO 4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6637.0002.001-6 12/05 3 MESES
CONFEITO DE AMENDOAS AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE HONEY HONEY 25001.000083/94- SACO PLASTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6640.0001.001-6 12/05 3 ANOS	CAFE TORRADO EM GRAO IKE CAFE EXPRESSO 25004.000647/95- SC PLASTICO /POTE PLASTICO 4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6637.0001.001-0 12/05 3 MESES
FLORASYNTH FRAGRANCIAS E AROMAS LTDA	4.02818-3	IND DE CONSERVAS GINI LTDA	4.04097-5
AROMA IMITACAO DE CANELA FLORASYNTH 25001.000034/95- BOMBONAS PLASTICAS DE 50 GRs 4200047 ADITIVOS (FORMULADOS) 444 REGISTRO DE ADITIVO	4.2818.0089.001-1 12/05 6 MESES	COGUMELOS EM CONSERVA-CHAMPIGNONS GINI 25004.000636/95- VIDROS OU LATAS 4100077 CONSERVAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.4097.0003.001-9 12/05 12 MESES
FRESCOLINO SORVETES E SOBREMESAS IND.COM. LTDA	5.06634-0	IND E COM DE CAFE OURO BRASILEIRO LTDA	4.00787-3
SORVETE COM FLOCOS AROMATIZADO ARTIF FRESCOLINO 25004.004046/94- PLASTICO 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6634.0001.001-5 12/05 12 MESES	CAFE TORRADO E MOIDO ZAVAGLIA 25004.530640/95- PLASTICO 4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.0787.0004.001-1 12/05 2 MESES
SORVETE SBR CHOCOLATE FRESCOLINO 25004.004047/94- PLASTICO 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6634.0004.001-1 12/05 12 MESES	CAFE TORRADO EM GRAO OURO BRASILEIRO 25004.530639/95- PAPEL 4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.0787.0005.001-7 12/05 2 MESES
SORVETE SBR CHOCOLATE COM BOMBON FRESCOLINO 25004.004044/94- PLASTICO 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6634.0002.001-0 12/05 12 MESES	CAFE TORRADO DE MOIDO OURO BRASILEIRO 25004.530641/95- PLASTICO 4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.0787.0006.001-2 12/05 2 MESES
SORVETE TIPO BRIGADEIRO AROMAT FRESCOLINO 25004.004043/94- PLASTICO 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6634.0003.001-6 12/05 12 MESES	IND. COM. SORVETES ARTESANAL LTDA	5.06635-4
GENERAL TINTAS E VERNIZES LTDA	5.06329-8	SORVETE SABOR CHOCOLATE BRANCO GRANELLO 25004.004041/94- BALDES E TAMBORES PLASTICOS 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6635.0002.001-2 12/05 12 MESES
VERNIZ SANITARIO C/DESLIZANTE DEST/ENT/CONT C/ALIMS 4739102 GENERAL 25004.001982/95- LATA/TAMBOR/GALAO	5.6329.0003.001-5 12/05	SORVETE SBR CHOCOLATE GRANELLO 25004.004042/94- BALDES E TAMBORES PLASTICOS 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6635.0001.001-7 12/05 12 MESES
		IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TAMAGU LTDA	5.06622-9
		BISCOITO C/ABACAXI TAMAGU 25003.060175/95- SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6622.0004.001-1 12/05 90 DIAS
		BISCOITO CASADINHO	

TANAGU SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040177/95-	5.6622.0006.001-0 12/05 90 DIAS	EMBALAGEM BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	12/05 24 MESES
MISCOITO DE LIMAO TANAGU SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040171/95-	5.6622.0009.001-7 12/05 90 DIAS	KOKI-TEL & BISCOITOS LTDA SALGADINHO DE MILHO SABOR ARTIFICIAL DE BACON KOKITEL SACO DE POLIPROPILENO 4300101 SALGADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.01309-9 4.1309.0003.001-1 12/05 4 MESES
BISCOITO DE QUEIJO TANAGU SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040180/95-	5.6622.0001.001-3 12/05 90 DIAS	SALGADINHO DE MILHO SABOR ARTIFICIAL DE PIZZA KOKITEL SACO DE POLIPROPILENO 4300101 SALGADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.1309.0005.001-2 12/05 4 MESES
ROSQUINHA DE COCO TANAGU SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040174/95-	5.6622.0003.001-4 12/05 90 DIAS	SALGADINHO DE MILHO SABOR ARTIFICIAL DE PRESUNTO KOKITEL SACO DE POLIPROPILENO 4300101 SALGADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.1309.0007.001-3 12/05 4 MESES
ROSQUINHA DE LEITE TANAGU SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040178/95-	5.6622.0007.001-6 12/05 90 DIAS	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO KOKITEL SACO DE POLIPROPILENO 4300101 SALGADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.1309.0004.001-7 12/05 4 MESES
ROSQUINHA DE NATA TANAGU SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040176/95-	5.6622.0005.001-5 12/05 90 DIAS	SALGADINHO DE TRIGO SABOR ARTIFICIAL DE PIZZA KOKITEL SACO DE POLIPROPILENO 4300101 SALGADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.1309.0006.001-8 12/05 4 MESES
SALGADINHO SABOR ARTIFICIAL DE BACON TANAGU SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4300101 SALGADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040170/95-	5.6622.0008.001-1 12/05 90 DIAS	SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON KOKITEL SACO DE POLIPROPILENO 4300101 SALGADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.1309.0008.001-9 12/05 4 MESES
SALGADINHO SABOR ARTIFICIAL DE QUEIJO TANAGU SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4300101 SALGADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040169/95-	5.6622.0002.001-9 12/05 90 DIAS	MAKRO ATACADISTA S/A	4.00493-7
IND. E COM. PRODUTOS GOLFINHO FLIPPER LTDA		5.05887-9	FARINHA DE MANDIOCA CRUA ARQ SACO PLASTICO 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.0493.0100.001-2 12/05 9 MESES
BISCOITO PIMENTINHA FLIPPER SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040100/95-	5.5887.0003.001-0 12/05 90 DIAS	MASSAS LADY LTDA ME	5.06626-3
IND. SORVETES CHANDELO LTDA		5.06636-8	RAVIOLE DE PRESUNTO (MASSA FRESCA) LABY SACO PLASTICO 4100131 MASSAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6626.0001.001-0 12/05 8 DIAS
SORVETE SABOR DE MORANGO COL ARTIF CHANDELO BALDE PLASTICO 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.601085/94-	5.6636.0001.001-9 12/05 6 MESES	NATURIN PRODS NATURAIS LTDA	4.05061-6
INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES FLORNEL LTDA ME		5.04731-2	FLOCOS DE MILHO-CORN FLAKES NATURIN SACO PASTICO OPC FLOCOS 4200039 ALIMENTOS ENRIQUECIDOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.5061.0014.001-1 12/05 12 MESES
DOCE DE LEITE PASTOSO FLORNEL VIDRO 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.340075/95-	5.4731.0006.001-1 12/05 3 MESES	FLOCOS MILHO C/ACUCAR CORN-FLAKES NATURIN SACO PLASTICO OPC FLOCOS 4200039 ALIMENTOS ENRIQUECIDOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.5061.0013.001-4 12/05 12 MESES
KIBCH S/A INDUSTRIAS ALIMENTICIAS		4.00361-0	NOVA-MIRANTE IND. E COM. DE PRODS.ALIMENT.LTDA ME	5.06628-0
BALA X GOMA X AMIDO SBR GRAPEFRUIT COL ARTIF SUGUS JUJUBA GOMOS EMBALAGEM BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.004596/95-	4.0361.0353.001-3 12/05 24 MESES	MILHO DE PIMENTA TIPO CALABREZA NOVA MIRANTE FRASCO DE VIDRO 4100093 CONDIMENTOS PREPARADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6628.0001.001-4 12/05 12 ANOS
BALA X GOMA X AMIDO SBR TANGERINA COL ARTIF SUGUS JUJUBA GOMOS EMBALAGEM BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.004595/95-	4.0361.0352.001-8 12/05 24 MESES	PEPSICO & CIA	4.00334-8
BALA X GOMA X GELATINA SBR ARTIF X ABACAXI COL ARTIF SUGUS JELLY LUV-S EMBALAGEM BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.004602/95-	4.0361.0357.001-5 12/05 24 MESES	BATATA FRITA ONDULADA RUFFLES/ELMA CHIPS FILME DE POLIPROPILENO 4300161 BATATA FRITA 437 REVALIDACAO DE REGISTRO	4.0334.0005.001-7 09/05 90 DIAS
BALA X GOMA X GELATINA SBR X FRAMBOESA COL ARTIF SUGUS JELLY LUV-S EMBALAGEM BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.004603/95-	4.0361.0356.001-1 12/05 24 MESES	PORTOBELO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5.04051-3
BALA X GOMA X GELATINA SBR X FRAMBOESA COL ARTIF SUGUS JELLY URSINHOS EMBALAGEM BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.004604/95-	4.0361.0355.992-5 12/05 24 MESES	PAPRICA PICANTE PORTOREAL SACOS PLASTICOS 4100042 ESPECIARIAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.4051.0008.001-8 12/05 12 MESES
BALA X GOMA X GELATINA SBR X UVA COL ARTIF SUGUS JELLY LUV-S	25004.004605/95-	4.0361.0354.001-9	PIMENTA DO REINO BRANCA MOIDA PORTOREAL SACOS PLASTICOS 4100042 ESPECIARIAS	5.4051.0009.001-3 12/05 12 MESES
			PIMENTA DO REINO PRETA MOIDA PORTOREAL SACOS PLASTICOS 4100042 ESPECIARIAS	5.4051.0007.001-2 12/05 12 MESES

Convite nº 36/95

452 REGISTRO DE PRODUTO			
SOLDATI E CIA LTDA		4.00364-1	
MASSA ALIMENTICIA			
SAO PAULO	25003.190089/95-	4.0364.0003.001-5	
PAPEL MONOLUCIDO E SACOLAS PLASTICAS			12/05
4100131 MASSAS			6 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO			
SOPROVAL EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		4.09480-1	
FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DEST/ENT CONT C.ALIM			
SOPROVAL	25004.273407/94-	4.9680.0003.001-3	
*****			12/05
4200071 EMBALAGENS			3 ANOS
453 REGISTRO DE EMBALAGENS			
THEODOROS PARIS & CIA		4.00208-3	
DOCE DE GOMA DE AMIDO COM ANEMOAS			
RAHAT LOUCUM/ISTANBUL	25004.002168/95-	4.0208.0044.001-1	
PAPEL CELOFANE			12/05
4100034 DOCES			6 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO			
DOCE DE GOMA DE AMIDO COM COCO			
RAHAT LOUCUM/ISTANBUL	25004.002169/95-	4.0208.0045.001-5	
PAPEL CELOFANE			12/05
4100034 DOCES			6 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO			
DOCE DE GOMA DE AMIDO COM NOZES			
RAHAT LOUCUM/ISTANBUL	25004.002171/95-	4.0208.0047.001-6	
PAPEL CELOFANE			12/05
4100034 DOCES			6 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO			
DOCE DE GOMA DE AMIDO SABOR DAMASCO			
RAHAT LOUCUM/ISTANBUL	25004.002172/95-	4.0208.0048.001-1	
PAPEL CELOFANE			12/05
4100034 DOCES			6 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO			
DOCE DE GOMA DE AMIDO SABOR MENTA			
RAHAT LOUCUM/ISTANBUL	25004.002170/95-	4.0208.0046.001-0	
PAPEL CELOFANE			12/05
4100034 DOCES			6 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO			
TOAST SEED COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA		5.06633-7	
SEMENTES OLEAGINOSAS TORRADAS E SALGADAS			
TOAST SEED	25004.000242/95-	5.6633.0001.001-3	
SACO PLASTICO / POTE PLASTICO			12/05
4300163 SEMENTES OLEAGINOSAS			10 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO			
VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA		4.00761-2	
RECEPIENTE POLIETILENO AMARELO DES/ENTRAR CONT/ALIMENTOS			
VALEREX VLX VAN LEER	25004.593957/94-	4.0761.0019.001-6	
SACO PLASTICO			12/05
4200071 EMBALAGENS			2 ANOS
453 REGISTRO DE EMBALAGENS			
VERA LUCIA CANARA ME		5.06623-2	
SUSPIRO			
DOCES SUSPIROS	25023.020137/95-	5.6623.0001.001-5	
SACO PLASTICO			12/05
4100141 PRODUTOS DE CONFEITARIA			30 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO			
WALDEMAR ARNDT M E		5.05283-1	
BATATA FRITA			
TIPIKUS	25024.001756/95-0	5.5283.0003.001-1	
EMB SACO POLIPROPILENO			12/05
4300161 BATATA FRITA			60 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO			
PALMITO EM CONSERVA			
TIPIKUS	25024.001758/95-0	5.5283.0002.001-4	
POTE DE VIDRO			12/05
4100077 CONSERVAS			2 ANOS
452 REGISTRO DE PRODUTO			

(Of. nº 2/96)

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA BAHIA

DESPACHOS DA CHEFE
Convite nº 31/95

De acordo com o prescrito no inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, homologo a adjudicação realizada pela Comissão de Licitação, em favor da empresa TELEMATIC ENGENHARIA E TELEINFORMÁTICA LTDA.

De acordo com o prescrito no inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, homologo a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa HOLTZ ENGENHARIA LTDA.

MÍRIAN MEIRELES MATSUMOTO
Em exercício

(Of. nº 226/95)

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO CHEFE

Processo nº 33123.007341/95
Com base no art. 38 da Lei 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 60, baseado no art.25, inciso I da Lei 8.666/93, a favor da firma Pronto Técnica de Fogões Ltda, para consento dos bebedouros (revisão geral) deste ERMS/MG.

ARGEMIRO MAGALHÃES NETTO

(Of. nº 62/95)

Divisão de Administração

DESPACHO DO CHEFE

Processo nº 33123.007404/95
No uso da competência delegada e de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 225,85 (Duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a credito da firma RM MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA, para prestação dos serviços solicitados no PES de fls01.

GERALDO JOSE DE SOUZA
Substituto

(Of. nº 62/95)

Senhor Assinante:

A Divisão Comercial da Imprensa Nacional informa os prazos médios de entrega das assinaturas dos Diários Oficiais para os Estados.

Via superfície

DESTINO	PRAZO
Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Tocantins	D + 8
Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, e Paraná	D + 9
Pará, Piauí, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina	D + 10
Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Pernambuco e Sergipe	D + 11
Paraná e Rio Grande do Norte	D + 12

D = DIA DA POSTAGEM

Via aérea

Os Diários Oficiais postados com via aérea serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

Dados fornecidos pela ECT, responsável pela entrega dos Diários Oficiais.

**IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial**

SIG Quadra 6 Lote 800 Caixa Postal 30.000

CEP 70604-900 Brasília - DF

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 2 de dezembro de 1995

Processo INMETRO/XER 52600.004004/95

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/1993, para contratação do perito, Dr. JOSÉ VIRIATO COELHO VARGAS, para prestar serviços técnicos profissionais especializados, na Diretoria de Metrologia Científica e Industrial do INMETRO.

Em 20 de dezembro de 1995

Processo INMETRO/XER 52600.003263/95

Ratifico a inexigibilidade de licitação, para aquisição de um tarifador a ser acoplado à mesa telefônica - PABX-CPA Saturno 5000, com amparo no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

JULIO CESAR CARMO BUENO

(Of. nº 1/96)

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE ENERGIA

Petróleo Brasileiro S/A

Superintendência Executiva de Exploração e Produção

DESPACHO
Em 28 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a Legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Assessoria Jurídica da PETROBRAS, para contratação de Estudo de comportamento hidrolástico de um riser rígido, a favor da empresa Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, no valor de R\$149.538,00.

LUIZ EDUARDO GUIMARÃES CARNEIRO
Gerência-Geral de Produção

(Of. nº 307.298/95)

Departamento de Exploração, Produção e Perfuração Exploração e Produção da Amazônia

DESPACHO
Em 28 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM-131-02-1020/95) ACESSÓRIOS PARA BARRILETE, a favor de Christensen Roder Ltda.

JOSÉ RAIMUNDO BRANDÃO PEREIRA
Gerente de Logística

(Of. nº 4.2.388/95)

Exploração e Produção da Bacia de Campos

DESPACHOS
Em 26 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de material fabricação Det-Tronics, PCM 160.18.2422/95, a favor de Det-Tronics do Brasil.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de colar de manuseio, PCM 160.18.2481/95, a favor de Flexibrás.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a contratação de fornecimento de sobressalente para bomba Semco, PCM 160.30.1520/95, a favor de Semco Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a contratação de fornecimento de sobressalente para válvula de controle Mod. 4741412, PCM 160.30.1522/95, a favor de Dresser Ind. E Com.Ltda- Divisão Masonellan.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a contratação de fornecimento de anel, acoplamento, peça guia (sobress. Bomba Sulzer), PCM 160.30.1529/95, a favor de Sulzer Brasil S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a contratação de fornecimento de sobressalente para bomba Sulzer Brasil S/A, PCM 160.30.1530/95, a favor de Sulzer Brasil S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a contratação de fornecimento de buchas equiprene com camisa de aço inox, PCM 160.30.1533/95, a favor de Equipar Equip. Marítimos Indústria e Comércio Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação de fornecimento de chopper ACC-T1, composto de: 01 chicote elétrico; 01 cabo de 25 mm (0.5 metros), PCM 160.18.2564/95, a favor de Empilha Rio Com.Ind.Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação de fornecimento de acumulador hidráulico do guincho de ancoragem em tubo aço dn 4" x 875 mm, PCM 160.30.1532/95, a favor de Machado Vianna Com.e Ind.Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação de fornecimento de válvula aço carbono 03 vias, PCM 160.30.1536/95, a favor de Globomar Comercial Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação de fornecimento de junta expansão não metálica pressão projeto = 0,2 kg/cm2 temperatura = 500 grc, PCM 160.39.1040/95, a favor de Teadit Juntas S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação de fornecimento de válvula esfera 10"; classe 900, PCM 160.42.1055/95, a favor de IMS Ind. Mec. De Salvador S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação de fornecimento do selo, diafragma, aço inox AISI 316, PCM 160.47.1174/95, a favor de Dresser Ind. e Com.Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação de fornecimento de conector flow / flow, PCM 160.59.1034/95, a favor de Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda.

MARCO AURÉLIO DA ROSA RAMOS
Gerência de Logística

(Of. nº 608/95)

Exploração e Produção da Bahia

DESPACHO
Em 27 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a Legislação pertinente, ratificamos a presente inexigibilidade de licitação, referente ao PCM 110.12.0028/95, visando a atender as necessidades operacionais da PETROBRÁS/E&P-BA, para a aquisição de peças para bomba de cavidade progressiva GEREMIA.

RÓSEO DE SOUSA COSTA
Chefe da Divisão de Serviços de Compra

(Of. nº 4.055/95)

Departamento Industrial

Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados

DESPACHOS
Em 19 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (AFM 226-07-1051/95 - PCM-226-21-1052/95) de peças sobressalentes para balança, a favor da Toledo do Brasil Ind de Balanças Ltda, no valor de R\$3.424,98

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (AFM 226-09-1000/95 - PCM-226-91-1000/95) de peças sobressalentes para central de ar condicionado, a favor da Self Equipamentos industriais ltda, no valor de R\$ 2.529,68

ADILSON SOARES REIS
Superintendente de Produção

(Of. nº 8/95)

Refinaria Landulpho Alves

DESPACHO
Em 28 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação vigente (Art.25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93), ratifico a presente inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços de treinamento, com o Workshop Vivencial - Repensando a Forma de Gerenciar, a favor da INTERPESSOAL - Consultoria e Treinamento S/C Ltda., no valor de R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais).

MÁRIO LUGO VIEIRA
Superintendente

(Of. nº 1.359/95)

Refinaria Presidente Bernardes

DESPACHO
Em 26 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente inexigibilidade de Licitação, conforme o previsto no Inciso I do Art. 25 da Lei 8666/93, e com a concordância da assessoria jurídica, para a contratação de Serviços de cessão de direito de uso e manutenção do Software Hysim, versão rede na RPBC, contrato no valor de R\$ 32.254,00 pelo prazo de 1.095 dias corridos, a favor da empresa SOTEICA DO BRASIL Aplicação de Computadores para Simulação de Processos Ltda.

EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA
Superintendente

(Of. nº 20.449/95)

Superintendência da Industrialização do Xisto

DESPACHO
Em 26 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação (PCM 280-17-0096/95), para aquisição de selos mecânicos sobressalentes, no valor total de R\$

15.256,78, a favor da BURGMANN DO BRASIL, localizada na Av. Santa Izabel, 1721, Campinas-SP - CGC 50086453/0001-50. Enquadramento: Art. 25 Inciso I, da Lei 8.666/93.

RUBENS EDUARDO MEDEIROS NOVICKI
Superintendente

(Of. nº 1.077/95)

Departamento de Transporte

Dutos e Terminais do Centro-Oeste e São Paulo

DESPACHO
Em 21 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a Legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de Licitação, Art. 25, inciso I, da Lei 8.666, para compra de Sobressalente para Selo Mecânico (PCM: 315-50-0020/95), de fabricação Burgmann, a favor de Burgmann do Brasil Vedações Ind. Ltda.

OTTAVIO MAIUOLO
Chefe da Divisão de Infra-Estrutura

(Of. nº 63.958/95)

Dutos e Terminais do Sudeste

DESPACHO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de sobressalentes de bomba hidráulica - PCM - 390-25-0063/95, a favor da contratada KSB BOMBAS HIDRÁULICAS, no valor de R\$ 1.708,17.

NELSON ARTHUR PINTO LEMGRUBER
Superintendente

(Of. nº 12.533/95)

Frota Nacional de Petroleiros

DESPACHOS
Em 8 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93, ratifico a presente dispensa de licitação, para a contratação de serviços de reparo estrutural nos tanques de lastro, do N/T MAISA, a favor da ENAVI S/A - ENGENHARIA NAVAL E INDUSTRIAL, no valor de R\$ 60.984,00, conforme Carta-Contrato nº 310.3.285.95.4.

Em 15 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as inexigibilidades de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.03.1515/95, R\$ 7.718,95, peças p/ motor 9L 20/27, Mecânica Pesada S/A; 03.1593/95, R\$ 13.031,02, motor pneumático tipo 310, Comepre Ltda; 03.2027/95, R\$ 2.473,01, sobressalentes p/ purificador, Alfa Laval Equipamentos Ltda; 03.2160/95, R\$ 15.188,95, peças p/ motor 8PSHTC, Ind. Verolme Ishibrás S/A; 03.2643/95, R\$ 5.524,84, peças p/ destilador nirex, Alfa Laval Ltda; 03.2656/95, R\$ 2.358,01, válvula de segurança, Asca Equip. Inds. Ltda; 03.2701/95, R\$ 6.046,00, produtos químicos, Grace Produtos Químicos e Plásticos Ltda; 03.2790/95, R\$ 5.145,09, peças p/ bomba MIS, Sulzer Brasil S/A; 03.2941/95, R\$ 15.681,33, peças p/ motor 9L 20/27, Mecânica Pesada S/A; 03.2984/95, R\$ 2.780,00, selo mecânico FRO 45 (02 unid.), Sealing Ltda; 03.2993/95, R\$ 2.343,80, peças p/ bomba C8x6V, Semco S/A; 03.3007/95, R\$ 2.502,40, peças p/ bomba NTKV, Semco S/A; 03.3217/95, R\$ 6.138,79, peças p/ motor daihatsu, Ind. Verolme Ishibrás S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as dispensas de licitações, para as compras abaixo listadas:

FAX: 3243/95, R\$ 1.759,35, fornecimento de gêneros alimentícios, Safo's Fornecedora de Navios Ltda; 3256/95, R\$ 19.573,83, fornecimento de gêneros alimentícios, Mansueto Pierotti & Filhos.

RONALDO CEVIDANES NUNES MACHADO
Superintendente

(Of. nº 16.469/95)

Petrobrás Distribuidora S/A

Gerência Administrativa e de Material

C.G.C.: 34.274.233/0001-02
DESPACHO
Em 22 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21/06/93, para aquisição de aditivos para óleos lubrificantes com a SOC TEC DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S/A - PARAMINS, na quantidade total de 520 Kg e pelo valor total de 1.538,78 (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)

SÉRGIO OLIVEIRA DE CARVALHO
p/Gerente

(Of. nº 1/96)

Gerência de Produtos Especiais

DESPACHOS
Em 26 de dezembro de 1995
Inexigibilidade de Licitação nº 210/95

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com o fulcro no art. 25, inciso I, para contratação da compra de 10 tambores de 190 Kg de ACRONAL-295-D no valor total de R\$ 8.086,40, com QUIMICRYL S/A.

Inexigibilidade de Licitação nº 226/95

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para a aquisição de 30 tambores de 195 kg cada, de Atpet 200, para BR/Decaé, em favor de Oxiteno S.A. Indústria e Comércio, pelo valor total de R\$39.312,00,

Em 27 de dezembro de 1995
Dispensa de Licitação nº 160/95

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com o fulcro no art. 24, inciso IV, para contratação de serviços de transporte de 20 tambores de BUTILGLICOL, no valor total de R\$ 2.591,60, com TRANSMIL TRANSPORTES LTDA.,

LUIZ EDUARDO REZENDE BATISTA
Gerente

(Of. nº 1/96)

SECRETARIA DE MINAS E METALURGIA

Vale do Rio Doce Navegação S/A

Diretoria de Operações

C.G.C. 33.147.364/0001-58

DESPACHOS

Considerando a necessidade do reparo no sistema hidráulico da máquina do leme do N/M "DOCESERRA" situação esta contemplada pelo Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, reconheço a inexigibilidade de Licitação para a contratação com a empresa "MANNESMANN REXROTH AUTOMAÇÃO LTDA.", no valor de R\$ 9.982,39 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Rio de Janeiro-RJ, 12 de dezembro de 1995
JORGE DE FREITAS RIBEIRO
Gerente de Licitações e Contratos da Frota

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, ratifico a Inexigibilidade de Licitação acima proposta.

Rio de Janeiro-RJ, 12 de dezembro de 1995
DANIEL PEREIRA JUNIOR
Diretor

(Nº 52.706 - 2-1-96 - R\$ 42,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 313/95

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Aprova relatório de pesquisa/Art. 30-a do C.M. (2.99)

890.244/94 - Alvará nº 1.798/95 - Alberto Borges - Macaé/RJ - Substância: Água Mineral

FASE DE LIBERAÇÃO DE ÁREA

Fase de liberação de área no 30º (trigésimo) dia após publicação-Lei nº 7.886 da de 20 de novembro de 1989, Art. 6º (5.18)

5.416/44 - Guanordeste Mineração e Comércio Ltda. - Viçosa do Ceará-CE

OTTO BITTENCOURT NETTO
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na relação nº 281/95, publicado no D.O.U. DE 27/11/95, Seção I, página 19.352, onde se lê: "...831.734/83...", leia-se "...831.774/84..."

(Of. nº 273/95)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

RETIFICAÇÃO

Nos DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO - Em 22 de dezembro de 1995, publicados no D.O. de 29-12-95, Seção 1, pag. 22871, na assinatura on de de lê: ARTUR NUNES DE OLIVEIRA, leia-se: ARTUR NUNES DE OLIVEIRA F LHO.

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Delegacia do Ministério das Comunicações no Amazonas

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995

Processo nº 53630.000298/95, CENTRAL RÁDIO TÁXI LTDA, permite executar e explorar o Serviço de Rádio-Táxi na cidade de Manaus/AM, para uso próprio.

ALDECY DE ALENCAR RIBEIRO
Delegado substituto

(Nº 3471-4 - 12-12-95 - R\$ 24,11)

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A Conselho de Administração

(Companhia Aberta)
CGC Nº 00336701/0001-04
ATA DA 69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1995

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 1995 (um mil novecentos e noventa e cinco), às 15:00h (quinze horas), na Sede Social da TELEBRÁS, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Empresa, por convocação de seu Presidente FERNANDO XAVIER FERREIRA. Havendo quorum regimental, presentes os Conselheiros de Administração que assinam a presente ata, o Presidente do Conselho deu ciência aos membros presentes do pedido de renúncia do Senhor Lélvio Viana Lôbo, dos cargos de Conselheiro e Presidente da Diretoria da TELEBRÁS e determinou fosse registrado em ata, em nome dos membros do Conselho, os agradecimentos pela grande contribuição dada a essa empresa pelo Dr. Lélvio Viana Lôbo, e os votos de sucesso no posto de Ministro de Estado da Aeronáutica. A seguir, foi discutido e deliberado o seguinte ELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA: 1) Abstendo-se de votar, o Sr. FERNANDO XAVIER FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 585 363, expedida pela SSP / PR, inscrito no CPF sob o nº 142.144.239-68, residente na casa nº 37, da Rua Evaldo Wendler, nº 90, Curitiba, PR, foi eleito, Presidente, em complementação de mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário-Geral do Conselho de Administração Brasília, 22 de novembro de 1995 DEC 14 1995 JCDF. REG. SOB Nº 5318226.7 - JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CERTIDÃO. Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente. (a) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário-Geral.

(Of. nº 1/96)

TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A

Diretoria de Engenharia

DESPACHO DO DIRETOR

Reconheço a inexigibilidade de Licitação, referente Fornecimento de 120 (cento e vinte) juntores analógicos de entrada e saída para Valença, Coutos e Teixeira de Freitas no valor de R\$ 80.348,55 (oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos) sem impostos, com base no artigo 25, Inciso I da Lei 8.666 de 06.07.94, tendo em vista a documentação constante do Processo submetido à nossa aprovação.

PEDRO DE JESUS SILVA

(Of. nº 995/95)

TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A

DESPACHOS

Processo: 5300.018/95. Interessado: CONSIST Consultoria, Sistemas e Representações Ltda. Assunto: inexigibilidade de licitação para contratação do UPGRADE da cessão de direito de uso e dos serviços de manutenção dos softwares Predict, Complete, Review Adabas e Adabas Adasql. Fundamento Legal: art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93. Despacho de autorização do Diretor Administrativo: "Mediante os elementos constantes do processo, reconheço a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 Inciso I da Lei 8666/93. Autorizo a contratação junto a firma CONSIST Consultoria, Sistemas e Representações Ltda., do UPGRADE da cessão de direito de uso dos softwares Predict, Complete, Review Adabas e Adabas Adasql, pelo valor de R\$ 14.298,90 bem como dos serviços de manutenção dos mesmos, por um período de 43 meses, pelo valor de R\$ 21.983,86, básico para 01.03.95. Encaminhamento para ratificação de V.Sa.". Em 28/12/95. Antônio José Peixoto Miguel-Diretor Administrativo. Despacho de ratificação do Presidente: "Em conformidade com o art. 26 da Lei 8666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Sr. Diretor Administrativo". Em 28/12/95. Ruy Dias de Souza - Presidente.

(Of. nº 152/95)

TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE

Ratifico nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, republicada no D.O.U em 06/07/94, a inexigibilidade TEQ-22/2224/95-HD, referente a fornecimento de equipamentos, serviços e documentação técnica necessários à ampliação de 660 troncos em Leopoldina e 330 troncos em Ubá - Central AXE da empresa ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S/A, no valor global de R\$ 257.959,76 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), básico para 30/11/95.

SÉRGIO A. R. S. BRAGA

(Of. nº 215/95)

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A Região Centro-Oeste

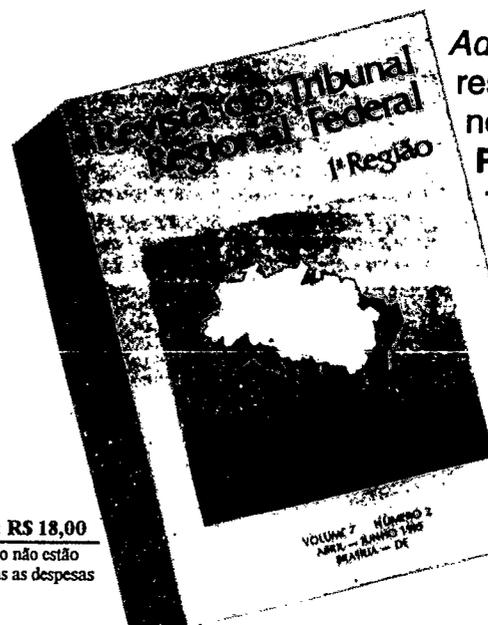
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Ratifico a decisão do Chefe do Distrito de Operações Brasília, referente ao enquadramento da inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da Empresa Digitel S/A Indústria Eletrônica, para o fornecimento de Modens Analógicos, no valor de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais), com base no Art. 25 - Inciso I da Lei 8.666/93, republicada em 06.07.94, tendo em vista o constante do processo submetido a nossa aprovação.

(Of. nº 2.378/95)

DUÍLIO ARMANDO BARONI

Cabe mandado de segurança contra ato jurisdicional penal?



Ada Pellegrini Grinover responde a essa pergunta no próximo número da **Revista do TRF da 1ª Região**, volume 7, número 2, abr/jun 95, que ainda apresenta textos de *Calmon de Passos e Ives Gandra Martins*, além de acórdãos e sentenças dos Juízes Federais da 1ª Região.

Preço: R\$ 18,00
Ao preço não estão incluídas as despesas postais.

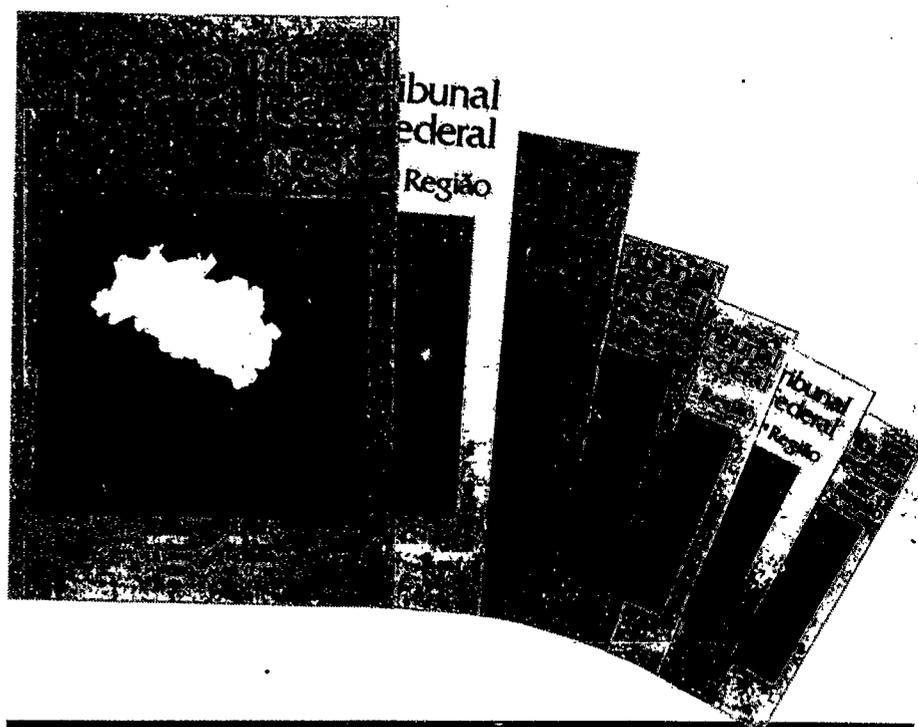
A obra é oferecida, também, em forma de assinaturas por 4 exemplares, correspondentes a 1 (um) ano.

Preços:

Retirada na Imprensa Nacional: R\$ 72,00
Remessa Via Correio: R\$ 81,56

NUMEROS ANTERIORES

1993	1994	1995
Vol. 5 Nº 1 preço R\$ 4,30 Vol. 5 Nº 2 preço R\$ 4,30	Vol. 6 Nº 1 preço R\$ 5,28 Vol. 6 Nº 2 preço R\$ 4,30 Vol. 6 Nº 3 preço R\$ 5,50 Vol. 6 Nº 4 preço R\$ 5,50	Vol. 7 Nº 1 preço R\$ 14,50



ATENÇÃO

Vem ao Ementário do TRF da 1ª Região com a análise comparativa de acórdãos. Reserve agora na Imprensa Nacional o seu exemplar referente ao quadrimestre janeiro-abril/95.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

IMPRESA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800. Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília - DF. Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

SECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no subitem 2.3 da Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, publicada no D.O.U. de 26 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação de fornecedores que, em razão do deferimento pela Unidade Cadastradora, são admitidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 2º - Esta Portaria constituirá prova do registro cadastral, conforme estabelece o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, produzindo os efeitos de Certificado de Registro Cadastral, nos termos do §1º do art. 36, do mencionado diploma legal.

Art. 3º - Nos processos licitatórios, nas contratações e nos pagamentos, a comprovação de regularidade do licitante ou fornecedor, junto ao SICAF, será obtida por meio de consulta "ON LINE", com a emissão de declaração da situação verificada, devidamente assinada por servidor credenciado.

Art. 4º - O licitante ou fornecedor fica desobrigado da reapresentação dos documentos exigidos pelo Sistema, à exceção daqueles previstos no subitem 8.9.2 da Instrução Normativa nº 05/95.

EMISSÃO Nº 276

00326025/0001-80 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
ELETROMINAS REFRIGERACAO E ELETRICIDADE LTDA
UASG 160059 - BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL

24922403/0001-56 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
DATALINE INFORMATICA LTDA
UASG 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

01644731/0002-13 (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
CTIS - COMERCIO E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA
UASG 400401 - SAE/COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO

01026780/0001-01 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
CTI - CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA
UASG 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GRAL - DAG/MARE

00099283/0001-70 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
UNIAO COMERCIAL REZENDE LTDA
UASG 154040 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

37126174/0001-05 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
BANCA DE REVISTA 416 SUL LTDA - ME
UASG 160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO

02611903/0001-34 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)
SGA SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
UASG 154060 - FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE-DF

17225962/0001-41
IMPELLIZIERI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
UASG 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

00705988/0001-94
PRODIGITAL COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME
UASG 240101 - COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO-CGA - MCT

25014689/0001-34
MADALENA VAZ DOS SANTOS E CIA LTDA
UASG 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE - MEX

38742946/0001-04
CASA BRANCA SERVICOS GERAIS LTDA
UASG 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

00503886/0001-96
IMPAC COMERCIO LTDA - ME
UASG 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

37274065/0001-35
BEHREND - INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME
UASG 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

77044618/0023-93
BALAROTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
UASG 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

00881764/0001-33
LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA
UASG 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

32961732/0001-34
J. PEREIRA & RIBEIRO LTDA - ME
UASG 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

00890633/0001-12
METODO - INFORMATICA EDUCATIVA E CONSULTORIA LTDA
UASG 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

60546801/0019-08
BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
UASG 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

33679069/0001-42
ILSA INDUSTRIA LUELLMA S/A
UASG 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

00506825/0001-82
TROPICANA FRUTAS E VERDURAS
UASG 160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

24623373/0001-87
A. DE A SILVA ME
UASG 255012 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MS

00615681/0001-00
NEW TJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
UASG 255012 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MS

37436813/0001-39
GEOESTE COMERCIO DE SISTEMAS HIDROELETRICOS LTDA
UASG 373073 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M.GROSSO-INCR/SR-13

33181611/0001-32
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO JOSE LTDA
UASG 170106 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/MS

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE OSWALDO DE ANDRADE
Substituto

(Of. nº 2/96)

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 434, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

I - Conceder autorização para que os pesquisadores estrangeiros DAVID JOHN NICHOLAS HIND, RAYMOND HARLEY, ELIZABETH MARY WOODGYER, SANDRA ATKINS, RUTH ATKISON, PETER ERIC GASSON, BRIAN LESLIE STANNARD, EIMEAR NIC LUGHDHA, SARAH ANNE LOUISE SMITH, todos do ROYAL BOTANIC GARDENS, KEW, Inglaterra, sob a responsabilidade das brasileiras Prof. MARIA LENISE SILVA GUEDES, do Instituto de Biologia do Deptº de Botânica, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, e também a Prof. Dra. ANA MARIA GIULIETTI, do Instituto de Biologia, do Deptº de Botânica, da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, possam realizar expedição científica no País que objetiva estudos da Chapada Diamantina, Estado da Bahia, a partir da publicação da presente portaria, até 30.04.97.

II - A coleta de material e seu destino ficam vinculados a estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ISRAEL VARGAS

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e o art. 16, inciso XV, da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta no Processo MCT/SEPIN nº 05963/95-8, de 04 de dezembro de 1995, que o produto Unidade Digital de Processamento para Microcomputador, modelos INFOWAY; INFOWAY MM; INFOWAY RTV; e IS PENT, produzido pela empresa ITAUTECH PHILCO S/A., CGC/MF nº 54.526.082/0001-31, atende à condição de produto industrializado no País com significativo valor agregado local, nos termos da Portaria Interministerial MCT/MICT nº 101, de 07 de abril de 1993, para efeito do disposto no art. 2º do Decreto nº 1.070, de 02 de março de 1994.

Art. 2º Qualquer alteração no processo produtivo básico do produto mencionado no art. 1º deverá ser comunicada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ISRAEL VARGAS

(Of. nº 1/96)

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA NORMATIVA Nº 116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Normativa nº 23, de 04 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 1991, que estabelece alíquota para fins de cobrança da Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha - TORMB, das borrachas naturais sólidas importadas, para suplementação do consumo interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO

PORTARIA Nº 109, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial GM nº 445, de 16 de agosto de 1989, tendo em vista ao disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, na Portaria nº 37-N, de 03 de abril de 1992, na Portaria nº 071/94-N, de julho de 1994 e.

Considerando o que consta do Processo IBAMA nº 02001.001774/95-35, resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido, para o primeiro semestre de 1996, os seguintes contingentes de exportação de madeira serrada ou fendida longitudinalmente mesmo apilada, polida ou unida por malhetes compreendida na posição NBM/SH 44.07, de espécies florestais incluídas no SISMAID:

Espécie	Contingente
Mogno (Swietenia macrophylla)	40.000 m ³
Vírola (Virola surinamensis)	12.000 m ³
Pinho (Araucaria angustifolia)	26.000 m ³
Imbuia (Ocotea porosa)	8.000 m ³

Art. 2º. Fica estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento) do estoque declarado pela empresa para eventual necessidade de suplementar os contingentes de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30.06.96, e revoga as disposições em contrário.

RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO

(Ofs. nºs 1.716 e 1.719/95)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria-Geral da República

PORTARIA Nº 687, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º, artigo 66, da Lei nº 8.931 de 22 de setembro de 1994, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II desta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério Público da União, publicado conforme Portaria MPU nº 025, de 24 de Janeiro de 1995.

GERALDO BRINDEIRO

ANEXO I				FISCAL ADRESÇIMTO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO			94.763	
	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			94.763	
34101.020040014 1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.6.90.61	100	94.763	94.763
34101.020040014 1003.2360	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - SEDE	4.6.90.61	100	94.763	94.763
TOTAL				94.763	

R\$ 1,00

ANEXO II				FISCAL	
				REDUÇÃO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO			94.763	
	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			94.763	
34101.020040014.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.6.90.62	100	94.763	94.763
34101.020040014.1003.2360	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - SEDE	4.6.90.62	100	94.763	94.763
TOTAL				94.763	

(Of. nº 004/96)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região para o exercício de 1996, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª Região

RECEITAS	DESPESAS	
Receitas Correntes	555.798,00	Despesas Correntes 398.500,00
Receitas de Capital	6.000,00	Despesas de Capital 183.298,00
TOTAL	561.798,00	TOTAL 581.798,00

GILBERTO CHAVES
Presidente

TALKS HELIODORO VIANA
Tesoureiro

(Of. nº 231/95)

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o pagamento de diárias e quilometragem aos Conselheiros, Diretores, Funcionários do CFBM a serviço do Conselho.

O Presidente do CFBM, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO que a missão do Conselheiro do CFBM implica no desempenho de funções de caráter honorífico em defesa da coletividade; CONSIDERANDO que por força do cargo, o Conselheiro deve se deslocar para locais e municípios diversos em visitas e viagens de representação em nome do Conselho, incorrendo em despesas das quais deve ser ressarcido;

CONSIDERANDO ainda a necessidade do comparecimento do Conselheiro para participação em reuniões de comissões e a serviço na sede do Conselho, também incorrendo em despesas de locomoção e outras; CONSIDERANDO a recomendação do E.Tribunal de Contas da União, Resolve, ad referendum do Plenário:

1. Será paga diária ao Conselheiro que se deslocar de seus afazeres para:

1.1. Viagens de representação em nome do Conselho, para as quais tenha sido formalmente indicado.
1.2. Participar de reuniões na sede do Conselho.
2. A diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e pousada será paga, preferencialmente, por antecipação e mediante o preenchimento do impresso que acompanha esta Instrução, com a correspondente autorização do Presidente.

3. A diária corresponderá a R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais).

4. A diária será devida por dia de afastamento do seu domicílio, na seguinte proporção:

4.1. Quando houver pernoite em município diferente da sede do Conselho = R\$240,00 (1 diária integral)
4.2. Quando não houver pernoite em viagem para município diferente da sede do Conselho = R\$120,00 (meia diária).

5. Os que empreenderem viagem a serviço do Conselho com o uso do carro próprio serão ressarcidos da seguinte forma:

-30% do valor do litro de combustível por KM rodado, obedecendo-se, para tanto, planilha de quilometragem e de distâncias constantes do Guia Quatro Rodas.

6. As disposições da presente Resolução aplicam-se aos funcionários do CFBM, quando do deslocamento a serviço.

7. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Nº 52.744 - 2-1-96 - R\$ 134,40)

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

ACORDÃO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Nº 4 - Processo nº 004/94, Processo de Solicitação de Inscrição em Grau de Recurso. IMPETRANTE: DAIR FERNANDES DE ALMEIDA. IMPETRADO: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-3ª Região. Esta egrégia Corte, em sua 3ª Sessão da XV Reunião Plenária Extraordinária do 2º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, do dia 08 de dezembro de 1.995, deu provimento ao Recurso impetrado contra CRTR-3ª Região por 07 (sete) votos a favor e 01 (uma) abstenção devendo submeter o Requerente ao Programa de Reeducação e Avaliação Profissional.

Nº 5 - Processo nº 005/94, Processo de Solicitação de Inscrição em Grau de Recurso. IMPETRANTE: BRÁULIO ROSA NUNES. IMPETRADO: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-3ª Região. Esta egrégia Corte, em sua 4ª Sessão da XV Reunião Plenária Extraordinária, do 2º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, do dia 08 de dezembro de 1.995, deu provimento ao Recurso impetrado por 06 (seis) votos a favor e 02 (duas) abstenções, devendo proceder o CRTR-3ª Região a emissão franquía ao requerente.

Nº 6 - Processo nº 008/94, Processo de Solicitação de Inscrição em Grau de Recurso. IMPETRANTE: JOSÉ GERALDO MAGELA LUZ. IMPETRADO: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-3ª Região. Esta egrégia Corte, em sua 8ª Sessão da XV Reunião Plenária Extraordinária, do 2º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, do dia 08 de dezembro de 1.995, decidiu pela extinção do Processo por 07 (sete) votos a favor e 01 (um) contra.

Nº 7 - Processo nº 001/95, Processo de Solicitação de Inscrição em Grau de Recurso. IMPETRANTE: MÁRCIO EDUARDO ABREU. IMPETRADO: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-3ª Região. Esta egrégia Corte, em sua 7ª Sessão da XV Reunião Plenária Extraordinária, do 2º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, do dia 08 de dezembro de 1.995, decidiu pela concessão de Inscrição definitiva junto ao CRTR-3ª Região, por 07 (sete) votos a favor e 01 (uma) abstenção.

Nº 8 - Processo nº 003/95, Processo de Solicitação de Inscrição em Grau de Recurso. IMPETRANTE: CLOIR RUBENS NEVES. IMPETRADO: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-3ª Região. Esta egrégia Corte, em sua 8ª Sessão da XV Reunião Plenária Extraordinária, do 2º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, do dia 08 de dezembro de 1.995, decidiu pela concessão de Inscrição Definitiva junto ao CRTR-3ª Região, por 07 (sete) votos a favor e 01 (uma) abstenção.

EVARISTO DA COSTA MAIA
Presidente do Conselho

(Of. nº 1/96)

Poder Judiciário**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****Diretoria-Geral**

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa IBM - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., referente à aquisição de um servidor RISC com HACMP e programas básicos, ao custo total de R\$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93. Processo TST-54437/95.3

Brasília-DF, 2 de janeiro de 1996
RUDYARD STARLING SOARES
Ordenador de Despesa

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante do processo TST-54437/95.3, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8666/93.

Brasília-DF, 2 de janeiro de 1996
JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO
Diretor-Geral

(Of. nº 1/96)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL**3ª Região****Diretoria-Geral**

DESPACHOS

Processo nº 690/95

ASSUNTO: Pagamento de mensalidades referentes à manutenção da filiação do TRF-3ª Região, através da Divisão de Assistência Médico-Odontológica e Social, à ASASPE/ABRASPE/SP-Associação dos Serviços Assistenciais de Saúde Próprios de Empresas.

FAVORECIDO: ASASPE/ABRASPE/SP-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PRÓPRIOS DE EMPRESAS

Acolho a justificativa da inexigibilidade de licitação para manutenção de filiação do TRF da 3ª Região junto à Associação dos Serviços Assistenciais de Saúde Próprios de Empresas, com fundamento no art. 25 "caput", em razão da inviabilidade de competição.

YARA P. FERNANDES PASCOTTO
Assessora Técnica

Ratifico o presente procedimento nos termos da justificativa e pareceres, tendo em vista o atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ CABRAL PEREIRA FAGUNDES
Diretor-Geral

(Of. nº 776/95)

4ª Região**Diretoria-Geral**

DESPACHOS

Diante das informações e justificativas constantes do processo nº 95.30.02876-8, e em virtude da necessidade de evitar-se a depredação do patrimônio da União e, ainda, tendo em vista o valor da contratação ter sido considerado de mercado e ser o orçamento de menor preço, considero dispensável, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa Protege Serviços de Vigilância Ltda., visando à prestação de serviços de vigilância armada das obras do edifício-sede da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul e da Vara Federal de Passo Fundo, no valor total de R\$ 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais) a serem pagos em duas parcelas, para o período de 02.01.96 à 01.03.96.

Em 29 de dezembro de 1995
RONI ROCHA DE FREITAS
Diretor Administrativo

Ratifico a dispensa de licitação, tendo em vista os fundamentos constantes do processo nº 95.30.02876-8, e com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Em 29 de dezembro de 1995
JORGE PAULO MONTALVÃO DA SILVA
Diretor-Geral

(Of. nº 887/95)

5ª Região**Diretoria-Geral**

DESPACHOS

Processo nº 02177/DEZ/95

Ante os elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, reconheço, com fundamento no CAPUT do ARTIGO 25 da Lei nº 8.666/93, ser INEXIGÍVEL a licitação para a renovação de assinatura da revista Ciência Jurídica, para o ano de 1996, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), junto a NOVA ALVORADA EDIÇÕES LTDA, devendo a despesa correr por conta do Elemento de Despesa 349039.00 do Programa de Trabalho nº 02004001320290001.

Recife, 21 de dezembro de 1995
JANILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria Administrativa

Visando atender ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Senhor Diretor da Secretaria Administrativa e, em decorrência, autorizo a emissão do empenho.

Recife, 21 de dezembro de 1995
JOSÉ AVELAR C. CARIBÉ
Diretor-Geral

Processo nº 02148/DEZ/95

Ante os elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, reconheço, com fundamento no CAPUT do ARTIGO 25 da Lei nº 8.666/93, ser INEXIGÍVEL a licitação para atender a aquisição de assinaturas de 05 softwares SISTEMA INFORMATIZADO LICITAR em ambiente Windows, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), junto a MÉRITO REPRESENTAÇÕES LTDA, devendo a despesa correr por conta do Elemento de Despesa 34903900 do Programa de Trabalho nº 02004001320290001.

Recife, 22 de dezembro de 1995
JANILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria Administrativa

Visando atender ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Senhor Diretor da Secretaria Administrativa e, em decorrência, autorizo a emissão do empenho.

Recife, 22 de dezembro de 1995
JOSÉ AVELAR C. CARIBÉ
Diretor-Geral

Processo nº 02171/DEZ/95

Ante os elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, reconheço, com fundamento no CAPUT do ARTIGO 25 da Lei nº 8.666/93, ser INEXIGÍVEL a licitação para a aquisição de 06 linhas telefônicas para celular, no valor de R\$ 3.188,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), junto a TELPE TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A., devendo a despesa correr por conta do Elemento de Despesa 469064.00 do Programa de Trabalho nº 02004001320290001.

Recife, 22 de dezembro de 1995
JANILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria Administrativa

Visando atender ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Senhor Diretor da Secretaria Administrativa e, em decorrência, autorizo a emissão do empenho.

Recife, 22 de dezembro de 1995
JOSÉ AVELAR C. CARIBÉ
Diretor-Geral

(Ofs. nºs 313 e 315/95)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª Região Presidência DESPACHOS

Processo TRT-SAF-518/95

Tendo em vista o que consta no presente processo, autorizo a dispensa de licitação prevista no art.24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, referente à licença de uso de programas COBRA a favor de COBRA Computadores e Sistemas Brasileiros, devendo ser lavrado o termo contratual pelo período de 180 dias.

Em 28 de dezembro de 1995
LUIZ ALFREDO THOMÉ TORRES
Ordenador de Despesa

Ratifico a decisão do Senhor Ordenador de Despesa referente a autorização de despesa através da dispensabilidade de licitação, de acordo com o que consta no Processo TRT-SAF-518/95, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Em 28 de dezembro de 1995
ALÉDIO VIEIRA BRAGA
Juiz Presidente

Processo TRT-SAF-519/95

Tendo em vista o que consta no presente processo, autorizo a dispensa de licitação prevista no art.24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, referente a contratação de Assistência Técnica e locação de Equipamentos de Processamento de Dados a favor de COBRA Computadores e Sistemas Brasileiros, devendo ser lavrado o termo contratual pelo período de 180 dias.

Em 28 de dezembro de 1995
LUIZ ALFREDO THOMÉ TORRES
Ordenador de Despesa

Ratifico a decisão do Senhor Ordenador de Despesa referente a autorização de despesa através da dispensabilidade de licitação, de acordo com o que consta no Processo TRT-SAF-519/95, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Em 28 de dezembro de 1995
ALÉDIO VIEIRA BRAGA
Juiz Presidente

Processo TRT-SAF-521/95

Tendo em vista o que consta no presente processo autorizo a inexigibilidade de licitação prevista no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, referente a assinatura anual de Decisório Trabalhista, a favor de Editora Decisório Trabalhista no valor de R\$ 16.335,00.

Em 29 de dezembro de 1995
LUIZ ALFREDO THOMÉ TORRES
Ordenador de Despesa

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, constante do Processo TRT-SAF-521/95, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Em 29 de dezembro de 1995
ALÉDIO VIEIRA BRAGA
Juiz Presidente

Processo TRT-SAF-484/95

Tendo em vista o que consta no presente processo autorizo a inexigibilidade de licitação prevista no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, referente a assinatura do Estatuto de Licitação Pública - Licitar, a favor de ITP-Instituto de Pesquisas e Técnicas Parlamentares S.C., no valor de R\$ 1.280,00.

Em 29 de dezembro de 1995
LUIZ ALFREDO THOMÉ TORRES
Ordenador de Despesa

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, constante do Processo TRT-SAF-484/95, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Em 29 de dezembro de 1995
ALÉDIO VIEIRA BRAGA
Juiz Presidente

(Ofs. nºs 1.114 e 1.115/95)

8ª Região Secretaria DESPACHOS

Processo TRT nº 2607/95

Reconheço a inexigibilidade de Licitação, considerando os pareceres, para renovação de 25 assinaturas, destinadas aos diversos órgãos desta Justiça, no valor de R\$ 10.250,00, em favor de EDITORA SINTESF LTDA, nos termos do disposto no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Belém, 20 de dezembro de 1995
MIGUEL WANDERLEY DA SILVA
Diretor da Secretaria Administrativa

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do disposto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão acima, do Sr. Ordenador de Despesa.

Em 20 de dezembro de 1995
RAIMUNDO BARRETO PICANÇO
Diretor-Geral

19ª Região Presidência DESPACHOS

Processo nº 9675/95

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente a 09 (nove) assinaturas anuais da Revista LTR, ao preço unitário de R\$ 639,00 e 01 (uma) assinatura anual do Suplemento Trabalhista, ao preço unitário de R\$ 639,00, com fulcro no inciso I, art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ao custo total de R\$ 6.390,00, sendo adjudicatária a LTR Editora Ltda., CGC Nº 61.534.186/0001-53, conforme consta do processo nº 9675/95,

Maceió, 21 de dezembro de 1995
SEBASTIÃO ANDRADE DE LAVOR
Ordenador de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a decisão do Sr. Ordenador de Despesas no que concerne ao objeto do processo 9675/95.

Maceió, 21 de dezembro de 1995
FRANCISCO OSANI DE LAVOR
Juiz-Presidente

Processo nº 8982/95

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente a 08 (oito) assinaturas do Jornal Gazeta de Alagoas, com fulcro no Caput do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ao custo total de R\$ 2.672,00, sendo adjudicatária a Empresa Jornal Gazeta de Alagoas Ltda, CGC Nº 12.503.801/0001-59, conforme consta do processo nº 8982/95,

Maceió, 21 de dezembro de 1995
SEBASTIÃO ANDRADE DE LAVOR
Ordenador de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a decisão do Sr. Ordenador de Despesas no que concerne ao objeto do processo 8982/95.

Maceió, 21 de dezembro de 1995
FRANCISCO OSANI DE LAVOR
Juiz-Presidente

Processo nº 9680/95

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente a renovação da Revista "Lex-Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais" e da Revista "Lex-Legislação e Marginália, com fulcro no Inciso I, art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ao custo total de R\$ 1.793,00, sendo adjudicatária a LEX Editora S/A, CGC Nº 61.160.768/0001-17, conforme consta do processo nº 9680/95,

Maceió, 21 de dezembro de 1995
SEBASTIÃO ANDRADE DE LAVOR
Ordenador de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a decisão do Sr. Ordenador de Despesas no que concerne ao objeto do processo 9680/95.

Maceió, 21 de dezembro de 1995
FRANCISCO OSANI DE LAVOR
Juiz-Presidente

(Of. nº 343/95)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Presidência DESPACHO DO PRESIDENTE Em 26 de dezembro de 1995

Processo 000856/95, CLS XII.

HOMOLOGO, para que surta seus legais efeitos, o resultado do Convite 15/95, objeto do Processo nº 856/95, Cls. XII, em favor da firma A.C.A. Comercial Ltda. a qual, de acordo com o Mapa de Adjudicado de fls. 110, cotou o menor preço, no total de R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais), para fornecimento de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado de 21.000BTU'S e 10 (dez) de 10.500 BTU'S, nos termos do art. 43, item VI, da Lei nº 8.666/93.

(Of. nº 1.564/95)

Des. AYRTON TENORIO CAVALCANTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Presidência

PORTARIA Nº 847, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe confere o Art. 66 § 2º

da Lei n. 8.931 de 12 de setembro de 1.994, resolve:

Art. 1º - Alterar na forma dos Anexos I e II, o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pela Portaria GP/N. 21 de 24 de janeiro de 1.995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOÃO CARNEIRO DE ULHÓA
Presidente

R\$ 1,00

ANEXO I		FISCAL
		ADRESCIMO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			20.000
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL			20.000

16101.020040018.2028	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3.1.90.13	100	20.000
16101.020040018.2028.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.13	100	20.000
TOTAL				20.000

ANEXO II		FISCAL
		REDUÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			20.000
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL			20.000
16101.020040018.2028	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3.1.90.11	100	20.000
16101.020040018.2028.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	20.000
TOTAL				20.000

(Of. nº 14.921/95)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 1768-*, 29-12-95.....	65
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	
.DESPACHO-R, CNEN/CDTN, 28-12-95.....	65
.DESPACHO-R, CNEN/SP, 21-12-95.....	67
MINISTERIO DA MARINHA	
.DESPACHO-R, AMRJ, 09-11-95.....	69
.DESPACHO, EMA/EGN, 19-12-95.....	69
MINISTERIO DO EXERCITO	
.DESPACHO, CMNE/TRM, 28-12-95.....	69
.DESPACHO, CHO/18 BDA INF FRON, 02-01-96.....	70
.DESPACHO, CMP/CMO 3BDA INF MTZ, 29-12-95.....	70
.DESPACHO, CHS/3RM, 22-12-95.....	70
.DESPACHO, CHS/5RM, 13-12-95.....	70
.DESPACHO, CHS/5RM, 02-01-96.....	70
.DESPACHO, DMB, 13-12-95.....	69
.DESPACHO-R, IMBEL, 20-12-95.....	70
.DESPACHO, SCT/IME, 02-01-96.....	59
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	
.DESPACHO, SG/SGSE, 02-01-96.....	71
.DESPACHO, SG/SGSE, 28-12-95.....	71
MINISTERIO DA FAZENDA	
.ATO DECLARATORIO 1, SRF/ALF-PORTO DE RECIFE-PE, 29-12-95.....	74
.ATO DECLARATORIO 1, SRF/COSAR, 02-01-96.....	74
.CIRCULAR 21, SUSEP, 15-12-95.....	74
.DESPACHO, CEF/SUREG-BR, 27-12-95.....	74
.DESPACHO, GM, 28-12-95.....	72
.DESPACHO, SE, 29-12-95.....	72
.DESPACHO-R, SE/CGSG, 28-12-95.....	72
.PORTARIA 316-*, GM, 28-12-95.....	72
.PORTARIA 331, STN, 29-12-95.....	74
MINISTERIO DOS TRANSPORTES	
.BALANCETE, CODEBA, 30-11-95.....	75
.BALANCO, CODESA, 30-11-95.....	75
.DESPACHO, SE, 02-01-96.....	75
MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO	
.DESPACHO, EAF/CUIABA-MT, 02-01-96.....	76
.DESPACHO, EAF/PRES. JK-RS, 02-01-96.....	76
.DESPACHO-R, EAF/SAO VICENTE DO SUL-RS, 02-01-96.....	77
.DESPACHO-R, UFPR, 19-12-95.....	75
.PORTARIA 222, SEMEC, 29-12-95.....	75
.PORTARIA 33174, UFSM, 27-12-95.....	76
MINISTERIO DA CULTURA	
.DESPACHO-R, SE, 26-12-95.....	77
MINISTERIO DO TRABALHO	
.ATO DECLARATORIO 1-R, DRT/SC, 21-12-95.....	78
.DESPACHO, SRT, 01-11-95.....	78
.DESPACHO, SRT, 15-12-95.....	78
.PORTARIA 66-R, DRT/SP, 26-12-95.....	78
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO-R, INSS/DAP, 02-01-96.....	79
.DESPACHO, INSS/SEMT, 26-12-95.....	79
.PORTARIA 159, SPC, 29-12-95.....	79
MINISTERIO DA AERONAUTICA	
.DESPACHO-R, COMARA, 02-01-96.....	79

MINISTERIO DA SAUDE	
.DESPACHO, EREMS/BA, 02-01-96.....	91
.DESPACHO, EREMS/BA, 02-01-96.....	91
.DESPACHO-R, EREMS/MG, 02-01-96.....	91
.DESPACHO-R, SVS/DIPRO, 28-11-95.....	81
.PORTARIA 1, SVS, 02-01-95.....	80
.PORTARIA 1, SVS/OTEN, 02-01-95.....	88
.PORTARIA 2, SVS, 02-01-95.....	81
.PORTARIA 130, SVS, 28-12-95.....	80
.PORTARIA 377, SVS/OTEN, 28-12-95.....	82
MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO	
.DESPACHO, INMETRO, 02-12-95.....	92
MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	
.DESPACHO-R, SEN/PETROBRAS, 02-01-96.....	92
.DESPACHO, SMM/DOCENAVE, 12-12-95.....	93
.RELACAO 281-*, DNPM/DG, 27-11-95.....	93
.RELACAO 313, DNPM/DG, 02-01-96.....	93
MINISTERIO DAS COMUNICACOES	
.ATA 69, TELEBRAS, 22-11-95.....	94
.DESPACHO, EMBRATTEL, 02-01-96.....	94
.DESPACHO-R, SE/SPO, 22-12-95.....	93
.DESPACHO, TELEBAHIA, 02-01-96.....	94
.DESPACHO, TELEMIIG, 02-01-96.....	94
.DESPACHO, TELEST, 28-12-95.....	94
.PORTARIA 55, SE/DMC-AM, 28-11-95.....	93
MINISTERIO DA ADMINISTRACAO E REFORMA DO ESTADO	
.PORTARIA 103, SRL, 02-01-95.....	95
MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	
.PORTARIA 1, GM, 02-01-96.....	95
.PORTARIA 434, GM, 29-12-95.....	95
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL	
.PORTARIA 109, IBAMA, 28-12-95.....	96
.PORTARIA NORM. 116, IBAMA, 29-12-95.....	96
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	
.PORTARIA 687, MPF/PCR, 29-12-95.....	96
ENTIDADES DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DAS PROFISSOES LIBERAIS	
.ACORDAO 4-R, CONTER, 08-12-95.....	97
.RESOLUCAO 12, CFBM, 09-12-95.....	96
.RESOLUCAO 17, CFB, 28-12-95.....	96
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
.DESPACHO, DG, 03-01-95.....	97
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	
.DESPACHO, 3R/DG, 02-01-96.....	97
.DESPACHO, 4R/DG, 29-12-95.....	97
.DESPACHO-R, 5R/DG, 21-12-95.....	97
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
.DESPACHO-R, 19R/PRESI, 02-01-96.....	98
.DESPACHO-R, 1R/PRESI, 28-12-95.....	98
.DESPACHO, 8R/DG, 20-12-95.....	98
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
.DESPACHO, AL/PRESI, 26-12-95.....	98
TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	
.PORTARIA 847, PRESI, 29-12-95.....	98

ÍNDICE POR ASSUNTO

A	
- ACORDAOS-EFEPL/CONTER NRS 04 A 08/95	97
PROCESSO DE SOLICITACAO DE INSCRICAO EM GRAU DE RECURSO	
DAIR FERNANDES DE ALMEIDA, E OUTROS	
.ACORDAO 4, 08-12-95 EFEPL CONTER.....	
ADJUDICACAO	
HOMOLOGACAO	91
CONVITE NR 31/95	
TELEMATIC ENGENHARIA E TELEINFORMATICA LTDA	
.DESPACHO, 02-01-96 MS EREMS/BA.....	
HOMOLOGACAO	
CONVITE NR 36/95	
HOLTZ ENGENHARIA LTDA	91
.DESPACHO, 02-01-96 MS EREMS/BA.....	
ALTERACAO	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	98
.PORTARIA 847, 29-12-95 TJDF PRESI.....	
APROVACAO	
GRUPO CURRICULAR	75
CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES-MG	
.PORTARIA 222, 29-12-95 MEC SEMTEC.....	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA .PORTARIA 607, 29-12-95 MPU MPF/PGR.....	96	.DESPACHO, 02-01-96 MAER COMARA.....	79
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA .DESPACHO, 02-01-96 MRE SG/SGSE.....	71	- DESPACHOS-MEC EAF/SAO VICENTE DO SUL-RS DISPENSA DE LICITACAO RATIFICACAO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MEC EAF/SAO VICENTE DO SUL-RS.....	77
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA .DESPACHO, 28-12-95 MRE SG/SGSE.....	71	- DESPACHOS-MEC/UFPR INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA .DESPACHO, 19-12-95 MEC UFPR.....	75
- APROVACAO PROPOSTA ORCAMENTARIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2A REGIAD .RESOLUCAO 17, 28-12-95 EFEPL CFB.....	96	- DESPACHOS-MEX/IMBEL INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO ULTRA FERTIL S/A IND. E COM. DE FERTILIZANTES, E OUTROS .DESPACHO, 20-12-95 MEX IMBEL.....	70
ALTERACAO GRADE CURRICULAR CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES-MG .PORTARIA 222, 29-12-95 MEC SENTEC.....	75	- DESPACHOS-MF SE/CGSG INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO TELPE - COMPANHIA TELEFONICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E OUTROS .DESPACHO, 28-12-95 MF SE/CGSG.....	72
- APROVACAO DE ALTERACAO ESTATUTO PRECE-PREVIDENCIA DA CEDAE .PORTARIA 159, 29-12-95 MPAS SPC.....	79	- DESPACHOS-MINC/SE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DISPENSA DE LICITACAO RATIFICACAO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, E OUTROS .DESPACHO, 26-12-95 MINC SE.....	77
- ARTIGO 13 DA LEI NR 9065 DE 20/06/95 TAXA DE JUROS .ATO DECLARATORIO 1, 02-01-96 MF SRF/COSAR.....	74	- DESPACHOS-MM/AMRJ DISPENSA DE LICITACAO RATIFICACAO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A, E OUTROS .DESPACHO, 09-11-95 MM AMRJ.....	69
- ATIVIDADES DE FABRICAR, PRODUZIR E EMBALAR MEDICAMENTOS CANCELAMENTO ITACA LABORATORIOS LTDA .PORTARIA 130, 28-12-95 MS SVS.....	80	- DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S/A-IPT, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MME SEN/PETROBRAS.....	92
- ATOS DECLARATORIOS-MTB DRT/SC NRS 01 A 06/91 INSCRICAO CADASTRO DE MEDIADORES PRIVADO SCHAEFER FERREIRA DE MELO, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 1, 21-12-95 MTB DRT/SC.....	78	- DESPACHOS-MS EREMS/MG RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RM MAQUINAS E SISTEMAS LTDA PRONTO TECNICA DE FOGOS LTDA .DESPACHO, 02-01-96 MS EREMS/MG.....	91
- ATUALIZACAO RELACAO GEOGRAFICA DE "ORIGEM" E "DESTINO" CERTIFICADOS INTERNACIONAIS DE IMUNIZACAO CONTRA A FEBRE AMARELA AFRICA-ANGOLA, E OUTROS .PORTARIA 2, 02-01-95 MS SVS.....	81	- DESPACHOS-MS SVS/DIPRO PENSA DE MULTA AUTO DE INFRACAO SANITARIA TAAG-LINHAS AEREAS DE ANGOLA, E OUTROS .DESPACHO, 28-11-95 MS SVS/DIPRO.....	81
- AUTO DE INFRACAO SANITARIA DESPACHOS-MS SVS/DIPRO PENSA DE MULTA TAAG-LINHAS AEREAS DE ANGOLA, E OUTROS .DESPACHO, 28-11-95 MS SVS/DIPRO.....	81	- DESPACHOS-SAE CNEW/CDTN RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG, E OUTROS .DESPACHO, 28-12-95 SAE CNEW/CDTN.....	65
- AUTORIZACAO EXPEDICAO CIENTIFICA NO PAIS PESQUISADOR ESTRANGEIRO DAVID JOHN NICHOLAS HIND, E OUTROS .PORTARIA 434, 29-12-95 MCT GM.....	95	- DESPACHOS-SAE CNEW/SP RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO MERCK (ALEMANHA), E OUTROS .DESPACHO, 21-12-95 SAE CNEW/SP.....	67
PORTARIAS-MTB DRT/SP NRS 66 A 68/95 REDUCAO DO INTERVALO PARA ALIMENTACAO E REPOUSO INDUSTRIAS DE CHOCOLATE LACTA S/A, E OUTROS .PORTARIA 66, 26-12-95 MTB DRT/SP.....	78	- DESPACHOS-TRF 5R/DG INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO NOVA ALVORADA EDICOES LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 21-12-95 TRF 5R/DG.....	97
- BALANCETE PATRIMONIAL .BALANCETE, 30-11-95 MTR CODEBA.....	75	- DESPACHOS-TRT 19R/PRESI INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO JORNAL GAZETA DE ALAGOAS LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 TRT 19R/PRESI.....	96
- BALANCO PATRIMONIAL .BALANCO, 30-11-95 MTR CODESA.....	75	- DESPACHOS-TRT 1R/PRESI DISPENSA DE LICITACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS, E OUTROS .DESPACHO, 28-12-95 TRT 1R/PRESI.....	98
- CADASTRO DE MEDIADORES PRIVADO ATOS DECLARATORIOS-MTB DRT/SC NRS 01 A 06/91 INSCRICAO SCHAEFER FERREIRA DE MELO, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 1, 21-12-95 MTB DRT/SC.....	78	- DISPENSA DE LICITACAO RATIFICACAO PROTEJE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA .DESPACHO, 29-12-95 TRF 4R/DG.....	97
- CANCELAMENTO ATIVIDADES DE FABRICAR, PRODUZIR E EMBALAR MEDICAMENTOS ITACA LABORATORIOS LTDA .PORTARIA 130, 28-12-95 MS SVS.....	80	RATIFICACAO ARSENAL DE GUERRA DO RIO VALE REFEICAO LTDA .DESPACHO, 28-12-95 MEX CME/TRM.....	69
- CERTIFICADOS INTERNACIONAIS DE IMUNIZACAO CONTRA A FEBRE AMARELA ATUALIZACAO RELACAO GEOGRAFICA DE "ORIGEM" E "DESTINO" AFRICA-ANGOLA, E OUTROS .PORTARIA 2, 02-01-95 MS SVS.....	81	RATIFICACAO COMERCIAL AMAZONAS DE MATERIAL CONSTRUCAO LTDA .DESPACHO, 29-12-95 MEX CMP/CMDO 3BDA INF MTZ.....	70
- CONCURSO PUBLICO PRORROGACAO DO PRAZO DE VALIDADE PROFESSOR AUXILIAR .PORTARIA 33174, 27-12-95 MEC UFSM.....	76	DESPACHOS-TRT 1R/PRESI INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS, E OUTROS .DESPACHO, 28-12-95 TRT 1R/PRESI.....	98
- CONTINGENTES DE EXPORTACAO DE MADEIRA MOGNO, E OUTROS .PORTARIA 109, 28-12-95 MMAL IBAMA.....	96	RATIFICACAO .DESPACHO, 02-01-96 MEX CMO/18 BDA INF FROM.....	70
- CONVITE NR 15/95 HOMOLOGACAO RESULTADO A.C.A COMERCIAL LTDA .DESPACHO, 26-12-95 TRE AL/PRESI.....	98	RATIFICACAO COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICACOES - CRT .DESPACHO, 02-01-96 MEC EAF/PRES. JK-RS.....	76
- CONVITE NR 31/95 HOMOLOGACAO ADJUDICACAO TELEMATIC ENGENHARIA E TELEINFORMATICA LTDA .DESPACHO, 02-01-96 MS EREMS/BA.....	91	DESPACHOS-MINC/SE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, E OUTROS .DESPACHO, 26-12-95 MINC SE.....	77
- CONVITE NR 36/95 HOMOLOGACAO ADJUDICACAO HOLTZ ENGENHARIA LTDA .DESPACHO, 02-01-96 MS EREMS/BA.....	91	DESPACHOS-MM/AMRJ RATIFICACAO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A, E OUTROS .DESPACHO, 09-11-95 MM AMRJ.....	69
- CREDENCIAMENTO A TITULO PRECARIO PRESTACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA CARLOS AUGUSTO DA ROCHA PEREIRA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 1, 29-12-95 MF SRF/ALF-PORTO DE RECIFE-PE.....	74	DESPACHOS-MEC EAF/SAO VICENTE DO SUL-RS RATIFICACAO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MEC EAF/SAO VICENTE DO SUL-RS.....	77
- CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS APROVACAO ALTERACAO GRADE CURRICULAR ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES-MG .PORTARIA 222, 29-12-95 MEC SENTEC.....	75	DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS RATIFICACAO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S/A-IPT, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MME SEN/PETROBRAS.....	92
- DEPACHOS-MPAS INSS/DAP INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO RAPIDO SANTO ANTONIO LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MPAS INSS/DAP.....	79	RATIFICACAO .DESPACHO, 27-12-95 MF CEF/SUREG-BR.....	74
- DESPACHOS-MAER/COMARA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO GUATAPARA MOTORES E VEICULOS LDA MARCOS MARCELINO & CIA LTDA			

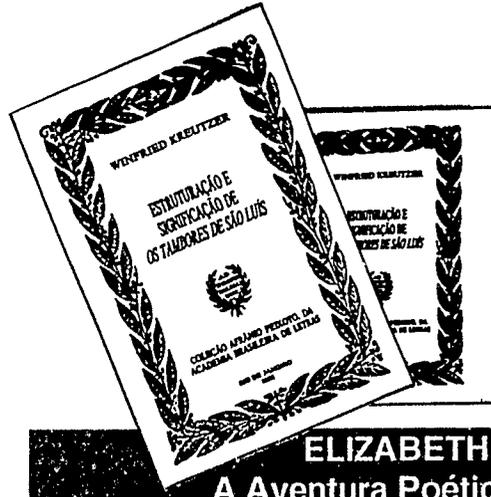
E		
- ESTATUTO		
APROVACAO DE ALTERACAO		
PRECE-PROVIDENCIA DA CEDAE		
.PORTARIA 159, 29-12-95 MPAS SPC.....	79	
- EXPEDICAO CIENTIFICA NO PAIS		
AUTORIZACAO		
PESQUISADOR ESTRANGEIRO		
DAVID JOHN NICHOLAS HIND, E OUTROS		
.PORTARIA 434, 29-12-95 MCT GM.....	95	
- EXPLORACAO COMERCIAL		
SERVICO DE RADIO TAXI		
CENTRAL RADIO TAXI LTDA		
.PORTARIA 55, 28-11-95 MC SE/DHC-AM.....	93	
F		
- FORMULARIOS DE PETICAO		
INSTITUICAO		
.PORTARIA 1, 02-01-95 MS SVS.....	80	
- FORNECEDORES ADMITIDOS NO "SICAF"		
REGISTRO CADASTRAL		
ELETRONICAS REFRIGERACAO E ELETRICIDADE LTDA, E OUTROS		
.PORTARIA 103, 02-01-95 MARE SRL.....	95	
G		
- GRADE CURRICULAR		
APROVACAO		
ALTERACAO		
CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES-MG		
.PORTARIA 222, 29-12-95 MEC SEMTEC.....	75	
H		
- HOMOLOGACAO		
ADJUDICACAO		
CONVITE NR 31/95		
TELEMATIC ENGENHARIA E TELEINFORMATICA LTDA		
.DESPACHO, 02-01-96 MS EREMS/BA.....	91	
ADJUDICACAO		
CONVITE NR 36/95		
HOLTZ ENGENHARIA LTDA		
.DESPACHO, 02-01-96 MS EREMS/BA.....	91	
RESULTADO		
CONVITE NR 15/95		
A.C.A. COMERCIAL LTDA		
.DESPACHO, 26-12-95 TRE AL/PRESI.....	98	
I		
- INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO		
DESPACHOS-MS EREMS/MG		
RATIFICACAO		
RM MAQUINAS E SISTEMAS LTDA		
PRONTO TECNICA DE FOGOS LTDA		
.DESPACHO, 02-01-96 MS EREMS/MG.....	91	
RATIFICACAO		
CARDOZO & OLIVEIRA LTDA, E OUTROS		
.DESPACHO, 13-12-95 MEX CMS/5RM.....	70	
RECONHECIMENTO		
.DESPACHO, 02-01-96 MC TELEBARIA.....	94	
RATIFICACAO		
MANNESMANN REXROTH AUTOMACAO LTDA		
.DESPACHO, 12-12-95 MME SHM/DOCENAVE.....	93	
RATIFICACAO		
CONSIST CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA		
.DESPACHO, 28-12-95 MC TELEST.....	94	
DESPACHOS-TRT 1R/PRESI		
DISPENSA DE LICITACAO		
RATIFICACAO		
COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS, E OUTROS		
.DESPACHO, 28-12-95 TRT 1R/PRESI.....	98	
DESPACHOS-TRF 5R/DG		
RATIFICACAO		
NOVA ALVORADA EDICOES LTDA, E OUTROS		
.DESPACHO, 21-12-95 TRF 5R/DG.....	97	
DESPACHOS-SAE CNEH/CDTH		
RATIFICACAO		
TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG, E OUTROS		
.DESPACHO, 28-12-95 SAE CNEH/CDTH.....	65	
RATIFICACAO		
MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMATICA S/A		
.DESPACHO, 02-01-96 MTR SE.....	75	
RATIFICACAO		
VARIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
.DESPACHO, 02-01-96 MEX SCT/IME.....	69	
RATIFICACAO		
TELEMAT - TELECOMUNICACOES DE MATO GROSSO S/A		
.DESPACHO, 02-01-96 MEC EAF/CUIABA-MT.....	76	
RATIFICACAO		
ASASPE/ABRASPE/SP-ASSOCIACAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS PROPRIOS DE EMPRESAS		
.DESPACHO, 02-01-96 TRF 3R/DG.....	97	
RATIFICACAO		
SPRINGER CARRIER S/A		
.DESPACHO, 19-12-95 NM EMA/EGN.....	69	
DESPACHOS-SAE CNEH/SP		
RATIFICACAO		
MERCK (ALEMANHA), E OUTROS		
.DESPACHO, 21-12-95 SAE CNEH/SP.....	67	
RATIFICACAO		
SENAC/PR		
.DESPACHO, 02-01-96 MEX CMS/5RM.....	70	
DESPACHOS-MAER/COMARA		
RATIFICACAO		
GUATAPARA MOTORES E VEICULOS LDA		
MARCOS MARCELINO & CIA LTDA		
.DESPACHO, 02-01-96 MAER COMARA.....	79	
RATIFICACAO		
IBM - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVICOS LTDA		
.DESPACHO, 03-01-95 TST DG.....	97	
DESPACHOS-MINC/SE		
DISPENSA DE LICITACAO		
RATIFICACAO		
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, E OUTROS		
.DESPACHO, 26-12-95 MINC SE.....	77	
M		
DESPACHOS-MEX/IMBEL		
RATIFICACAO		
ULTRA FERTIL S/A IND. E COM. DE FERTILIZANTES, E OUTROS		
.DESPACHO, 20-12-95 MEX IMBEL.....	70	
RATIFICACAO		
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA (CEEE), E OUTROS		
.DESPACHO, 22-12-95 MEX CMS/3RM.....	70	
RATIFICACAO		
JOSE VIRIATO COELHO VARGAS		
.DESPACHO, 02-12-95 MICT INMETRO.....	92	
RATIFICACAO		
EDITORIA SINTESE LTDA		
.DESPACHO, 20-12-95 TRT 8R/DG.....	98	
DESPACHOS-TRT 19R/PRESI		
RATIFICACAO		
JORNAL GAZETA DE ALAGOAS LTDA, E OUTROS		
.DESPACHO, 02-01-96 TRT 19R/PRESI.....	98	
DESPACHOS-MF SE/CGSG		
RATIFICACAO		
TELPE - COMPANHIA TELEFONICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E OUTROS		
.DESPACHO, 28-12-95 MF SE/CGSG.....	72	
RATIFICACAO		
ERICSSON TELECOMUNICACOES S/A		
.DESPACHO, 02-01-96 MC TELEMIG.....	94	
RATIFICACAO		
DIGITEL S/A INDUSTRIA ELETRONICA		
.DESPACHO, 02-01-96 MC EMBRTEL.....	94	
RATIFICACAO		
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL		
.DESPACHO, 13-12-95 MEX DMB.....	69	
DESPACHOS-MEC/UFPR		
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA		
.DESPACHO, 19-12-95 MEC UFPR.....	75	
RATIFICACAO		
ALCATEL TELECOMUNICACOES S/A		
.DESPACHO, 26-12-95 MPAS INSS/SEMT.....	79	
RATIFICACAO		
DEPACHOS-MPAS INSS/DAP		
RAPIDO SANTO ANTONIO LTDA, E OUTROS		
.DESPACHO, 02-01-96 MPAS INSS/DAP.....	79	
RATIFICACAO		
.DESPACHO, 29-12-95 MF SE.....	72	
RATIFICACAO		
ESIT ESTRATEGIAS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES S/C LTDA		
.DESPACHO, 28-12-95 MF GM.....	72	
N		
- INSCRICAO		
ATOS DECLARATORIOS-MTB DRT/SC NRS 01 A 06/91		
CADASTRO DE MEDIADORES PRIVADO		
SCHAEFER FERREIRA DE MELO, E OUTROS		
.ATO DECLARATORIO 1, 21-12-95 MTB DRT/SC.....	78	
O		
- INSTITUICAO		
FORMULARIOS DE PETICAO		
.PORTARIA 1, 02-01-95 MS SVS.....	80	
P		
- ITEM I DO CAPITULO II DO ANEXO DA CIRCULAR SUSEP NRN 05/89		
NOVA REDACAO		
.CIRCULAR 21, 15-12-95 MF SUSEP.....	74	
Q		
- MOGNO, E OUTROS		
CONTINGENTES DE EXPORTACAO DE MADEIRA		
.PORTARIA 109, 28-12-95 MMAL IBAMA.....	96	
R		
- NOVA REDACAO		
ITEM I DO CAPITULO II DO ANEXO DA CIRCULAR SUSEP NRN 05/89		
.CIRCULAR 21, 15-12-95 MF SUSEP.....	74	
S		
- PAGAMENTO DE DIARIAS E QUILOMETRAGEM		
.RESOLUCAO 12, 09-12-95 EPEPL CFBM.....	96	
T		
- PEDIDO DE REGISTRO SIMOICAL		
SIMD. DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES DE CLASSE NO ESTADO DO CEARA-CINTEC-CE		
.DESPACHO, 01-11-95 MTB SRT.....	78	
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAGOA DE ITAENGA-PE		
.DESPACHO, 15-12-95 MTB SRT.....	78	
U		
- PENA DE MULTA		
DESPACHOS-MS SVS/DIPRO		
AUTO DE INFRACCAO SANITARIA		
TAAG-LINHAS AEREAS DE ANGOLA, E OUTROS		
.DESPACHO, 28-11-95 MS SVS/DIPRO.....	81	
V		
- PESQUISA DE MINERIO		
ALBERTO BORGES		
.RELACAO 313, 02-01-96 MME DNPH/DG.....	93	
W		
- PESQUISADOR ESTRANGEIRO		
AUTORIZACAO		
EXPEDICAO CIENTIFICA NO PAIS		
DAVID JOHN NICHOLAS HIND, E OUTROS		
.PORTARIA 434, 29-12-95 MCT GM.....	95	
X		
- PORTARIA NORMATIVA NR 23 DE 04/06/91		
REVOGACAO		
.PORTARIA NORN. 116, 29-12-95 MMAL IBAMA.....	96	
Y		
- PORTARIAS-MTB DRT/SP NRS 66 A 68/95		
REDUCCAO DO INTERVALO PARA ALIMENTACAO E REPOUSO		
AUTORIZACAO		
INDUSTRIAS DE CHOCOLATE LACTA S/A, E OUTROS		
.PORTARIA 66, 26-12-95 MTB DRT/SP.....	78	
Z		
- PRESTACAO DE SERVICIO DE ASSISTENCIA TECNICA		
CREDENCIAMENTO A TITULO PRECARIO		
CARLOS AUGUSTO DA ROCHA PEREIRA, E OUTROS		
.ATO DECLARATORIO 1, 29-12-95 MF SRF/ALF-PORTO DE RECIFE-PE.....	74	
- PROCESSO DE SOLICITACAO DE INSCRICAO EM GRAU DE RECURSO		
ACORDAOS-EFEPL/CONTER NRS 04 A 08/95		
DAIR FERNANDES DE ALMEIDA, E OUTROS		
.ACORDAO 4, 08-12-95 EFEPL CONTER.....	97	
AA		
- PROFESSOR AUXILIAR		
PROROGACAO DO PRAZO DE VALIDADE		
CONCURSO PUBLICO		
.PORTARIA 33174, 27-12-95 MEC UFSM.....	76	
AB		
- PROPOSTA ORCAMENTARIA		

APROVACAO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2A REGIAO .RESOLUCAO 17, 28-12-95 EFEPL CFB.....	96	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA (CEEE), E OUTROS .DESPACHO, 22-12-95 HEX CHS/3RM.....	70
- PRORROGACAO DO PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PUBLICO PROFESSOR AUXILIAR .PORTARIA 33174, 27-12-95 MEC UFSM.....	76	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO JOSE VIRIATO COELHO VARGAS .DESPACHO, 02-12-95 MICT INMETRO.....	92
- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA ALTERACAO .PORTARIA 847, 29-12-95 TJDF PRESI.....	98	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO EDITORA SINTESE LTDA .DESPACHO, 20-12-95 TRT BR/DG.....	98
ALTERACAO .PORTARIA 687, 29-12-95 MPU MPF/PGR.....	96	DESPACHOS-TRT 19R/PRESI INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO JORNAL GAZETA DE ALAGOAS LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 TRT 19R/PRESI.....	98
ALTERACAO .DESPACHO, 02-01-96 MRE SG/SGSE.....	71	DESPACHOS-MF SE/CGSG INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO TELPE - COMPANHIA TELEFONICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E OUTROS .DESPACHO, 28-12-95 MF SE/CGSG.....	72
ALTERACAO .DESPACHO, 28-12-95 MRE SG/SGSE.....	71	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ERICSSON TELECOMUNICACOES S/A .DESPACHO, 02-01-96 MC TELEMIG.....	94
- RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO PROTEJE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA .DESPACHO, 29-12-95 TRF 4R/DG.....	97	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DIGITEL S/A INDUSTRIA ELETRONICA .DESPACHO, 02-01-96 MC EMBRATEL.....	94
DISPENSA DE LICITACAO ARSENAL DE GUERRA DO RIO VALE REFEICAO LTDA .DESPACHO, 28-12-95 MEX CHNE/7RM.....	69	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL .DESPACHO, 13-12-95 MEX DMB.....	69
DESPACHOS-MS EREMS/MG INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RM MAQUINAS E SISTEMAS LTDA PRONTO TECNICA DE FOGOS LTDA .DESPACHO, 02-01-96 MS EREMS/MG.....	91	DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS DISPENSA DE LICITACAO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S/A-IPT, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MME SEN/PETROBRAS.....	92
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO CARDOSO & OLIVEIRA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 13-12-95 MEX CHS/3RM.....	70	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ALCATEL TELECOMUNICACOES S/A .DESPACHO, 26-12-95 MPAS INSS/SEMT.....	79
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO MANNESMANN REXROTH AUTOMACAO LTDA .DESPACHO, 12-12-95 MME SMH/DDCENAVE.....	93	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RAPIDO SANTO ANTONIO LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MPAS INSS/DAP.....	79
DISPENSA DE LICITACAO COMERCIAL AMAZONAS DE MATERIAL CONSTRUCAO LTDA .DESPACHO, 29-12-95 MEX CNP/CMDO 3BDA INF MTZ.....	70	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ESIT ESTRATEGIAS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES S/C LTDA .DESPACHO, 28-12-95 MF GM.....	72
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO CONSIST CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA .DESPACHO, 28-12-95 MC TELEST.....	94	DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 27-12-95 MF CEF/SUREG-BR.....	74
DESPACHOS-TRT 1R/PRESI DISPENSA DE LICITACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS, E OUTROS .DESPACHO, 28-12-95 TRT 1R/PRESI.....	98	- RECONHECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO .DESPACHO, 02-01-96 MC TELEBAHIA.....	94
DESPACHOS-TRF 5R/DG INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NOVA ALVORADA EDICOES LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 21-12-95 TRF 5R/DG.....	97	- RECONHECIMENTO DE PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO PAIS UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO PARA MICROCOMPUTADOR ITAUTECH PHILCO S/A .PORTARIA 1, 02-01-96 MCT GM.....	95
DESPACHOS-SAE CNEW/CDTN INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG, E OUTROS .DESPACHO, 28-12-95 SAE CNEW/CDTN.....	65	- REDUCAO DO INTERVALO PARA ALIMENTACAO E REPOUSO PORTARIAS-MTB DRT/SP NRS 66 A 68/95 AUTORIZACAO INDUSTRIAS DE CHOCOLATE LACTA S/A, E OUTROS .PORTARIA 66, 26-12-95 MTB DRT/SP.....	78
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMATICA S/A .DESPACHO, 02-01-96 MTR SE.....	75	- REGISTRO CADASTRAL FORNECEDORES ADMITIDOS NO "SICAF" ELETROMINAS REFRIGERACAO E ELETRICIDADE LTDA, E OUTROS .PORTARIA 103, 02-01-95 MARE SRL.....	95
DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 02-01-96 MEX CMO/18 BDA INF FRON.....	70	- RELACAO GEOGRAFICA DE "ORIGEM" E "DESTINO" ATUALIZACAO CERTIFICADOS INTERNACIONAIS DE IMUNIZACAO CONTRA A FEBRE AMARELA AFRICA-ANGOLA, E OUTROS .PORTARIA 2, 02-01-95 MS SVS.....	81
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO VARIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .DESPACHO, 02-01-96 MEX SCT/IME.....	69	- REPUBLICACAO .PORTARIA 316, 28-12-95 MF GM.....	72
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO TELEMAT - TELECOMUNICACOES DE MATO GROSSO S/A .DESPACHO, 02-01-96 MEC EAF/CUIABA-MT.....	76	- RESULTADO HOMOLOGACAO CONVITE NR 15/95 A.C.A. COMERCIAL LTDA .DESPACHO, 26-12-95 TRE AL/PRESI.....	98
DISPENSA DE LICITACAO COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICACOES - CRT .DESPACHO, 02-01-96 MEC EAF/PRESI. JK-RS.....	76	- RETIFICACAO .DESPACHO, 22-12-95 MC SE/SPO.....	93
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ASASPE/ABRASPE/SP-ASSOCIACAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS PROPRIOS DE EMPRESAS .DESPACHO, 02-01-96 TRF 3R/DG.....	97	.RELACAO 281, 27-11-95 MME DNPM/DG.....	93
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO SPRINGER CARRIER S/A .DESPACHO, 19-12-95 MM EMA/EGM.....	69	.DECRETO EXECUTIVO 1768, 29-12-95 EXEC.....	65
DESPACHOS-SAE CNEW/SP INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO MERCK (ALEMANHA), E OUTROS .DESPACHO, 21-12-95 SAE CNEW/SP.....	67	- REUNIAO EXTRAORDINARIA .ATA 69, 22-11-95 MC TELEBRAS.....	94
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO SENAC/PR .DESPACHO, 02-01-96 MEX CHS/3RM.....	70	- REVOGACAO PORTARIA NORMATIVA NR 23 DE 04/06/91 .PORTARIA NORMATIVA 116, 29-12-95 MMAL IBAMA.....	96
DESPACHOS-MAER/COMARA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO GUATAPARA MOTORES E VEICULOS LDA MARCOS MARCELINO & CIA LTDA .DESPACHO, 02-01-96 MAER COMARA.....	79	- SERVICIO DE RADIO TAXI EXPLORACAO COMERCIAL CENTRAL RADIO TAXI LTDA .PORTARIA 55, 28-11-95 MC SE/DNC-AM.....	93
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO IBM - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVICOS LTDA .DESPACHO, 03-01-95 TST DG.....	97	- TAXA DE JUROS .PORTARIA 331, 29-12-95 MF STN.....	74
DESPACHOS-MINC/SE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DISPENSA DE LICITACAO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, E OUTROS .DESPACHO, 26-12-95 MINC SE.....	77	ARTIGO 13 DA LEI NR 9065 DE 20/06/95 .ATO DECLARATORIO 1, 02-01-96 MF SRF/COSAR.....	74
DESPACHOS-MEX/IMBEL INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ULTRA FERTIL S/A IND. E COM. DE FERTILIZANTES, E OUTROS .DESPACHO, 20-12-95 MEX IMBEL.....	70	- UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO PARA MICROCOMPUTADOR RECONHECIMENTO DE PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO PAIS ITAUTECH PHILCO S/A .PORTARIA 1, 02-01-96 MCT GM.....	95
DESPACHOS-MM/AMRJ DISPENSA DE LICITACAO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A, E OUTROS .DESPACHO, 09-11-95 MM AMRJ.....	69	- VIGILANCIA SANITARIA .PORTARIA 1, 02-01-95 MS SVS/DTEN.....	88
DESPACHOS-MEC EAF/SAO VICENTE DO SUL-RS DISPENSA DE LICITACAO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MEC EAF/SAO VICENTE DO SUL-RS.....	77	.PORTARIA 377, 28-12-95 MS SVS/DTEN.....	82



OS IMORTAIS

*Coleção Afrânio Peixoto,
da Academia Brasileira de Letras*



ELIZABETH RENNÓ
A Aventura Poética de Lêdo Ivo

O trabalho de Elizabeth Rennó, que mostra as várias fases e faces de Lêdo Ivo, como autor de crônicas, poesias, ensaios ou romances.

A apresentação é do acadêmico Antonio Houaiss. Para ele, Lêdo Ivo vem "exercendo o mister de viver como sinônimo do mister de poetar: poucos de nossos poetas puseram como ele a poesia no centro de sua razão de ser".

CARTAS DE MANUEL ODORICO MENDES

O escritor maranhense teve grande importância na era da Independência Brasileira. As cartas que compõem o livro foram enviadas pelo autor ao mordomo da Casa Imperial, Paulo Barbosa da Silva entre 1846 e 1864.

A obra tem a apresentação do acadêmico Américo Jacobina Lacombe que descreve a obra do escritor como um grande exemplo de erudição e cultura de uma geração.

AFRÂNIO COUTINHO

Machado de Assis na Literatura Brasileira

O ano de 1989 marcou o sesquicentenário de nascimento de Machado de Assis. A Coleção Afrânio Peixoto, da Casa que ele fundou, não poderia deixar de incluir uma obra sobre o maior romancista do século XIX. Coube ao acadêmico Afrânio Coutinho a tarefa.

O livro é dividido em cinco partes e encerra o que o seu autor tem escrito sobre Machado de Assis. A primeira parte estampa o estudo "O Fenômeno Machado de Assis", lido na ABL, em 21 de junho de 1989. O resto, é só conferir nesta interessante obra de agradável e apaixonante leitura.

ALCEU AMOROSO LIMA

JACKSON DE FIGUEIREDO

Correspondência - Harmonia dos Contrastes (Tomo I)

O livro contém as cartas trocadas por Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo, abrangendo o período de 1919 a 1928. Nesta primeira parte foram incluídas 120 cartas, sendo que 29 são inéditas e 9 parcialmente inéditas. A obra, que foi organizada por João Etienne Filho, tem o prefácio de Dom Marcos Barbosa e a introdução de Dom Basílio Penido.

Você se sentirá envolvido pelos relatos que contam a maneira de viver destes personagens e a vida numa época marcante para a História Brasileira.

ALCEU AMOROSO LIMA

JACKSON DE FIGUEIREDO

Correspondência - Harmonia dos Contrastes (Tomo II)

Esta segunda parte reúne as cartas trocadas por Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo, no período de 16 de março a 3 de novembro de 1928.

São 124 cartas (39 inéditas e 19 parcialmente inéditas) que, juntamente com as 120 publicadas no Tomo I, formam "o mais importante epistolário da literatura brasileira".

É a continuação de um relato histórico que abrange um grande período, narrando fatos e o dia-a-dia das vidas de pessoas que viveram e marcaram aquela época.



ARAÚJO PORTO ALEGRE
**Correspondência com
Paulo Barbosa da Silva**

Araújo Porto Alegre, o Barão de Santo Ângelo, considerado por Rodrigo Melo Franco como o precursor dos estudos da história artística brasileira. Foi aluno predileto de Jean Baptiste Debret. Seguiu seu mestre pintor na Europa e estudou afincamente a arte da pintura.

As relações com o mordomo do Paço - Paulo Barbosa da Silva se estreitaram com os trabalhos executados para as festas da coroação do Imperador.

Em 1848, deixa a vida de pintor para dedicar-se exclusivamente às letras.

Esta obra pode ser considerada também, como um fiel registro histórico de uma época. Vale a pena conferir.

CARLOS NEJAR

A Chama é um Fogo Úmido

O poeta vindo do Sul já com uma obra que lhe marca um lugar amplo e definitivo na poesia brasileira. A chama é um fogo úmido anuncia a densidade poética dos incontáveis e fragmentados textos em prosa, que o autor define como "reflexões sobre a poesia contemporânea e que o poeta Lêdo Ivo apresenta: "Nele o poeta arremado a si mesmo e a uma numerosa comparsa poética que revela as suas predileções e preocupações estéticas, volta a sua reflexão continuada na direção do instante ou do espaço em que a emoção verdadeira ou fingida, ou a idéia fulgurante, busca a sua forma."

WINFRIED KREUTZER

Estruturação e Significação de "Os Tambores de São Luís"

Um estudo sobre a principal obra do acadêmico Josué Montello, de autoria de Winfried Kreutzer.

O trabalho escrito na Alemanha, é uma análise completa do romance, onde o autor estuda a constituição do universo de ficção da obra montelliana. Segundo Kreutzer, essa interpretação do livro fazia parte de estudos preliminares para uma monografia sobre a obra de Josué Montello, mas "transbordou os limites", merecendo, com isso, a publicação isolada.

AMÉRICO JACOBINA LACOMBE

Ensaio Histórico

Apresenta uma visão geral sobre o período do Império, sua cultura e sua vida social. A Condessa de Barral, o Visconde de Jequitinhonha, Vernhagem, Visconde de Inhaúma e outras figuras famosas são descritas pelo autor de forma brilhante.

Na apresentação do livro, o acadêmico Josué Montello enaltece o trabalho do autor, um historiador que passa adiante, por escrito, "as verdades históricas que somente ele conhece."

JOÃO DE SCANTIMBURGO

No Limiar de Novo Humanismo

Nesta obra, o autor, João de Scantimburgo, propõe assim, um novo humanismo - em que pretende o homem ser o centro do mundo e a medida de todas as coisas - estabelecendo analogia com os contextos político, tecnológico, econômico e pedagógico.

Demonstra sua preocupação com os rumos da humanidade, observando a intranquilidade e apreensão em que vive o homem de então.

INFORMAÇÕES E VENDAS - IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800.
Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília - DF. Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.

Mantenha-se informado. RENOVE SUA ASSINATURA!

*Ao receber o seu jornal,
verifique a data de vencimento
da assinatura.*



ATENÇÃO!
A renovação deve ser feita
com antecedência de 10 dias